



Projeto de Melhoria da Sustentabilidade, Resiliência e Diversificação do Setor de Turismo em Cabo Verde (P176981)

QUADRO DE POLÍTICAS DE REINSTALAÇÃO (QPR)

“ILHAS DE SANTO ANTÃO, S. VICENTE, SAL E SANTIAGO”

Maio 2022

INDICE

LISTA DE TABELAS.....	5
LISTA DE FIGURAS.....	5
LISTA DE SIGLAS.....	6
DEFINIÇÃO DOS TERMOS RELACIONADOS COM O REASSENTAMENTO.....	7
RESUMÉ EXÉCUTIF.....	9
RESUMO EXECUTIVO.....	18
1. INTRODUÇÃO	27
2. O PROJETO.....	33
3. IMPACTES PREVISTOS DO PROJETO	45
3.2.1. Activos e pessoas susceptíveis de serem afectados	47
3.2.2. Categoria de pessoas susceptíveis de serem afectados.....	47
3.2.3 Número estimado de pessoas afetadas pelo projeto	47
4. QUADRO JURÍDICO DE REASSENTAMENTO EM CABO VERDE	47
4.1.Sistema nacional de expropriação por utilidade pública.....	48
4.1.1. Quadro jurídico nacional de expropriação e de reinstalação	48
4.1.2 Quadro Institucional da reinstalação	50
4.1.3 Legislação nacional aplicável a outros domínios.....	53
4.2 Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial	54
5. ANÁLISE COMPARATIVA DA LEGISLAÇÃO NACIONAL APLICÁVEL E A NAS 5	55
6. PRINCÍPIOS, PROCESSOS E MATRIZ DE COMPENSAÇÃO DO QPR.....	64
6.1. Princípios.....	64
6.2. Critérios de elegibilidade.....	64
6.3. Grupos vulneráveis.....	65
6.4. Prazo ou prazo de elegibilidade	66
6.5. Matriz de compensação do projeto	67
6.6. Metodologia de Avaliação e de Compensação das perdas.....	69
6.6.1. Método de avaliação dos bens afectados.....	69
6.6.2. Compensação	70
6.6.2.1 Tipos e modalidades de compensação	70
6.6.2.2 Matriz de compensação	71
6.6.2.3 Procedimentos de compensação	79
6.6.2.4 Formas de compensação.....	79

6.6.2.5. Metodologia para o cálculo de compensações.....	82
8.1 Plano de Reassentamento / Plano de Reassentamento Simplificado	84
8.1.1 Processo de aquisições de terras	85
8.1.2 Responsabilidades pela implementação do PR.....	86
8.1.3 Avaliação das capacidades em matéria de reassentamento dos atores institucionais	86
8.1.4 Recursos, suporte técnico e reforço de capacidades.....	87
8.1.5 Execução do Programa de Reassentamento.....	89
8.1.6 Consulta pública, participação e divulgação dos PRs.....	89
8.1.7 Resumo das consultas realizadas para a preparação do QPR.....	91
8.2 Divulgação e difusão do QPR	96
9.1. Registo de reclamações.....	98
9.2. Comunicação aos Beneficiários.....	99
9.3. Tratamento das reclamações.....	100
9.3.1. Recepção e registo.....	100
9.3.2. Aviso de recepção, avaliação, atribuição	100
9.3.3. Comunicação da proposta de resposta ao reclamante.....	101
9.3.4. Implementação da resposta.....	101
9.3.5. Reconsideração da resposta	101
9.3.6. Encerrar ou encaminhar a reclamação para outro órgão.....	102
9.4. Verificação e ações.....	102
9.5. Mecanismo de resolução amigável.....	102
9.6. Disposições administrativas e recurso à justiça	102
9.7. Análise e síntese das reclamações	103
9.8. Seguimento e avaliação das reclamações.....	104
9.9. Serviço de Reparação de Reclamações do Banco Mundial (SRR)	106
9.10. Local de registo de reclamações.....	106
10.1 Objectivos e conteúdo do seguimento	107
10.2 Indicadores de seguimento.....	108
10.3 Avaliação	109
12. ORÇAMENTO DE EXECUÇÃO E FONTES DE FINANCIAMENTO	113
12.1 Orçamento de execução	113
12.2 Fontes de financiamento.....	114
ANEXOS	115

Anexo 1 – Norma Ambiental e Social do BM-NAS 5	115
Anexo 2 – Formulário de selecção ambiental e social dos projectos	116
Anexo 4 – Ficha de Reclamação	120
Anexo 5 : Memos das consultas públicas.....	122

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Plano das visitas de terreno e consultas	31
Tabela 2 - Infraestruturas passíveis de Reassentamento	38
Tabela 3 - Organização institucional, responsabilidades e enquadramento no projeto]	52
Tabela 4 - Diplomas legislativos relevantes ligados ao sector do Turismo	54
Tabela 5 - Comparação entre o quadro jurídico nacional e os requisitos da NAS 5	57
Tabela 6 - Matriz de compensação	67
Tabela 7 - Tipos e modalidades de compensação	70
Tabela 8 - Matriz de compensação por tipo de perda.....	72
Tabela 9 - Programa de capacitação ambiental e social	88
Tabela 10 - Métodos de Consulta	92
Tabela 11 - Formulário de registo de reclamações	99
Tabela 12 - Resposta do Projeto.....	103
Tabela 13 - Decisão final relativa à Reclamação.....	104
Tabela 14 - Registo das reclamações.....	105
Tabela 15 - Responsabilidades de implementação	111
Tabela 16 - Custo estimativo da implementação do QPR	113

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 : Cidade Velha (Fonte: Google Maps)	39
Figura 2 : Cidade Velha (Fonte: Google Maps)	39
Figura 3 : Praia do Tarrafal (Fonte: Google Maps)	40
Figura 4 : Tarrafal – Cais de Pesca (Fonte: Google Maps)	40
Figura 5 : Mindelo (Fonte: Google Maps)	41
Figura 6 : São Pedro (Fonte: Google Maps)	41
Figura 7 : Estrada Nacional EN1-SL-01 Espargos/Santa Maria (Fonte: Google Maps).....	42
Figura 8 : Salinas (Fonte: Google Maps)	42
Figura 9 : Praia de Santa Maria (Fonte: Google Maps)	43
Figura 10 : Pontão de Santa Maria (Fonte: Google Maps)	43
Figura 11 : Via de acesso à vila de Tarrafal de Monte Trigo (Fonte: Google Maps)	44
Figura 12 : Ribeira Grande - Ponte Canal (Fonte: Google Maps)	44
Figura 13 : Rotas Pedestres - Santo Antão (Fonte: Projeto Raízes)	45
Figura 14 : Ilhas contempladas (a vermelho). (Fonte: google maps)	46

LISTA DE SIGLAS

A&S	Ambiente e Social
BM	Banco Mundial
CC	Comité de Coordenação
CERC	Contingente de Resposta a Emergências
CND	Contribuições Nacionais Determinadas
DGAFP	Direcção-Geral da Agricultura, Florestas e Pecuária
DGPCP	Direcção-Geral do Património e Contratação Pública
DGT	Direcção-Geral do Turismo
DGTT	Direcção-Geral do Turismo e Transportes
DNA	Direcção Nacional do Ambiente
DNT	Direcção Nacional do Turismo
ECV	Escudo Cabo-Verdiano
FDT	Fundo do Desenvolvimento Turístico
FNT	Fundo Nacional do Turismo
GES	Gases com Efeito de Estufa
IMAR	Instituto Marítimo
INGT	Instituto Nacional de Gestão do Território
IPC	Instituto do Património Cultural
IT	Instituto do Turismo
MAA	Ministério da Agricultura e Ambiente
MF	Ministério das Finanças
MGR	Mecanismo de Gestão de Reclamações
MTT	Ministério do Turismo e Transportes
NAS	Normas Ambientais e Sociais
OCB	Organização Comunitária de Base
ONG	Organizações não governamentais
PAP	Pessoas afetadas pelo projeto
POOC	Plano de Ordenamento da Orla Costeira
POT	Plano de Ordenamento Turístico
POT	Plano Operacional de Turismo
PPP	Parceria Público-Privada (PPP).
PR	Plano de Reinstalação
PSR	Plano Simplificado de Reinstalação
QAS	Quadro Ambiental e Social
QGAS	Quadro de Gestão Ambiental e Social
QPR	Quadro de Políticas de Reassentamento (QPR)
SRR	Serviço de Reparação de Reclamações
UGPE	Unidade de Gestão de Projetos Especiais
UIP	Unidade de implementação do Projecto
VBG	Violência Baseada no Género
VCC	Violência Contra Crianças

DEFINIÇÃO DOS TERMOS RELACIONADOS COM O REASSENTAMENTO

Os termos e expressões usados no relatório são definidos da seguinte forma:

- ***Acessibilidade***: refere-se à identificação e eliminação de obstáculos e barreiras ao acesso a ambientes físicos, transportes, informação e comunicações, bem como a outras instalações e serviços.
- ***Aquisição involuntária de terras***: *significa a tomada de terra pelo governo ou outro órgão governamental para realizar um* projeto público com compensação do proprietário. Esta definição abrange também terras ou propriedades de que o proprietário goze de acordo com os direitos consuetudinários e tradicionais reconhecidos pelas leis do país.
- ***Assistência ao reassentamento***: apoio prestado às pessoas cujos projetos resultam em deslocação. Isso pode incluir transporte, alimentação, moradia e serviços sociais fornecidos às pessoas afetadas como parte de sua reinstalação. Este apoio pode também incluir os montantes atribuídos às pessoas afetadas a título de compensação pelos inconvenientes causados pela sua reinstalação e para cobrir os custos relacionados com a sua deslocação (despesas de mudança, dias de trabalho perdidos...).
- ***Beneficiário***: qualquer pessoa afetada por um projeto e que, em consequência, tenha direito a uma compensação. Isso não se limita somente às pessoas, que devido a implementação do projeto, precisam ser deslocadas fisicamente. Mas, também inclui pessoas que perdem alguns de seus bens ou acesso a alguns recursos que antes usavam.
- ***Quadro da Política de Reassentamento (QPR)***: O QPR esclarece os princípios orientadores do reassentamento, arranjos organizacionais e critérios de design a serem aplicados aos subprojetos a serem preparados durante a implementação do projeto. Isso inclui princípios de reassentamento e compensação, arranjos organizacionais e critérios que serão aplicados para atender às necessidades das pessoas que podem ser afetadas pelo projeto. Os planos de subprojetos de reassentamento, uma vez alinhados com a estrutura de políticas, são submetidos ao Banco para aprovação após a disponibilização dos dados de planeamento específicos, serão apresentados publicamente. Os Planos de Reassentamento (PR) serão preparados de forma a cumprir com as disposições deste QPR.
- ***Compensação***: Pagamento em espécie, em dinheiro e/ou outros bens, em troca da ocupação de terras ou da perda de outros bens ou meios de subsistência, incluindo imóveis, em parte ou na sua totalidade.
- ***Custo de reposição***: refere-se à reposição de bens por um valor que inclui o custo total da reposição dos bens e os custos de transação relacionados.
- ***Prazo***: indica a data de conclusão do recenseamento e inventário de pessoas e bens afetados pelos diversos projetos. As pessoas que ocupam a área do projeto após a data limite não são elegíveis para compensação ou assistência ao reassentamento. Da mesma forma, os bens imóveis (como edifícios, culturas, árvores frutíferas ou florestais) constituídos fora do prazo não são compensados.

- **Deslocação:** refere-se a deslocação económica ou física de pessoas de suas terras, casas, fazendas, etc., devido às atividades do projeto. A deslocação ocorre no caso da posse involuntária de terras, resultando em:
 - Relocalização ou perda de refúgio;
 - Perda de propriedade ou acesso à propriedade; ou
 - A perda de fontes de renda ou meios de subsistência, se as pessoas afetadas tiverem que se mudar para outro local. A deslocação também pode resultar da restrição involuntária ou acesso a parques e áreas protegidas legalmente constituídos, resultando em impactos negativos nos meios de subsistência das PAPs.
- **Deslocação económica:** perda de fluxos de renda ou meios de subsistência resultantes de aquisições de terras ou perda de acesso a recursos (solo, água ou florestas) resultantes da execução de um projeto ou suas instalações de apoio.
- **Deslocação física:** perda de moradia e bens resultante da aquisição de terras ocasionada pela execução de um projeto que exige que a(s) pessoa(s) afetada(s) se mudem para outro lugar.
- **Avaliação de bens:** trata-se da avaliação, ao custo total de reposição, do imóvel afetado pelo projecto.
- **Partes interessadas:** qualquer entidade (pessoa, grupo, organização, instituição) interessada e potencialmente afetada por um projeto ou em posição de influenciá-lo.
- **Pessoa Afetada pelo Projeto (PAP):** qualquer pessoa afetada adversamente pelo projeto. Isso inclui a perda total ou parcial, temporária ou permanente, de bens, meios de produção, ocupações, recursos utilizados ou acesso a tais recursos.
- **Plano de Reassentamento e Compensação:** também conhecido como Plano de Ação de Reassentamento (PAR), ou Plano de Reassentamento, é um instrumento (ou documento) de reassentamento que será preparado quando os locais do subprojeto forem identificados. Nesses casos, a aquisição de terras leva a deslocação de pessoas e/ou à perda de abrigo, meios de subsistência ou à perda ou prevenção ou restrição de acesso a recursos. Os PRs são preparados pela parte que afeta as pessoas e seus meios de subsistência. Os PRs contêm medidas específicas com a obrigação legal de reassentar e compensar a parte afetada antes que as atividades do projeto tenham efeitos adversos.
- **Recenseamento:** levantamento e recolha de dados básicos sobre a população afetada; que inclui o registro de pessoas afetadas por residência ou localidade; elaborar uma lista de beneficiários legítimos antes do prazo; estabelecer uma estrutura para estudos socioeconômicos subsequentes necessários para estabelecer taxas de compensação justas e projetar, seguir e avaliar intervenções sustentáveis de restauração ou de geração de rendimentos; e fornecer uma linha de base para o seguimento e a avaliação.
- **Terra:** significa terra agrícola ou não agrícola e quaisquer estruturas nelas existentes, temporárias ou permanentes, que possam ser necessárias para o Projeto.

RESUMÉ EXÉCUTIF

La pandémie de COVID-19 a créé un choc sans précédent dans le secteur du tourisme au Cap-Vert. Suite à la fermeture des frontières internationales du pays en mars 2020 et à la réouverture partielle en octobre 2020, les arrivées sont passées de 819 308 en 2019 à 207 125 en 2020, inversant le schéma d'augmentation positive des arrivées de touristes au cours des dix années précédentes. Le ralentissement s'est poursuivi au premier semestre 2021, les chiffres du premier trimestre montrant une baisse de 93,6 % des arrivées par rapport à la même période en 2020.

Cherchant à faire face aux défis du développement touristique qui pèsent sur le tourisme de manière intégrée, les autorités ont élaboré un nouveau Plan Opérationnel du Tourisme (POT), couvrant la période 2021-2026 et centré sur l'Institut du Tourisme comme maillon clé de coordination.

Suite à cela, le GoCV a demandé un financement à la Banque mondiale pour préparer et mettre en œuvre le projet d'amélioration de la durabilité, de la résilience et de la diversification du secteur du tourisme au Cabo Verde (P176981), visant à favoriser le développement d'infrastructures résilientes pour un secteur du tourisme inclusif et durable dans le pays.

Le projet d'amélioration de la durabilité, de la résilience et de la diversification du secteur du tourisme au Cap-Vert (P176981), vise à diversifier l'offre touristique, améliorer sa durabilité et augmenter la capture de valeur locale pour Cabo Verde

Le projet s'articule autour de quatre composantes dont une composante CERC, visant à soutenir le gouvernement du Cap-Vert à favoriser le développement d'infrastructures résilientes pour un secteur touristique plus diversifié, inclusif et durable au Cap-Vert, à savoir : la Composante 1 : Développement d'infrastructures touristiques intégrées et résilientes; la Composante 2 : Améliorer l'inclusivité et la gestion durable du tourisme et de l'économie bleue ; la Composante 3 : Appui à la mise en œuvre du projet et la Composante 4 : Contingent d'intervention d'urgence.

Les activités prévues dans le cadre de la première composante (Développement d'infrastructures touristiques intégrées et résilientes) sont susceptibles d'engendrer des risques et impacts liés à la réinstallation involontaire. Etant donné qu'à ce stade de préparation du financement du projet, la localisation exacte, la nature et les caractéristiques du projet des quatre îles de Santiago, São Vicente, Sal et Santo Antão, ne sont pas connues, la préparation de ce CPR a donc été estimée opportune.

L'objectif du Cadre Politique de Réinstallation (CPR) est de clarifier les principes guidant la réinstallation, les dispositions organisationnelles et les critères conceptuels devant être appliqués aux sous-projets à préparer pendant l'exécution du projet. Cela comprend l'approche de la hiérarchie d'atténuation permettant d'éviter, de réduire, ou d'atténuer les risques et impacts liés à la réinstallation involontaire.

Une fois les sites des sous-projets identifiés, les Plans de réinstallation (PR) seront élaborés conformément au Cadre politique, et seront soumis à la compétence nationale pertinente et à la Banque et seront diffusés au niveau national et sur le site externe de la Banque mondiale. Les Plans de réinstallation devront être mis en œuvre avant le lancement des sous-projets en question.

Au regard des normes environnementales et sociales de la Banque Mondiale et de la législation nationale, le Projet est assujéti à une évaluation environnementale et sociale avant que le projet ne puisse être finalisé et approuvé. En outre, les huit Normes environnementales et sociales de la Banque (NES) ci-après estimées pertinentes par la Banque et qui s'appliquent aux activités envisagées dans le cadre du projet, sont : (i) la NES n°1 Évaluation et gestion des risques et effets environnementaux et sociaux (ii) la NES n°2 Emploi et conditions de travail (iii) la NES n°3

Utilisation rationnelle des ressources et prévention et gestion de la pollution (iv) la NES n°4 Santé et sécurité des populations (v) la NES n°5 Acquisition des terres, restrictions à l'utilisation des terres et réinstallation forcée (vi) la NES n°6 Préservation de la biodiversité et gestion durable des ressources naturelles biologiques (vii) la NES n°8 Patrimoine culturel et enfin (viii) la NES n°10 Mobilisation des parties prenantes et information.

La NES n° 5 s'applique car le projet comporte des risques pouvant induire un retrait involontaire de terres provoquant une relocalisation, une perte de biens ou d'accès à ces biens, ou une perte de sources de revenu ou de moyens d'existences, que les personnes affectées aient ou non à se déplacer sur un autre site.

Ce CPR a été élaboré pour répondre aux exigences en matière de sauvegarde environnementale et sociale de l'élaboration du projet. Il a été préparé conformément à la législation et aux procédures de Cabo Verde ainsi qu'à la NES N°5 de la Banque mondiale sur la réinstallation involontaire. Des potentiels plans de réinstallation (PRs) seront préparés, le cas échéant, au cours de la phase de mise en œuvre du projet.

Trois catégories de personnes peuvent être affectées par les impacts potentiels de la mise en œuvre du projet : les individus, les ménages et certaines catégories de personnes vulnérables.

Personne concernée : les interventions du projet, peuvent causer des dommages qui peuvent compromettre les intérêts matériels de certaines personnes, tels éleveurs, agriculteurs pêcheurs, poissonniers, opérateurs touristiques, etc. dans la zone d'intervention, qui peuvent être forcés de quitter ou de déplacer leurs, activités temporairement en raison des interventions du projet.

Ménage affectée : l'affectation d'un ou plusieurs membres d'un ménage par les activités du projet, peut être nocive pour tout le ménage. Le groupe familial peut être obligé de quitter (même temporairement) l'emplacement du logement, en raison des interventions du projet, ou souffrir les conséquences des restrictions sur leurs revenus ou activités économiques.

Ménages vulnérables : ceux dont la vulnérabilité est susceptible d'augmenter en raison du processus de réinstallation. Ces ménages doivent être traités avec des mesures compensatoires ou des mesures d'atténuation supplémentaires. Les ménages vulnérables comprennent principalement : les personnes porteuses de déficiences physique ou intellectuelle, celles atteintes de maladie, soit les séropositifs du VIH/SIDA ou d'autres maladies graves ou incurables, les personnes du troisième âge, particulièrement lorsqu'elles vivent seules, les ménages dont les chefs de famille sont des femmes, les ménages dont les chefs de famille sont sans ressources, les veuves et orphelins.

Le système national d'expropriation à cause d'utilité publique est effectué en conformité avec la Constitution de la République et le régime juridique applicable au Cabo Verde. Ce régime est fondé sur des principes, des lignes directrices et les directives de la législation, tels que le décret législatif n° 2/2007, du 19 Juillet, établissant les principes et les règles d'utilisation des terres, à la fois par les pouvoirs publics et par des parties privées, et le décret-loi n° 3/2007, du 19 Juillet, qui réglemente l'expropriation de biens immobiliers à cause de l'utilité publique, moyennant une indemnisation équitable. L'acquisition des terrains nécessaires pour la mise en œuvre des sous-projets est de la responsabilité de l'Etat à travers la Direction Générale du Patrimoine et Marchés Publics (DGPCP).

Puisque la législation nationale n'inclut pas de mesures spécifiques pour les groupes vulnérables, la NES 5 de la Banque mondiale s'appliquera donc pour assurer les appuis et soutien nécessaires. En cas de différend entre la législation nationale et la NES 5 la Banque Mondiale, la Norme ou la législation la plus rigoureuse sera appliquée.

L'agence d'exécution s'assurera que toutes les communautés / îles, qui bénéficieront d'un financement du Projet, sont bien informées sur la nécessité d'élaboration d'un PR dans le cas où des opérations d'expropriation et/ou de déplacement seraient opérées, pour l'exécution des activités retenues.

Dans ce cadre, l'agence d'exécution recrutera une mission de facilitation sociale (Consultant ou ONG) pour assurer la diffusion de l'information, assurer la participation inclusive y compris des PAP vulnérables, et apporter le savoir-faire et l'assistance technique nécessaire aux communautés. Elle aura aussi en charge la vérification de l'ampleur de la réinstallation dans chaque sous projet, la définition du PR pour chaque communauté concernée, le suivi et l'évaluation participatifs.

Pour déterminer le travail « social » à effectuer lors de la préparation de chaque sous-projet, l'agence d'exécution procédera à une sélection sociale lors de son identification et avant sa mise en œuvre. La première étape du processus de sélection porte sur l'identification et le classement de l'activité à réaliser dans le cadre du projet, pour pouvoir apprécier ses impacts sur le plan social, notamment en termes de déplacement de population et de réinstallation.

Suite à l'analyse des informations contenues dans les résultats de la sélection et après avoir déterminé l'ampleur du travail social requis, l'agence d'exécution fera une recommandation visant la nécessité ou non d'effectuer un travail social : élaboration d'un PR ou alors, l'application de simples mesures sociales d'atténuation.

Lorsque la réalisation d'un PR est nécessaire, la demande et les études y afférent sont soumises à l'agence d'exécution et à l'Unité d'Implémentation du Projet (UGPE) pour évaluation et soumission à la Banque pour l'approbation finale.

Après consultation des personnes affectées, l'UIP élabore le PR avec l'appui d'un consultant en y associant la commission départementale d'évaluation des impenses. Les services faisant parti de cette commission appuieront l'évaluation des actifs (terrains, habitats, biens, etc.) qui seront pris en compte dans le processus de réinstallation de la population.

Le PR ou le PSR (Plan Simplifié de Réinstallation) sera élaboré en même temps que toutes les autres études (techniques, génie civil, études environnementales et sociales, etc.) de façon à ce que les considérations sociales soient bien mises en évidence. Une fois qu'une activité proposée est acceptée dans le portefeuille de financement du projet, les responsables du projet peuvent passer à l'étape contractuelle des études techniques.

Les principaux acteurs et partenaires du Comité de Coordination (CC) auront à donner leur approbation pour que la mise en œuvre du PR puisse débiter.

Le CC, l'agence d'exécution et l'assistance technique (Spécialiste en réinstallation) seront responsables de son examen. Le document sera transmis à la Banque pour son approbation. Il sera ensuite transmis aux autorités nationales pour validation.

Après l'approbation du projet, l'indemnisation, la réinstallation et les activités de réhabilitation, prévues par le PR, seront réalisées de manière satisfaisante et vérifiées par les communautés, avant que des financements ne soient décaissés pour les réalisations.

En termes d'éligibilité, les Personnes Affectées par le Projet (PAPs) qui répondent aux trois critères suivants peuvent être bénéficiaire d'une réinstallation :

- a) Les propriétaires qui ont des droits légaux formels sur les terres ou biens visés ;
- b) Celles qui n'ont pas de droits légaux formels sur les terres ou les biens visés, mais ont des revendications sur ces terres ou ces biens qui sont ou pourraient être reconnus en vertu du droit national ; ou
- c) Celles qui n'ont aucun droit légal ni de revendications légitimes sur les terres ou les biens qu'elles occupent ou qu'elles utilisent.

Les personnes relevant des alinéas a) et b) ci-dessus reçoivent une compensation pour les terres qu'elles perdent.

Les personnes relevant du c) reçoivent une aide à la réinstallation en lieu et place de la compensation pour les terres occupées et toute autre aide permettant d'atteindre les objectifs énoncés dans la présente politique.

Les occupants qui relèvent de la catégorie c sont reconnus par la NES 5 comme éligibles, non à une indemnisation pour les terres qu'ils occupent, mais à une assistance pour la réinstallation.

En matière de compensation, la politique de la Banque mentionne que la préférence doit toujours être donnée, pour les personnes dont la subsistance est basée sur la terre, au remplacement de la terre perdue par des terrains équivalents, plutôt qu'à une compensation monétaire.

Deux mécanismes existent pour résoudre les conflits, qui peuvent naître en raison du recasement des populations : le système d'arbitrage traditionnel ou le recours aux tribunaux.

Le mécanisme non juridictionnel de résolution des conflits est adapté à la société capverdienne. C'est pourquoi, dans l'hypothèse où des actions de recasement et de compensation significatives seraient à mettre en œuvre, l'UIP et les agences d'exécution devront encourager la mise en place d'un mécanisme extrajudiciaire de traitement des litiges, faisant appel à l'explication et à la

médiation par des tiers. A cet effet, une forte implication des autorités administratives locales et les associations communautaires est souhaitée principalement dans les milieux ruraux. Il s'agit concrètement, pour les demandes de feed-back, de fournir des explications détaillées aux PAP sur la manière de calculer l'indemnité d'expropriation ou, dans le cas de plaintes, de recourir à l'arbitrage des notables de la communauté de base, notamment en faisant appel à des personnes respectées dans la commune, le village ou dans le quartier sur la base de standards clairs.

Le recours aux tribunaux sera certainement toujours disponible pour permettre à toute PAP d'exprimer son désaccord.

Le mécanisme de règlement des plaintes du projet sera chargé d'évaluer la recevabilité des réclamations et de les traiter. Il devra mettre tous les moyens en œuvre afin de recueillir les réclamations. Chaque personne affectée, tout en conservant bien sûr la possibilité de recourir à la justice, pourra faire appel à ce mécanisme. Il comprendra plusieurs étapes principales :

- Registre des plaintes dans le livre de registre ;
- Analyse et évaluation immédiate des plaintes déposées par des organismes impartiaux ;
- Une procédure d'appel impliquant des entités impartiales en dehors de la communauté ;
- Compilation des plaintes dans la base de données pour la gestion et le suivi des plaintes
- Fournir de la rétroaction sur l'opérationnalisation du mécanisme de gestion de plaintes, notamment aux communautés impactées.

Les autorités administratives ou locales des sites d'intervention reçoivent toutes les plaintes relatives au processus de réinstallation et les envoient à l'UGPE pour l'analyse et l'évaluation des faits. Ils devraient, en collaboration avec le gestionnaire du projet, s'assurer que toutes les questions sont résolues et communiquées aux plaignants.

L'UIP et les agences d'exécution ne disposent pas d'expérience nécessaire pour conduire à bien les opérations de réinstallation axées sur la NES 5. Par conséquent, il est indispensable que l'UIP se fasse accompagner par un spécialiste en réinstallation. De plus il est recommandé que l'UIP organise plusieurs sessions de formations sur la NES 5 au profit des PAPs et des différents acteurs ou autorités sur la procédure, les délais et le contenu du recasement, ainsi que la disponibilité du mécanisme de gestion des plaintes. Pour une meilleure efficacité du programme de formation, il est possible de lui adjoindre d'autres consultants pluridisciplinaires qui interviendront pour une durée limitée.

Le renforcement des capacités passe par une information et sensibilisation des communes, sur les opportunités offertes par le projet, sans négliger les effets négatifs liés à la réinstallation, qui devront être bien expliqués.

De même, les commissions d'évaluation des impenses disposent, en général, d'une bonne expérience dans l'exécution des plans de réinstallation. Mais, leur maîtrise des procédures de NES 5 n'est pas garantie. Des formations et recyclage sur le cadre environnemental et Social de la BM et la législation nationale, notamment les expropriations, les indemnités et le foncier sont à envisager au profit de leurs membres.

L'UGPE et les agences d'exécution, auront la responsabilité fiduciaire de la mise en œuvre du CPR et des PR subséquents, si nécessaire. Les rôles et responsabilités des autres acteurs qui seront impliqués dans la réhabilitation de la réinstallation sont décrits dans le corps principal de ce document.

Il est à noter que le coût de mise en œuvre du QPR comprend : (i) les coûts de préparation de la mise en œuvre des PR ; (ii) le renforcement des capacités des agences d'exécution et des communautés affectées ; (iii) les coûts de consultation publique, de sensibilisation et de formation des acteurs locaux, et (iv) les coûts d'audit et de mise en œuvre des mesures de réinstallation ; coûts de suivi et d'évaluation.

Le coût réel de la réinstallation/réhabilitation sera déterminé lors de la préparation des études socio-économiques. L'ampleur de la compensation déterminera la forme de compensation, à savoir : en nature, en espèces ou sous une autre forme d'assistance. Le coût de mise en œuvre du QPR est estimé à environ 116 000 USD, comme détaillé dans le tableau suivant :

Activité	Coût (US\$)	Coût (ECV) monnaie locale	Source de financement
Consultation publique, sensibilisation et capacitation des acteurs locaux et communautés affectées;	20 000	1 934 000	Projet
Information, sensibilisation et renforcement des capacités des agences exécutives (y compris la conception et la mise en œuvre d'un programme de renforcement des capacités) ;;	40 000	3 868 000	Projet
Elaboration des PAR et leur mise en œuvre (minimum un PAR/île). a) Elaboration des PARs; b) Mise en œuvre des PARs.	28 000 19 000 9.000	2 707 600	Projet

Mise en place du mécanisme de gestion des plaintes, y compris les activités de formation.	10 000	967 000	Projet
Suivi et évaluation participatifs	18.000	1 740 600	Projet
Coût total estimé	116 000	11 217 200	

1 USD = 96,7 ECV

Le coût exact de la réinstallation/réhabilitation sera déterminé au cours des études socioéconomiques à mener conjointement avec la préparation des PRs. L'ampleur de la compensation déterminera le mode de rémunération.

Recommandations
Tenir compte des déplacements éventuels (négociations)
Une attention particulière aux travaux de réhabilitation du marché aux poissons, en évitant les contraintes de déplacement temporaire.
Avis de démarrage des travaux L'équipe du conseil municipal considère qu'il est raisonnable que la longueur du Pontão ne dépasse pas 100 m, en prévoyant de futurs espaces sur le Pontão pour les utilisateurs actuels et en tenant compte de sa relocalisation pendant la période de construction.
Envisager la réhabilitation de tous les chemins secondaires et inclure la dragline de Cruzinha.

Le présent CPR a fait l'objet de consultations publiques et individuelles en décembre 2021, sur les îles de Santiago, São Vicente, Sal et Santo Antão, avec le but de diffuser de l'information sur les potentielles interventions du projet et leurs impacts potentiels.

Dans le cadre des consultations menées, les municipalités, les Délégations du Ministère de l'Agriculture et Environnement, les différentes institutions décentralisées, les communautés locales et les ONG, et les groupes potentiellement affectés (pêcheurs, opérateurs touristiques, éleveurs, agriculteurs, commerçants, etc.) ainsi que le simple citoyen, ont laissés les recommandations/suggestions suivantes qui devant être pris en compte pendant les phases de préparation et de mise en œuvre de ce CPR.

Les différentes réunions, rencontre de travail et visites individuelles ont permis de : (i) apporter aux différents acteurs des éclaircissements sur le projet, (ii) connaître leurs avis sur le CPR, et (iii) recueillir leurs préoccupations liées au projet.

La consultation publique et la participation des acteurs ont été des occasions de promouvoir et assurer l'efficiace et l'efficacite des investissements futurs possible. Grâce à cette approche il a été possible d'informer et de discuter sur la sauvegarde des droits et devoirs des communautés de éleveurs, pêcheurs, plongeurs, agriculteurs, commerçants, opérateurs touristiques et citoyens en générale.

Dans toutes les îles visitées, les habitants attendent avec impatience le début des travaux et sont prêts à apporter leur modeste contribution à un développement durable et équilibré du tourisme.

RESUMO EXECUTIVO

A pandemia de COVID-19 criou um choque sem precedentes no setor do turismo em Cabo Verde. Após o encerramento das fronteiras internacionais do país em março de 2020 e a reabertura parcial em outubro de 2020, as chegadas caíram de 819.308 em 2019 para 207.125 em 2020, invertendo o padrão de aumento positivo das chegadas de turistas nos dez anos anteriores. A desaceleração continuou no primeiro semestre de 2021, pois os números do primeiro trimestre mostram uma queda de 93,6% nas chegadas em relação ao mesmo período de 2020.

Procurando enfrentar os desafios de desenvolvimento do turismo que pesam sobre o turismo de forma integrada, as autoridades desenvolveram um novo Plano Operacional de Turismo (POT), cobrindo o período de 2021-2026 e centrado no Instituto do Turismo como um elo de coordenação fundamental.

Nessa sequência o GoCV solicitou um financiamento do Banco Mundial para preparar e implementar o Projeto de Melhoria da Sustentabilidade, Resiliência e Diversificação do Setor de Turismo em Cabo Verde (P176981), visando fomentar o desenvolvimento de infraestruturas resilientes para um setor turístico mais diversificado, inclusivo e sustentável no país.

O projeto para a melhoria da sustentabilidade, resiliência e diversificação do setor do turismo em Cabo Verde (P176981), visa diversificar a oferta turística, melhorar a sua sustentabilidade e aumentar a captação de fontes locais de renda para Cabo Verde.

O projeto está estruturado em quatro componentes, incluindo uma componente CERC, que visa apoiar o Governo de Cabo Verde na promoção do desenvolvimento de infraestruturas resilientes para um setor do turismo mais diversificado, inclusivo e sustentável em Cabo Verde, nomeadamente: Componente 1: Desenvolvimento de infraestruturas turísticas resilientes; Componente 2: Melhoria da inclusão e gestão sustentável do turismo e da economia azul; Componente 3: Apoio à implementação do projeto e Componente 4: Contingente de resposta a emergências.

As atividades previstas na primeira componente (Desenvolvimento de infraestruturas turísticas integradas e resilientes) provavelmente gerarão riscos e impactes relacionados com o reassentamento involuntário. Dado que nesta fase de preparação do financiamento não se conhece a localização exata, a natureza e as características do projeto nas quatro ilhas de Santiago, São Vicente, Sal e Santo Antão, é oportuno a elaboração deste QPR.

O objetivo do Quadro de Políticas de Reassentamento (QPR) é esclarecer os princípios que orientam o reassentamento, os arranjos organizacionais e critérios de design aplicados aos subprojetos a serem preparados durante a implementação do projeto. Inclui a abordagem de hierarquia de mitigação para evitar, reduzir ou mitigar os riscos e impactos associados ao reassentamento involuntário.

Uma vez identificados os locais dos subprojetos, os Planos de Reassentamento (PR) serão preparados de acordo com o QPR e serão submetidos as autoridades competentes e ao Banco e serão divulgados a nível nacional e no site externo do Banco Mundial. Os Planos de Reassentamento devem ser implementados antes do início dos subprojetos em questão.

No que diz respeito as NAS do Banco Mundial e à legislação nacional, o Projeto está sujeito a uma avaliação ambiental e social antes de ser finalizado e aprovado. Além disso, as oito Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Banco a seguir indicadas, consideradas relevantes pelo BM e que se aplicam às atividades previstas no projeto são: (i) NAS 1- Avaliação e Gestão de riscos e efeitos ambientais e sociais (ii) NAS 2 - Emprego e condições de trabalho (iii) NAS 3 – Utilização racional dos recursos e prevenção e gestão da poluição NAS nº 4 - Saúde e segurança das populações (v) NAS 5 - Aquisição de terras, restrições ao uso da terra e reassentamento involuntário (vi) NAS 6 - Preservação da biodiversidade e gestão sustentável de recursos naturais biológicos (vii) NAS - Património cultural e por fim (viii) NAS 10 - Mobilização de intervenientes e informação.

A NAS 5 é aplicável dado que o projeto envolve riscos que podem levar a ocupação involuntária de terras causando o reassentamento, perda de bens ou acesso a esses bens, ou perda de fontes de renda ou meios de subsistência, independentemente de as pessoas afetadas terem que se mudar para outro local.

Este CPR foi desenvolvido para atender as exigências de salvaguarda ambiental e social do desenvolvimento do projeto. Foi preparado de acordo com a legislação e procedimentos de Cabo Verde, bem como da NAS 5 do Banco Mundial sobre reassentamento Involuntário. Os Planos de reassentamento potenciais (PRs) serão preparados, conforme o caso, durante a fase de implementação do projeto.

Três categorias de pessoas podem ser afetadas pelos impactos potenciais da implementação do projeto: indivíduos, famílias e certas categorias de pessoas vulneráveis.

Pessoa interessada: as intervenções do projeto podem causar danos que podem comprometer os interesses materiais de certas pessoas, como criadores, agricultores-pescadores, peixeiras,

operadores turísticos, etc. na área de intervenção, que podem ser obrigados a deixar ou deslocar suas atividades temporariamente devido às intervenções do projeto.

Família afetada: o impacto de um ou mais membros de uma família pelas atividades do projeto pode ser prejudicial para toda a família. O grupo familiar pode ser obrigado a abandonar (ainda que temporariamente) o local do alojamento, devido a intervenções do projeto, ou sofrer as consequências de restrições aos seus rendimentos ou atividades económicas.

Agregados familiares vulneráveis: aqueles cuja vulnerabilidade provavelmente aumentará devido ao processo de reassentamento. Essas famílias devem ser tratadas com medidas compensatórias ou medidas adicionais de mitigação. Os agregados familiares vulneráveis incluem principalmente: pessoas com deficiência física ou intelectual, pessoas que sofrem de doenças, ou seja, pessoas com HIV/SIDA ou outras doenças graves ou incuráveis, idosos, especialmente quando vivem sozinhos, agregados familiares chefiados por mulheres, agregados familiares chefiados por mulheres sem recursos, viúvas e órfãos.

O regime nacional de expropriação por utilidade pública é realizado de acordo com a Constituição da República e o regime jurídico aplicável em Cabo Verde. Este regime assenta em princípios, linhas directrizes e directivas da legislação, como o Decreto Legislativo n.º 2/2007, de 19 de Julho, que estabelece os princípios e regras da utilização das terras, tanto por parte do poder público como por particulares, e o Decreto-Lei n.º 3/2007, de 19 de julho, que regulamenta a expropriação de imóveis para utilidade pública, sujeita a justa indemnização. A aquisição dos terrenos necessários à execução de sub-projectos é da competência do Estado através da Direcção-Geral do Património e Contratação Pública (DGCPP).

Uma vez que a legislação nacional não inclui medidas específicas para grupos vulneráveis, a NAS 5 do Banco Mundial será aplicada para garantir os apoios e a assistência necessários. Em caso de conflito entre a legislação nacional e a NAS 5 do Banco Mundial, será aplicada a Norma ou legislação mais exigente.

A Agência de execução garantirá que todas as comunidades/Ilhas, que serão beneficiadas com o financiamento do Projeto, estejam bem informadas sobre a necessidade de elaborar um PR caso sejam realizadas operações de expropriação e/ou deslocalizações, para a execução dos projetos seleccionados.

Neste contexto, a agência de execução irá recrutar uma missão de facilitação social (Consultor ou ONG) para assegurar a difusão de informação, assegurar a participação inclusiva incluindo PAPs vulneráveis e disponibilizar informações e a assistência técnica necessária às comunidades.

Também será responsável para verificar a extensão do reassentamento em cada subprojeto, definir o PR para cada comunidade envolvida, o seguimento e a avaliação participativa.

Para determinar o trabalho “social” a ser realizado durante a elaboração de cada subprojeto, o órgão de execução realizará uma seleção social durante a identificação e antes de sua implementação. A primeira etapa do processo de seleção diz respeito à identificação e classificação da atividade a ser desenvolvida no âmbito do projeto, para se poder avaliar seus impactos sociais, principalmente em termos de deslocalização populacional e de reassentamento.

Após a análise das informações contidas nos resultados da seleção e após ter-se determinado a extensão do trabalho social necessário, a agência de execução fará uma recomendação sobre a necessidade ou não de realizar o trabalho social: elaboração de um PR ou a aplicação de simples medidas de mitigação social.

Quando a elaboração de um PR é necessário, a solicitação e os estudos relacionados são encaminhados a agência de execução e à Unidade de Gestão de Projectos Especiais (UGPE) para avaliação e submissão ao Banco para aprovação final.

Após consulta às pessoas afetadas, a UIP elabora o PR com o apoio de um consultor, envolvendo a DGPCP. Os serviços que integram esta comissão vão apoiar a avaliação dos bens (terrenos, habitação, imóveis, etc.) que serão tidos em conta no processo de reassentamento da população.

O PR ou PRS (Plano de Reassentamento Simplificado) será elaborado ao mesmo tempo com todos os outros estudos (técnicos, de engenharia civil, ambientais e sociais, etc.) para que as considerações sociais sejam claramente realçadas. Uma vez que uma atividade proposta seja aceite no portfólio de financiamento do projeto, os responsáveis do projeto podem passar a etapa contratual dos estudos técnicos.

Os principais atores e parceiros do Comité de Coordenação (CC) terão que dar sua aprovação para o início da implementação do PR.

O CC, Agência Executora e Assistência Técnica (Especialista em Reassentamento) serão responsáveis por sua revisão. O documento será encaminhado ao Banco para aprovação. Em seguida, será enviado às autoridades nacionais para validação.

Após a aprovação do projeto, as atividades de compensação, reassentamento e reabilitação, previstas pelo PR, serão realizadas de forma satisfatória e verificadas pelas comunidades, antes que os fundos sejam desembolsados para as realizações.

Em termos de elegibilidade, as Pessoas Afetadas pelo Projeto (PAPs) que atendem aos três critérios seguintes podem se beneficiar do reassentamento:

- a) Proprietários que tenham direitos legais formais sobre a terra ou bens visados;
- b) Aqueles que não têm direitos legais formais sobre a terra ou bens visados, mas têm direitos sobre essa terra ou propriedade que são ou poderiam ser reconhecidos pela lei nacional;
- c) Aqueles que não têm direitos legais ou reivindicações legítimas sobre a terra ou propriedade que ocupam ou usam.

As pessoas abrangidas por (a) e (b) acima recebem uma compensação pela terra que perdem.

As pessoas abrangidas por (c) receberão assistência de reassentamento em vez de compensação por terras ocupadas e qualquer outra assistência para atingir os objetivos estabelecidos nesta política.

Os ocupantes que se enquadram na categoria c são reconhecidos pela NAS 5 como elegíveis, não para compensação pela terra que ocupam, mas para assistência ao reassentamento.

Em termos de compensação, a política do Banco refere que deve ser sempre dada preferência, para as pessoas cuja subsistência se baseia na terra, à substituição da terra perdida por terra equivalente, em vez da compensação monetária.

Existem dois mecanismos para a resolução de conflitos, que podem surgir devido ao reassentamento de populações: o sistema tradicional de arbitragem ou o recurso aos tribunais.

O mecanismo de resolução extrajudicial de conflitos está adaptado à sociedade cabo-verdiana. É por isso que, caso venham a ser implementadas ações significativas de reassentamento e compensação, a UIP e as agências de execução devem estimular o estabelecimento de um mecanismo extrajudicial de tratamento de reclamações, recorrendo a explicações e mediações de terceiros.

Para tal, é desejável um forte envolvimento das autoridades administrativas locais e associações comunitárias, principalmente nas zonas rurais.

Em termos concretos, trata-se, para pedidos de feedback, fornecer explicações detalhadas aos PAPs sobre como calcular a indemnização por expropriação ou, no caso de reclamações, recorrer à arbitragem dos notáveis da comunidade de base, nomeadamente apelando pessoas respeitadas no município, vila ou bairro com base em padrões claros.

O recurso aos tribunais estará certamente sempre disponível para permitir que qualquer PAP expresse o seu desacordo.

O mecanismo de gestão de reclamações do projeto será responsável para avaliar a admissibilidade das reclamações e tratá-las. Ele terá que fazer todos os esforços para recolher as reclamações. Cada pessoa afetada, embora mantendo a possibilidade de recorrer à justiça, poderá recorrer a esse mecanismo. Incluirá várias etapas principais:

- Registo de reclamações no livro de registo;
- Análise e avaliação imediata das reclamações apresentadas por órgãos imparciais;
- Um processo de apelação envolvendo entidades imparciais fora da comunidade;
- Compilação de reclamações na base de dados para gestão e acompanhamento de reclamações; e
- Fornecer feedback sobre a operacionalização do mecanismo de gestão de reclamações, em particular às comunidades impactadas.

As autoridades administrativas ou locais dos sítios de intervenção recebem todas as reclamações relacionadas com o processo de reassentamento e enviam-nas à UGPE para análise e apreciação dos factos. Eles devem, em conjunto com o gestor do projeto, garantir que todos os problemas sejam resolvidos e comunicados aos reclamantes.

A UIP e as agências de execução já possuem alguma experiência para a realização de operações de reassentamento com base na NAS 5. Portanto, é essencial que a UIP seja acompanhada por um especialista em reassentamento. Além disso, recomenda-se que a UIP organize várias sessões de formação sobre a NAS 5 em benefício dos PAPs e dos vários atores ou autoridades sobre o procedimento, prazos e conteúdo do reassentamento, bem como a disponibilização do mecanismo de gestão de reclamações. Para uma melhor eficiência do programa de formação, é possível acrescentar outros consultores multidisciplinares que irão intervir por um período limitado.

A capacitação passa pela informação e sensibilização dos municípios sobre as oportunidades oferecidas pelo projeto, sem descuidar dos efeitos negativos relacionados com o reassentamento, que devem ser bem explicados.

Da mesma forma, as comissões de avaliação dos bens geralmente têm boa experiência na execução de planos de reassentamento. Mas, seu domínio dos procedimentos da NAS 5 não está garantido. A formação e reciclagem sobre o quadro ambiental e social do BM e a legislação

nacional, em particular expropriações, indenizações e o regime fundiário devem ser considerados em benefício dos seus membros.

A UGPE e as agências de execução terão responsabilidade fiduciária pela implementação do QPR e dos PRs subsequentes, se necessário. Os papéis e responsabilidades de outros atores que estarão envolvidos na reabilitação do reassentamento estão descritos no corpo principal deste documento.

Ressalta-se que o custo de implementação do QPR inclui: (i) os custos de preparação da implementação dos PRs; (ii) capacitação das agências executoras e comunidades afetadas; (iii) os custos de consulta pública, sensibilização e formação dos actores locais, e (iv) os custos de auditoria e implementação de medidas de reassentamento; custos de seguimento e avaliação.

O custo real do reassentamento/reabilitação será determinado durante a preparação dos estudos socioeconómicos. A magnitude da compensação determinará a forma de compensação, a saber: em espécie, em dinheiro ou em outra forma de assistência. O custo de implementação do QPR é estimado em aproximadamente US\$ 116 000, conforme detalhado na tabela a seguir.

Actividade	Custo (US\$)	Custo (ECV) Moeda local	Fonte de financiamento
Consulta pública, sensibilização e capacitação dos actores locais e comunidades afetadas;	20 000	1 934 000	Projeto
Informação, Sensibilização e Capacitação de agências de execução (incluindo a elaboração e implementação de um Programa de Capacitação;	40 000	3 868 000	Projeto
Elaboração dos PAR e sua implementação (mínimo de um PAR/ilha).	28 000	2 707 600	Projeto
a) Elaboração de PARs;	19 000		
b) Implementação dos PARs.	9.000		
Estabelecimento do Mecanismo de Gestão de Reclamações, incluindo atividades de capacitação.	10 000	967 000	Projeto
Seguimento e avaliação participativa	18.000	1 740 600	Projeto
Custo total previsto	116 000	11 217 200	

1 USD = 96,7 ECV

O custo exato do reassentamento/reabilitação será determinado durante os estudos socioeconómicos a serem realizados conjuntamente com a preparação dos PRs. A extensão da compensação determinará o modo de remuneração.

No âmbito das consultas realizadas, os municípios, as Delegações do Ministério da Agricultura e Ambiente, as diversas instituições descentralizadas, as comunidades locais e as ONG, e os grupos potencialmente afectados (pescadores, operadores turísticos, criadores, agricultores, comerciantes, peixeiras, tratadores de peixe, etc.), bem como o cidadão privado, deixaram as seguintes recomendações/sugestões que devem ser tidas em conta durante as fases de preparação e implementação deste QPR.

Recomendações
Ter em consideração eventuais deslocações/negociações.
Particular atenção às obras de reabilitação dos mercados de peixe e do Pontão, evitando os constrangimentos ligadas a deslocações temporárias.
Aviso prévio do início dos trabalhos. A equipa da Câmara Municipal considera razoável que a extensão do Pontão não ultrapasse os 100m, planeando espaços futuros no Pontão para os utilizadores atuais e tendo em conta a sua deslocalização durante o período de construção.
Considerar a reabilitação de todos os caminhos vicinais de Santo Antão e incluir o arrastadouro da Cruzinha.
Monitorizar a qualidade e quantidade de água consumida no sector turístico, assim como, a percentagem dessa água que é tratada e reutilizada.

Este QPR foi objeto de consultas públicas e individuais em dezembro de 2021, nas ilhas de Santiago, São Vicente, Sal e Santo Antão, com o objetivo de divulgar informação sobre as potenciais intervenções do projeto e seus potenciais impactes.

As diversas reuniões de trabalho e visitas individuais permitiram: (i) prestar esclarecimentos sobre o projeto aos diversos intervenientes, (ii) conhecer as suas opiniões sobre o QPR, e (iii) recolher as preocupações relacionadas com o projeto.

A consulta pública e a participação das partes interessadas foram oportunidades para promoção e garantia da eficiência e eficácia de possíveis investimentos futuros. Graças a esta abordagem foi possível informar e discutir a salvaguarda dos direitos e deveres das comunidades de criadores,

pescadores, mergulhadores, agricultores, comerciantes, peixeiras, operadores turísticos e cidadãos em geral.

Em todas as ilhas visitadas, os habitantes aguardam impacientemente o início dos trabalhos e estão dispostos a dar o seu modesto contributo para um desenvolvimento sustentável e equilibrado do turismo.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Contexto

A pandemia de COVID-19 criou um choque sem precedentes no setor do turismo em Cabo Verde. Após o encerramento das fronteiras internacionais do país em março de 2020 e a reabertura parcial em outubro de 2020, as chegadas caíram de 819.308 em 2019 para 207.125 em 2020, invertendo o padrão de aumento positivo das chegadas de turistas nos dez anos anteriores. A desaceleração continuou no primeiro semestre de 2021, pois os números do primeiro trimestre mostram uma queda de 93,6% nas chegadas, em relação ao mesmo período de 2020.

A maioria dos hotéis, incluindo os principais resorts com all inclusive, anunciou encerramento temporário (83% das empresas de turismo fecharam temporariamente durante o primeiro trimestre de 2020) e demissões temporárias sob um regime especial decretado pelo governo (lay off). Os setores de serviços que normalmente têm a maioria das mulheres empregadas no sector turístico (como restaurantes, transporte e entretenimento), sofreram particularmente com o impacto combinado entre o desaparecimento de turistas e as restrições obrigatórias impostas pela pandemia.

Procurando enfrentar os desafios de desenvolvimento do turismo que pesam sobre o turismo de forma integrada, as autoridades desenvolveram um novo Plano Operacional de Turismo (POT), cobrindo o período de 2021-2026 e centrado no Instituto do Turismo como um elo de coordenação fundamental. No âmbito do Plano Estratégico para o Desenvolvimento Sustentável do Turismo em Cabo Verde (2018-2030) e da visão estratégica nacional pós-pandemia de “Ambição 2030”, o novo Plano Operacional do Turismo é um plano de ação intersectorial que visa promover um novo desenvolvimento modelo de turismo mais sustentável, inclusivo, resiliente e de desenvolvimento turístico que vai além da oferta “areia e sol” nas ilhas do Sal e da Boavista. O POT baseia-se nos Planos Diretores de Turismo específicos e desenvolvidos para cada ilha, que descrevem a oferta turística atual em cada ilha e fornecem recomendações sobre como alavancar o potencial turístico e expandir o desenvolvimento econômico local.

Nessa sequência o GoCV solicitou um financiamento do Banco Mundial para preparar e implementar o Projeto de Melhoria da Sustentabilidade, Resiliência e Diversificação do Setor de Turismo em Cabo Verde (P176981), que se concentrará em investimentos e atividades em um número selecionado de áreas geográficas com alto potencial para promover a recuperação económica, incentivar a diversificação e facilitar a transição para um turismo sustentável e inclusivo.

O projeto visa fomentar o desenvolvimento de infraestruturas resilientes para um setor turístico mais diversificado, inclusivo e sustentável em Cabo Verde. Ao fazê-lo, o projeto visa diversificar a oferta turística, melhorar a sua sustentabilidade e aumentar a captação de receitas locais para Cabo Verde.

O Projeto está a ser preparado sob a égide do novo Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial, que entrou em vigor a 1 de outubro de 2018, substituindo as Políticas Operacionais do BM. No âmbito do QAS, todos os mutuários do Banco Mundial concordaram em cumprir com as Normas Ambientais e Sociais (NAS) aplicadas aos empréstimos para projetos de investimento financiados pelo Banco.

Dado que as intervenções do projeto são susceptíveis de gerar riscos e impactos relacionados ao reassentamento involuntário, a Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE) preparou este Quadro de Políticas de Reassentamento (QPR) de acordo com a legislação pertinente do país (Decreto Legislativo 2/2007, de 19 de julho, que estabelece os princípios e regras de uso do solo, tanto pelo poder público quanto por entidades privadas, e o Decreto Legislativo 3/2007, de 19 de julho, que regulamenta a expropriação de bens imóveis de utilidade pública, mediante a justa compensação) e da NAS 5 do BM. Ele fornece diretrizes adequadas para lidar com qualquer caso de reassentamento involuntário que possa surgir no âmbito da implementação dos subprojetos, nas diferentes ilhas de Cabo Verde, promovendo dessa forma a plena participação das comunidades afetadas, especialmente as vulneráveis (mulheres chefes de família, idosos e deficientes), ao longo do processo de tomada de decisão, a fim de garantir a defesa dos seus direitos e salvaguardar as expectativas desde que sejam legítimas.

1.2. Objetivos do Quadro de Política de Reassentamento (QPR)

O QPR é um instrumento de salvaguarda projetado para evitar, minimizar ou mitigar os possíveis impactos negativos do reassentamento involuntário devido à execução do projeto de acordo com a NAS 5 e as leis/regulamentos nacionais. É exigido a elaboração de um QPR quando não é conhecida a localização exacta dos subprojetos, o que torna difícil determinar a área de impacto.

O objetivo do Quadro da Política de Reassentamento é esclarecer os princípios que orientam o reassentamento, os arranjos organizacionais e os critérios conceituais a serem aplicados aos subprojetos a serem preparados durante a implementação do projeto. Os planos de reassentamento, uma vez alinhados com a estrutura da política, são publicados no país e no site externo do Banco e implementados antes do início das obras que podem induzir ao reassentamento involuntário. Nesta fase de preparação do projecto não se conhece a localização exacta, natureza e características dos sub-projetos a serem implementados nas ilhas de Santo

Antão, Sal e Santiago, pelo que se torna necessário à elaboração do Quadro de Políticas de Reinstalação (QPR).

Assim, quando for detectada a necessidade de reassentamento involuntário em uma determinada intervenção do projeto deve ser elaborado um Plano de Reinstalação de acordo com os objetivos e diretrizes do QPR, tendo em consideração as seguintes considerações estratégicas:

- a. Evitar o reassentamento involuntário, tanto quanto possível, considerando todas as alternativas viáveis na concepção do projeto;
- b. Minimização, se possível, das áreas a serem expropriadas, realizando estudos alternativos de forma a evitar qualquer expropriação;
- c. Proposta e consulta de diferentes alternativas de compensação com as pessoas afetadas pelo projeto (PAP). Dado que as famílias afetadas vivem realidades diferentes e existem contextos mais vulneráveis do que outros (por exemplo, mulheres chefes de família monoparental), é necessário melhorar as suas condições de vida, proporcionando-lhes habitação adequada, acesso a serviços e instalações básicas e segurança;
- d. Respeito pelos direitos humanos e pelo princípio da não discriminação entre homens e mulheres, visando evitar que as diversas famílias afetadas reconstruam as suas vidas;
- e. Assessoria e garantia de plena liberdade aos expropriados na escolha de soluções para a mitigação de impactos;
- f. Melhoria ou pelo menos restabelecimento dos meios de subsistência e condições de vida existentes antes do reassentamento involuntário. As unidades habitacionais que venham a ser disponibilizadas para reassentamento involuntário, quer em zona rural quer em zona urbana, deverão ser dotadas de serviços de infraestruturas nomeadamente: água, luz e saneamento, condições de iluminação e ventilação, de acordo com as normas em vigor;
- g. Garantia da prestação de serviços sociais como educação, saúde e transportes, etc., tendo em conta a abordagem Género;
- h. Garantia dos mesmos níveis de renda e produção: as áreas escolhidas para o reassentamento devem proporcionar, manter ou aumentar a renda familiar;
- i. Minimização dos impactos sociais e / ou ambientais na população;
- j. Reconhecimento das reivindicações da comunidade, mantendo sempre abertas as linhas de comunicação entre o projeto e a comunidade;
- k. Evitar pressões sobre a população devido ao cronograma de obras e administrar adequadamente os conflitos e possíveis riscos sociais, deles decorrentes.

1.3. Abordagem metodológica

Tendo em conta a situação que se vive no país, imposta pela pandemia, adotou-se a seguinte metodologia para a elaboração do Quadro de Políticas de Reassentamento:

- ✓ Análise e revisão da documentação existente (documentos e fichas de projetos, leis e textos regulamentares que regem o processo de reassentamento no âmbito da implementação de projetos e documentos similares estratégicos e de planeamento nos diferentes níveis;
- ✓ Encontros com as várias Câmaras Municipais das ilhas visadas e stakeholders envolvidos no projeto;
- ✓ Contactos individuais e em pequenos grupos com as comunidades-alvo, associações comunitárias de base e ONG locais;
- ✓ Reuniões com atores institucionais e socioprofissionais, como a Direção Nacional do Ambiente, as Delegações Locais do Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA), as representações descentralizadas do Estado, associações comunitárias, Organizações não governamentais (ONGs) e comunidades locais, etc.;
- ✓ Visitas in situ para a caracterização socioambiental de possíveis sítios de intervenção e dos locais propostos pelas Câmaras Municipais de Santo Antão, Sal e Santiago, Ministério do Turismo, Ministério do Mar, Instituto do Turismo, IMAR (Instituto do Mar) Delegações do Ministério da Agricultura e Ambiente na presença de representantes locais (associações de pescadores, peixeiras, mergulhadores, surfistas e possíveis comunidades beneficiárias do Projecto).

A preparação deste QPR baseou-se numa fase de recolha e análise da documentação relativa aos sub-projectos em cada ilha, dos textos legislativos e regulamentares que regem a gestão e expropriação de terras em Cabo Verde (Decreto Legislativo 2/2007, de 19 de julho, Decreto Legislativo 3/2007, de 19 de julho) e a comparação com os procedimentos do Banco Mundial (NAS 5).

Consultas estreitas com os vários departamentos operacionais centrais e regionais do Ministério do Turismo e transportes (MTT) e outras partes interessadas no projeto, bem como visitas de campo, permitiram visualizar as áreas propostas para a implementação dos subprojetos em cada Ilha. Isso permitiu identificar os diferentes tipos de perdas que poderão resultar da execução do projeto (nomeadamente perdas temporárias de receitas de atividades económicas, perda de terras agro-silvo-pastoris, perda de propriedades, etc.). A programação detalhada das visitas de campo e consultas é apresentada na tabela abaixo:

Tabela 1 - Plano das visitas de terreno e consultas

Ilha	Município	Data	Acções realizadas	Obs.
Santiago	Ribeira Grande	22.12.21	a) Encontro com o Presidente da Câmara Municipal e a equipa Camarária (Vereador do Ambiente, Saneamento e Urbanismo e Director do Gabinete Técnico) e o Director do Gabinete de Salvaguarda do Património da Cidade Velha b) Visita ao terreno: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Orla marítima; ✓ Rua de Banana; Rua Carrera ✓ Praça Central/Pelourinho; ✓ Bairro São Sebastião; ✓ Museus; ✓ Via pedonal/Forte de São Felipe. 	
	Tarrafal	21.12.21	a) Encontro com a Equipa Camarária constituída pelo Director e técnicos do Gabinete Técnico da CM-Tarrafal; b) Visita de terreno acompanhado de técnicos do Gabinete Técnico da CM-Tarrafal: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Arrastadouro municipal; ✓ Cais de Pesca; ✓ Orla marítima do Tarrafal (praias de Mangue e Tchom Bom) e sua envolvência; c) Contactos individuais e em pequenos grupos aos diferentes stakeholders nas comunidades, entrevistas in situ à alguns pescadores, peixeiras e armadores e a associação de pescadores.	
Sal	Sal	13-15.12.21	a) Encontro com a CM- Sal, representada pelo Vereador do Pelouro do Turismo, Ambiente e Saneamento. b) Encontro de trabalho com o Gabinete Técnico da CM-Sal c) Visita de terreno acompanhado de técnicos do Gabinete Técnico da CM-Sal e da Delegação do MAA:	

			<ul style="list-style-type: none"> ✓ Traçado da Estrada Espargos/Santa Maria; ✓ Pontão de Santa Maria; d) Encontro com a associação de pescadores e peixeiras de Santa Maria; e) Encontro com a Associação de surfistas e mergulhadores; f) Encontros (individualizados) com operadores turísticos da ilha. 	
Santo Antão	Porto Novo	6-7.12.21	<ul style="list-style-type: none"> a) Encontro com a CM-PN representada pelo Presidente acompanhado da Vereadora do Pelouro do Ambiente e Turismo; b) Encontro com o Responsável do Projeto Raízes; c) Encontro com o Delegado Municipal do Tarrafal de Monte Trigo; d) Encontro geral com a comunidade do Tarrafal de Monte Trigo; e) Visita da orla marítima do Tarrafal de Monte Trigo; f) Visita da orla marítima de Porto Novo. 	
	Ribeira Grande	8.12.21	<ul style="list-style-type: none"> a) Encontro com a CM-RG, representada pelo Presidente da Câmara e Gabinete Técnico; b) Visitas de terreno: contactos individuais com grupos-alvo do projecto; ✓ Ponte de Canal; ✓ Centrum 7 Sóis e 7 Luas; ✓ Arrastadouro da Cruzinha. 	
	Paul	7.12.21	Visita da cidade das Pombas	
São Vicente	São Vicente	9-10.12.21	<ul style="list-style-type: none"> a) Encontro com a CM-SV, representada pelo Vereador do Ambiente; b) Encontro com a responsável do Museu do Mar-IPC c) Encontro com o IMAR; d) Encontro com o Responsável do Mercado e a Associação de Peixeiras; e) Encontro com o Presidente da Associação de Pescadores de São Pedro; f) Encontro virtual com IMP; 	

			g) Visitas de terreno e contactos em pequenos grupos e individuais com as associações e comunidades: ✓ Mercado de peixe; ✓ Museu do Mar; ✓ Praia de São Pedro.	
--	--	--	---	--

Devido à situação de pandemia, algumas reuniões foram organizadas por videoconferência (online).

Para a elaboração deste QPR foram realizados vários encontros/reuniões individuais e em grupos e estabelecidos contactos em todas as ilhas alvo do projecto (Santo Antão, São Vicente, Sal e Santiago). Não obstante a situação sanitária do país (COVID 19) foram realizadas as deslocações necessárias e programadas de acordo com este tipo de instrumento (ver tabela 1 e anexo 5).

A preparação deste QPR teve o envolvimento das comunidades, associações e profissionais liberais do sector, assim como os operadores turísticos.

Os resultados deste QPR serão apresentados e discutidos em consulta pública formal com representantes das principais partes interessadas antes da elaboração de um documento final, que considere as principais recomendações e sugestões.

A versão final do QPR, incorporando a maioria desses comentários e o relatório da consulta pública, será finalizada e publicada no site da UGPE e no site externo do Banco Mundial. A publicação e divulgação do QPR (como também as do QGAS) devem ser obrigatoriamente realizadas antes da avaliação do Projeto.

2. O PROJETO

2.1. Objectivos de Desenvolvimento do Projecto

O projeto visa diversificar a oferta turística, melhorar a sua sustentabilidade e aumentar a captação de receitas locais para Cabo Verde.

2.2. Objectivos do Projecto

O Projeto “Melhoria da Sustentabilidade, Resiliência e Diversificação do Setor de Turismo em Cabo Verde (P176981)” incidirá em investimentos e atividades sobre um número selecionado de áreas

geográficas com alto potencial para promover a recuperação económica, incentivar a diversificação e facilitar a transição para um turismo sustentável e inclusivo.

O projeto visa ainda fomentar o desenvolvimento de infraestruturas resilientes para um setor turístico mais diversificado, inclusivo e sustentável em Cabo Verde. Nesse âmbito, o projeto visa aumentar o valor acrescentado, a oferta turística nas comunidades e diversificar os mercados de origem e segmentos turísticos.

2.3. Descrição do projeto

O Projeto de Melhoria da Sustentabilidade, Resiliência e Diversificação do Setor de Turismo em Cabo Verde (P176981) está estruturado em três componentes integradas e uma componente CERC, visando apoiar o governo de Cabo Verde à fomentar o desenvolvimento de infraestruturas resilientes para um setor turístico mais diversificado, inclusivo e sustentável em Cabo Verde. Ao fazê-lo, o projeto visa aumentar o valor acrescentado, do consumo turístico nas comunidades e diversificar os mercados de origem e segmentos turísticos, em conformidade com o Plano Estratégico para o Desenvolvimento Sustentável do Turismo em Cabo Verde.

O projeto visa ainda fomentar o desenvolvimento de infraestruturas resilientes para um setor turístico mais diversificado, inclusivo e sustentável em Cabo Verde. Ao fazê-lo, o projeto visa aumentar o valor acrescentado, as receitas turísticas nas comunidades e diversificar os mercados de origem e segmentos turísticos.

O Projeto se concentrará em investimentos e atividades em um número selecionado de áreas geográficas com alto potencial para promover a recuperação económica, incentivar a diversificação e facilitar a transição para o turismo sustentável e inclusivo. As áreas geográficas são as seguintes: Cidade Velha e Tarrafal na ilha de Santiago; Mindelo e São Pedro na ilha de São Vicente; Ilha do Sal (investimentos direcionados em Santa Maria e estrada principal da ilha); e ilha de Santo Antão (o pacote integrado que abrange todos os três municípios). Esses locais foram selecionados por sua disponibilidade para investimento e diversificação, interesse da comunidade local e do setor privado, crescente demanda e potencial turístico (incluindo de segmentos não tradicionais) e desafios ambientais ou sociais que precisam ser abordados. Todos os investimentos serão projetados visando a resiliência, a sustentabilidade e baixo nível de emissão de carbono.

O projeto está estruturado em torno de quatro componentes, incluindo uma componente CERC, que visa apoiar o Governo de Cabo Verde na promoção do desenvolvimento de infraestruturas resilientes para um setor do turismo mais diversificado, inclusivo e sustentável em Cabo Verde, nomeadamente: Componente 1: Desenvolvimento de infraestruturas de turismo integradas e resilientes; Componente 2: Melhorar a inclusão e a gestão sustentável do turismo e da economia

azul Componente 3: Apoio à implementação do projeto e Componente 4; Contingente de Resposta a Emergências.

Componente 1: Desenvolvimento de infraestruturas de turismo integrado e resiliente (Custo total de: US\$ 22,32 milhões)

Esta Componente financiará infraestruturas prioritárias relacionadas com o turismo, contribuindo para o desenvolvimento sustentável global de destinos turísticos selecionados. As reabilitações de infraestrutura propostas são consideradas fundamentais para aumentar a procura e a oferta de destinos selecionados, incluindo o reforço da sustentabilidade e resiliência dos destinos. O Projeto incluirá critérios climáticos e de género no planeamento, a priorização de projetos de investimentos financiados no âmbito desta componente, com o objetivo de maximizar os impactos sobre questões de género, bem como os impactos de mitigação e adaptação climática e encontrar soluções sustentáveis e inovadoras para acelerar a transição para um modelo de desenvolvimento turístico integrado de baixa emissão de carbono e inteligente. Incluirá as seguintes atividades:

(a) Requalificação de infraestruturas costeiras integradas de turismo e pesca. Os investimentos apoiarão a reabilitação de infraestruturas visando apoiar as atividades de pesca e turismo. Especificamente, o projeto apoiará a reabilitação de cais de pesca selecionados, mercados de peixe, desenvolvimento de pontos de amarração e melhoria de passeios marítimos. Esses investimentos serão projetados para incorporar a resiliência climática, promover o uso eficiente dos recursos, reduzir as emissões de carbono e aumentar a inclusão de mulheres e comunidades vulneráveis nas cadeias de valor do turismo e da pesca. O Projeto também ajudará a definir arranjos de gestão dessas infraestruturas (incluindo manutenção, gestão de conflitos, dimensão género, gestão de resíduos, etc.) para entrega aos usuários e beneficiários locais e aumentar a sua durabilidade (conforme apresentado na Componente 2, atividade e).

(b) Melhorar a acessibilidade aos locais turísticos. Os principais investimentos consistirão na reabilitação de 15 km da estrada Espargos-Santa Maria na ilha do Sal e nos estudos preparatórios para uma melhor acessibilidade a locais turísticos emergentes. Esses investimentos considerarão recursos de sustentabilidade aprimorados, como iluminação movida a energia solar e ciclovias/passeios.

(c) Reabilitação de trilhos de *trekking*, património cultural e centros de visitantes. Os investimentos no desenvolvimento dos principais ativos e locais turísticos em segmentos emergentes de alto crescimento para diversificação nas ilhas incluirão: (i) mapeamento e sinalização para trilhas e reabilitação de trilhas para caminhadas; (ii) reabilitação de miradouros selecionados, construção de centros de visitantes e melhoria da sinalização e interpretação; (iii) reabilitação de sítios históricos/patrimoniais. Cada investimento local incluirá um plano de gestão/negócios a ser desenvolvido ou co-gerido com a comunidade ou por meio de um modelo de parceria público-privada (PPP).

(d) Desenvolver uma estratégia e um plano de ação para melhorar a conectividade intermodal internacional e inter-ilhas. Assistência técnica para desenvolver uma estratégia de transporte inter-ilhas integrado e intermodal que visará melhorar as ligações de conexão de transporte entre ilhas e entre os diferentes meios de transporte (aéreo, mar, terra). O tráfego inter-ilhas de passageiros exige uma rede de terminais marítimos em todas as ilhas para prestar um bom serviço e um ambiente seguro para os passageiros, bem como para promover a oferta comercial e turística. Como tal, o Projecto irá também financiar estudos preparatórios para a construção ou

modernização de terminais marítimos de passageiros localizados em cinco ilhas (São Nicolau, Boa Vista, Maio, Fogo, Santiago).

Componente 2: Melhorar a inclusão e a gestão sustentável do turismo e da economia azul (Custo total de: US\$ 12,2 milhões, dos quais US\$ 5 milhões PROBLUE RETF)

Esta componente visa apoiar o aumento da inclusão das PME na cadeia de valor do turismo e melhorar a capacidade do destino para a gestão do turismo sustentável. Será composto por um conjunto de intervenções de assistência técnica destinadas a permitir uma recuperação robusta do setor do turismo e um crescimento integrado com base nos princípios de inclusão e sustentabilidade.

(a) Apoiar o empreendedorismo e o desenvolvimento das PME na instalação da cadeia de valor do turismo e da pesca: para aumentar a participação das empresas locais no setor do turismo, esta atividade apoiará as PME em áreas de serviços identificadas para expandir e melhorar o desempenho dos seus negócios, particularmente aqueles que são liderados/propriedade de mulheres. Intervenções específicas podem incluir serviços de desenvolvimento de negócios e capacitação em tópicos como: (i) melhor planificação e marketing de negócios; (ii) apoio ao acesso a financiamentos; (iii) orientação e *coaching* de negócios, incluindo formação de iniciativa pessoal; (iv) ajuda as empresas a obter a certificação de sustentabilidade, incluindo maior mobilidade e resiliência, bem como redução das emissões de carbono do turismo; (v) reforço do acesso aos mercados de produtos do mar; (vi) melhor sustentabilidade das práticas de pesca e condições sanitárias de manejo de produtos do mar para a gestão dos impactos dos recursos marinhos e aumentar o valor agregado; e (vii) exploração da nova oferta de recursos marinhos, visando novos recursos demersais de profundidade, que poderiam atender à demanda local de restaurantes, bem como à crescente demanda internacional por exportação.

(b) Reforçar o marketing, a promoção e a comunicação nos principais mercados de origem: para melhorar a presença de Cabo Verde em novos mercados e nichos de mercado, esta atividade irá apoiar a implementação do Plano Estratégico de Marketing do Turismo de Cabo Verde. As atividades incluirão: (i) contratação de empresas representativas de marketing turístico em dois ou três mercados estratégicos; (ii) prestação de assistência técnica em marketing digital, conforme necessário; e (iii) condução de pesquisas e análises de mercado contínuas para melhor entender o comportamento e as tendências dos visitantes.

(c) Fortalecer o sistema estatístico nacional do turismo: com o objetivo de melhorar a qualidade e análise das estatísticas do turismo, sua governança e informações compartilhadas, o projeto apoiará: (i) melhoria metodológica na recolha, incluindo estatísticas desagregadas por género, publicação, e comunicação de estatísticas, bem como o respeito pelo sigilo estatístico; (ii) atividades de capacitação sobre formas de melhoria da medição de despesas e empregos relacionados com a indústria e contabilidade satélite do turismo.

(d) Melhorar a regulamentação do turismo e o planeamento urbano, terrestre, costeiro e marinho: apoiar o planeamento e a legislação setorial para maximizar a eficácia das infraestruturas e desenvolvimento de produtos do Projeto, bem como garantir salvaguardas ambientais e sociais adequadas. As intervenções específicas incluem: (i) desenvolvimento de planos detalhados de zoneamento - denominados Planos de Ordenamento Turísticos (POT) em áreas selecionadas; (ii) desenvolvimento de planos de zoneamento costeiro – Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOCs); (iii) aprimoramento ou elaboração de *rafting* de novas leis/regulamentos (por exemplo, aluguel de acomodações online ou turismo marítimo); (iv) reforçar a sustentabilidade do turismo marinho (consolidar a regulamentação sobre a pesca de pequena escala e

desportiva, bem como a instalação e gestão de marinas; apoiar o papel fora das orientações e certificações governamentais de sustentabilidade, como ISO, Green Key, Blue Flag).

(e) Apoiar a sustentabilidade de locais, atividades e serviços turísticos, especialmente para compartilhar com responsabilidade as áreas e recursos marinhos e costeiros: (i) definir e operacionalizar arranjos de gestão de infraestruturas para usuários locais que se beneficiarão dos investimentos do Projeto e aumentarão sua durabilidade; (ii) apoiar iniciativas de gestão de base comunitária em comunidades de pescadores artesanais, para continuar capacitando as comunidades na gestão sustentável e inclusiva de seus recursos marinhos e costeiros; (iii) compreender os impactos das mudanças climáticas na pesca marinha e explorar opções de mitigação (ou seja, desenvolver um plano de ação sobre motores movidos a energia solar para pequenas embarcações de pesca ou turismo).

(f) Implementar a integração do género no turismo: para alavancar abordagens sensíveis ao género na recuperação do turismo, garantindo empregos melhores e mais seguros para as mulheres, o Projeto trabalhará na atualização do Plano de Ação para a Integração de Género no Turismo (2016-2018), incluindo o desenho de uma estrutura de monitorização, capacitação individualizada e integração de padrões de VBG como um item a ser trabalhado ao longo de implementação. O projeto incentivará o diálogo para a prestação de cuidados e acolhimento de crianças e apoiará a formação específica para PME lideradas por mulheres no turismo para melhorar a sua posição ao longo da cadeia de valor do turismo, networking e personalização de instrumentos financeiros.

Componente 3: Apoio à Implementação do Projeto (Valor estimado: US\$ 0,48 milhão)

Esta Componente dará apoio à UGPE na gestão e implementação do Projeto. Apoiará as despesas relacionadas com a implementação do Projeto, incluindo a contratação de (i) um consultor para preparar os estudos finais de salvaguarda ambiental e social (A&S) para as atividades da Componente 1; (ii) pessoal de engenharia sediado na UGPE para apoiar as atividades da Componente 1, incluindo a preparação de especificações técnicas, bem como a supervisão da construção e implementação; (iii) um auditor independente para o projeto; (iv) capacitação para a UGPE e outras partes interessadas do setor, conforme necessário; e (v) custos operacionais do projeto.

Componente 4: Componente de Resposta a Emergências Contingentes (CERC) (Valor estimado: US\$ 0 milhão)

Um CERC será incluído no projeto de acordo com a Política de Financiamento de Projetos de Investimento (PIF), parágrafos 12 e 13, para Situações de Necessidade Urgente de Assistência e Restrições de Capacidade. Permitirá a rápida realocação de fundos de empréstimos não comprometidos no caso de uma emergência elegível, conforme definido na OP 8.00. Para que o CERC seja ativado e o financiamento seja disponibilizado, o Governo de Cabo Verde deverá: (i) apresentar uma carta de solicitação de ativação do CERC, e as provas necessárias para determinar a elegibilidade da emergência, conforme definido no Anexo do CERC para o Manual de Operações do Projeto; (ii) um Plano de Ação de Emergência, incluindo as despesas de emergência a serem financiadas; e (iii) atender aos requisitos ambientais e sociais conforme acordado no Plano de Ação de Emergência e no PCAS.

O quadro seguinte apresenta as possíveis localizações das infraestruturas do Projecto susceptíveis de Reassentamento.

Tabela 2 - Infraestruturas passíveis de Reassentamento

Localização		Infraestruturas	Reassentamento	
Ilha	Área geográfica		Sim	Não
Santiago	Cidade Velha	➤ Reabilitação da Praça Central Requalificação das ruas de Banana e Carrera		X
		➤ Requalificação do Bairro de São Sebastião	X	
		➤ Reabilitação da via pedonal à partir do Forte de São Filipe	X	
		➤ Conclusão do Museu da Cidade Velha		X
		➤ Melhoria da sinalização/interpretação		X
	Tarrafal	➤ Reabilitação da orla marítima (praias)	X	
		➤ Reabilitação do cais de pesca	X	
		➤ Construção de ancoradouros	X	
		➤ Construção de miradouros	X	
São Vicente	Mindelo	➤ Reabilitação do mercado de peixe	X	
		➤ Conclusão do Museu do Mar		X
	São Pedro	➤ Construção de um Centro para o acolhimento de visitantes e Conservação de tartarugas em São Pedro e melhoria da sinalização e interpretação.	X	
Sal	Espargos	➤ Reabilitação da rodovia Espargos-Santa Maria (15 km)	X	
	Santa Maria	➤ Reabilitação do Pontão de Santa Maria e da zona balnear envolvente da ilha	X	
		➤ Reabilitação da rodovia Espargos-Santa Maria (15 km)	X	
		➤ Construção do centro para o acolhimento de visitantes em Salinas e melhoria da sinalização e interpretação	X	
Santo Antão	Porto Novo	➤ Melhoria/protecção à beira-mar e acessibilidade a locais turísticos emergentes (Tarrafal Monte Trigo)	X	
	Rª Grande	➤ Reabilitação da Ponte de Canal (Património histórico)	X	
	Paul	➤ Reabilitação e sinalização de 71km de caminhos vicinais (Porto Novo, Rª Grande, Paul)	X	
		➤ Mapeamento e sinalização de 394km de trilhas para caminhadas (Porto Novo, Rª Grande, Paul)		X

As figuras a seguir apresentadas mostram as possíveis localizações das infraestruturas nas ilhas-alvo:



Figura 1 : Cidade Velha (Fonte: Google Maps)



Figura 2 : Cidade Velha (Fonte: Google Maps)



Figura 3 : Praia do Tarrafal (Fonte: Google Maps)



Figura 4 : Tarrafal – Cais de Pesca (Fonte: Google Maps)



Figura 5 : Mindelo (Fonte: Google Maps)



Figura 6 : São Pedro (Fonte: Google Maps)



Figura 7 : Estrada Nacional EN1-SL-01 Espargos/Santa Maria (Fonte: Google Maps)



Figura 8 : Salinas (Fonte: Google Maps)



Figura 9 : Praia de Santa Maria (Fonte: Google Maps)

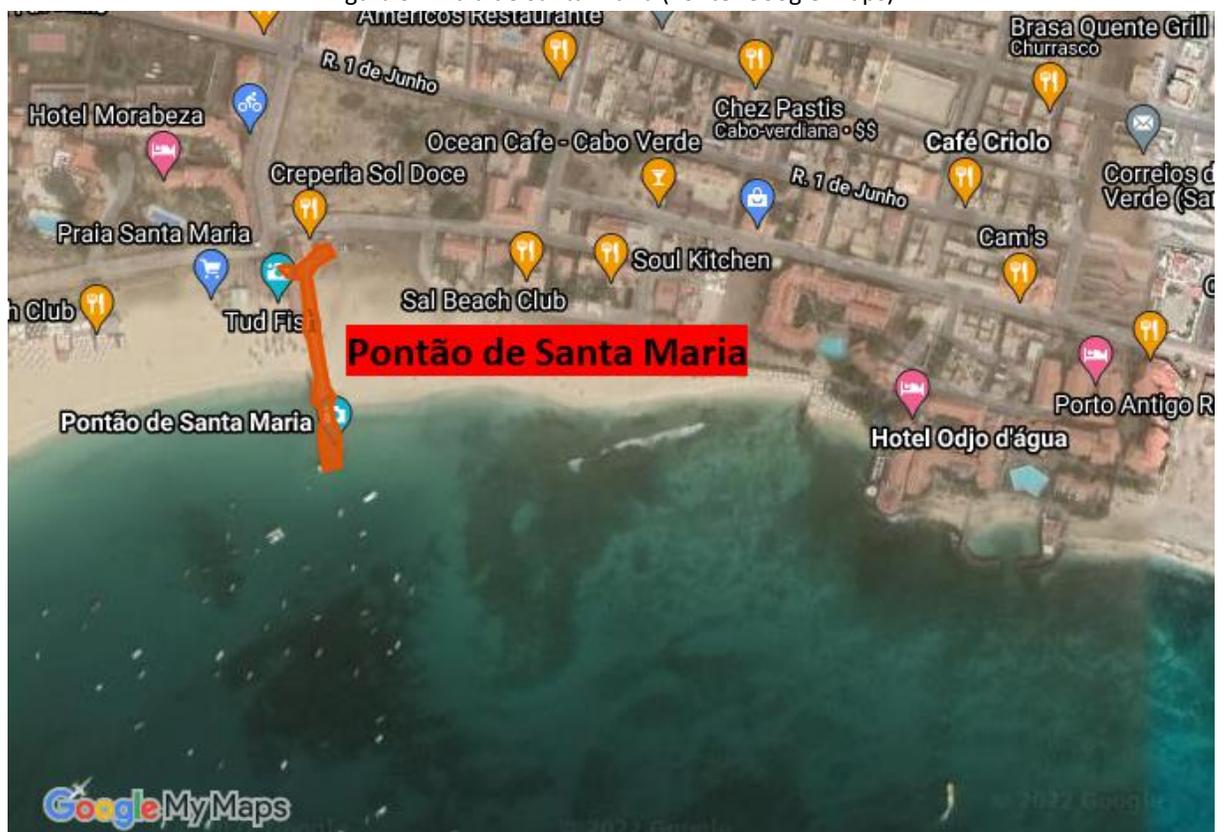


Figura 10 : Pontão de Santa Maria (Fonte: Google Maps)



Figura 11 : Via de acesso à vila de Tarrafal de Monte Trigo (Fonte: Google Maps)



Figura 12 : Ribeira Grande - Ponte Canal (Fonte: Google Maps)



Figura 13 : Rotas Pedestres - Santo Antão (Fonte: Projeto Raízes)

3. IMPACTES PREVISTOS DO PROJETO

3.1. Riscos e Impactes Potenciais do Projeto

Os impactos previstos sobre os bens e renda das populações afetadas são de dois tipos:

Os riscos e impactos permanentes previstos, principalmente relacionados com a perda de áreas agro-silvo-pastoris para o possível alargamento dos caminhos vicinais (S. Antão), reabilitação da orla marítima do Tarrafal, Centro de acolhimento/tratamento das tartarugas na localidade de São Pedro, o troço de estrada Espargos/Santa Maria (betuminoso) e o Pontão de Santa Maria no Sal. Os impactos na orla marítima (praias, arrastadouros) são provavelmente limitados, mas nesta fase não podem ser totalmente excluídos:

- ✓ Perda de terrenos para o alargamento da estrada Espargos/Santa Maria; atualmente está prevista a utilização das áreas de servidão pertencentes ao Estado/Município.
- ✓ Perda de terrenos para o alargamento dos caminhos vicinais em Santo Antão;
- ✓ Perda de terras para a construção dos acessos e miradouros no percurso Praia/Tarrafal;
- ✓ Perda de terreno para a construção do centro para o acolhimento de visitantes em Salinas e melhoria da sinalização e interpretação (área protegida);
- ✓ Perda de estruturas comerciais e de renda no Pontão de Santa Maria: não identificada nessa etapa; e

- ✓ Perda de alguns terrenos privados na orla costeira do Tarrafal : não identificada nessa etapa.

Os riscos e impactes temporários esperados, principalmente ligados à perda de acesso ao mar, as parcelas agro-silvo-pastoris e aos caminhos vicinais:

- ✓ Perda de fontes de renda devido a deslocalização temporária das atividades (Pontão Santa Maria, Mercado de peixe do Mindelo, Tarrafal de Santiago deslocalização do arrastadouro);
- ✓ Perda de espécies florestais e de pasto; essas espécies serão arroteadas somente como medidas de segurança quando estão dentro dos acessos/estradas/caminhos vicinais;
- ✓ Perda de acesso ou restrição de acesso: as atividades de construção/reabilitação das infraestruturas previstas poderão restringir o acesso as atividades económicas (pocilgas, currais, botes) e a habitação, mas não identificado nesta fase; e
- ✓ Perda de atividades económicas (mercado de peixe no Mindelo e Pontão Santa Maria no Sal).



Figura 14 : Ilhas contempladas (a vermelho). (Fonte: google maps)

3.2. Ativos e pessoas com probabilidade de serem afetados pelo projeto

3.2.1. Activos e pessoas susceptíveis de serem afectados

Os ativos que provavelmente serão afetados pelo projeto serão principalmente terrenos agro-silvo-pastoris, as redes de infraestruturas enterradas (redes de água e esgoto) e aéreas (electricidade, telecomunicações), actividades económicas (comércio informal, comercialização e venda de pescado, agro-silvo-pastoralismo, turismo, desportos nauticos...) e turísticas.

3.2.2. Categoria de pessoas susceptíveis de serem afectados

As pessoas susceptíveis de serem afectadas pelo projecto são:

- ✓ As comunidades da envolvente das obras que poderão sofrer com o ruído e emissão de poeiras ou GES durante os trabalhos (ex., Espargos, Palha Verde, Murdeira, Santa Maria, Mindelo, São Pedro, Cidade Velha, Orla marítima do Tarrafal);
- ✓ Os habitantes das ruas de Banana, Carrera e do Bairro de S. Sebastião;
- ✓ Utilizadores formais ou informais de terras agrícolas, silvícolas e de pastagem que possam sofrer danos durante a passagem de máquinas;
- ✓ Os pescadores de Pontão, as peixeiras e os tratadores de pescado e artesãos;
- ✓ Os pescadores do Tarrafal, as peixeiras e os tratadores de pescado e artesãos;
- ✓ Os pescadores de São Vicente, as peixeiras e os tratadores de pescado;
- ✓ Os operadores turísticos das ilhas em estudo;
- ✓ Os turistas e banhistas locais;
- ✓ Os condutores principalmente de viaturas privadas (táxis, autocarros...);
- ✓ Operadores turísticos no geral.

3.2.3 Número estimado de pessoas afetadas pelo projeto

Com base nos inquéritos e constatações feitas durante a missão ao terreno, visando a elaboração do presente QPR, o projeto, particularmente as atividades da componente 1, tem menos probabilidade de gerar reassentamento físico, mas sim perda permanente e temporária de terras, principalmente atividades agro-silvo-pastoris e económicas. Não é possível, na fase de preparação do QPR, estimar o número de pessoas afetadas pelo projeto. Os levantamentos socioeconómicos que serão realizados como parte dos estudos sociais e do plano de ação de reassentamento serão usados para estimar o número de usuários da terra, pastores, pescadores, vendedeiras e tratadores de pescado, mergulhadores, surfistas, artesãos, operadores turísticos, e outras pessoas economicamente afetadas pelo projeto.

4. QUADRO JURÍDICO DE REASSENTAMENTO EM CABO VERDE

As Políticas afetadas pela implementação do Projeto de Melhoria da Sustentabilidade, Resiliência e Diversificação do Setor de Turismo em Cabo Verde (P176981) nas quatro ilhas, nomeadamente

de Santiago, São Vicente, Sal e Santo Antão, com financiamento do Banco Mundial, baseiam-se, por um lado, na legislação nacional, nomeadamente em termos de uso do solo e expropriação de bens imóveis, e, por outro lado, nas normas ambientais e sociais do Banco Mundial. O contexto legal e institucional do QPR implica a harmonização com as Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, em particular com a NAS 5, apresentada no capítulo 4.2.

4.1. Sistema nacional de expropriação por utilidade pública

A utilização das terras e a expropriação de bens imóveis são efectuados de acordo com a Constituição da República e com o regime jurídico aplicável em Cabo Verde. Este regime baseia-se em princípios, diretrizes e diretivas jurídicas, tais como o Decreto Legislativo 2/2007, de 19 de julho, que estabelece os princípios e regras de utilização das terras, tanto por poderes públicos como por entidades privadas e, o Decreto Legislativo 3/2007, de 19 de julho, que regulamenta a expropriação de bens imóveis de utilidade pública, com justa indemnização.

A aquisição dos terrenos necessários à implementação do projecto é da responsabilidade do Estado através da Direcção-Geral do Património e Contratação Pública (DGPCP). Informações recolhidas no terreno dá-nos conta que a maioria dos terrenos pertencem ao Estado e/ou Municípios e que poucos são as parcelas de terreno que pertencem aos privados.

4.1.1. Quadro jurídico nacional de expropriação e de reinstalação

Utilização das terras

O Decreto-Lei nº2/2007, de 19 de julho, estabelece os princípios e regras de utilização das terras, tanto pelos poderes públicos como pelas entidades privadas. Esta disposição legislativa também identifica os tipos de propriedade, registro e transferência de terras. A aplicabilidade desta disposição e como um título de propriedade deve ser considerado para que uma pessoa seja elegível para direitos como PAP, bem como os aspectos de posse de terra ou da propriedade de substituição e servidões devem ser registados.

Além disso, o Código Civil define as categorias de posse secundária, tais como direitos de superfície, servidões, usufruto, uso e habitação que podem ser afetados por ações ao abrigo da Lei das Terras.

O n.º 2 do artigo 10.º e o artigo 71.º da disposição atribuem ao Director-Geral do Património do Estado a função de representante do Estado nos contratos de compra e venda. Por isso, o processo de expropriação é conduzido pela Direcção-Geral do Património e Contratação Pública (DGPCP) e consiste principalmente, após a identificação dos aparentes proprietários e arrendatários dos

terrenos, na verificação e homologação dos processos judiciais, em particular através da apresentação de uma certidão concedida pelos Serviços de Registo Predial.

Expropriação por utilidade pública

O Decreto-Lei 3/2007, de 19 de julho, regula a expropriação de bens imóveis e os respectivos direitos relativos à extinção do direito do expropriado e simultaneamente a sua transferência para o Estado, autarquias locais ou qualquer outra entidade pública ou privada, por utilidade pública, mediante justa compensação.

Uma propriedade objecto de expropriação não pode ser ocupada sem o pagamento prévio da justa indemnização, salvo em casos de comprovada urgência, desde que os fundos para o pagamento da indemnização sejam atribuídos no prazo de 30 dias (prorrogável a 90 dias por ordem judicial). O Decreto-Lei 3/2007 também especifica a abordagem para a avaliação de terras e que as alterações após a declaração de necessidade pública não devem ser tidas em conta na avaliação. A lei também estipula que o terreno urbano ou “urbanizado” seja avaliado de acordo com a sua localização, as construções ou benfeitorias que lhe sejam feitas, a qualidade ambiental da área. A avaliação de terras rurais deve levar em consideração o rendimento real ou possível delas, a natureza do solo e subsolo, a configuração da terra, as culturas e frutas predominantes e outras circunstâncias que possam afetar seu valor.

Esta lei considera apenas os edifícios e benfeitorias autorizadas pela legislação cabo-verdiana. A compensação para quem aluga espaço para atividade comercial, industrial ou profissional deve considerar os custos de mudança para o novo local, o novo aluguer a pagar e a perda relacionada com a interrupção do trabalho devido à deslocalização (caso de Pontão, arrastadouro do Tarrafal, mercado de peixe do Mindelo onde se prevê deslocalização de atividades económicas).

Quando não se chega a uma negociação amigável, passa-se à expropriação litigiosa e nos termos da legislação cabo-verdiana, será realizada a arbitragem para todos os bens abrangidos pela declaração de utilidade pública para os quais não tenha sido celebrado acordo amigável alcançado sobre o valor da compensação.

O tribunal da primeira instância é responsável pela supervisão do processo. Três juízes são seleccionados, incluindo, um pela entidade expropriadora, um da propriedade expropriada e outras partes interessadas, e o juiz presidente nomeado pelo tribunal.

No prazo de 15 dias a partir da notificação da arbitragem, as partes podem enviar perguntas relevantes para determinar o valor da propriedade. Os juízes devem tomar uma decisão no prazo de 30 dias após o recebimento de todas as informações necessárias de ambas as partes. A decisão

é acompanhada dos resultados de cada juiz e das respostas aos questionamentos com a indicação de como foi obtido o valor proposto.

Quando o bem tiver sido ocupado antes da decisão sobre o seu valor, o juiz presidente solicita ao Juiz da Comarca, no prazo de 5 dias a contar da decisão, a notificação da DGPCP para adiantamento ou disponibilização do valor no prazo de 10 dias. Em seguida, o juiz no prazo de 20 dias após a concessão do bem e do título à entidade expropriante, caso ainda não tenha sido efetuado, também ordena a notificação da sentença arbitral às partes.

O procedimento de aquisição de terrenos para construção de obras públicas é normalmente feito por aproximação aos proprietários, obtendo-se o seu acordo mediante negociação de uma justa indemnização, tendo em conta o interesse público das obras e de acordo com a legislação acima citada.

4.1.2 Quadro Institucional da reinstalação

Pela sua natureza multifacetada, o processo de compensação / reabilitação envolve várias instituições públicas, destacando os seguintes atores principais directamente relacionados com a implementação do projecto:

Agências de execução (UGPE, Fundo do Desenvolvimento Turístico-FDT). Instituições responsáveis para a execução das componentes operacionais do projeto.

A Direcção-Geral do Património e de Contratação Pública (DGPCP). De acordo com o Decreto-Lei nº 28/2018, que aprova a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério das Finanças, a DGPCP é o serviço central que tem por missão propor, executar e avaliar a política nacional de administração e defesa do domínio público e privado do Estado e, em articulação e conformidade com as normas e orientações da ARAP, a política nacional da contratação pública nas aquisições públicas do Estado, sem prejuízo das demais competências previstas nas normas que regulam a gestão dos bens do Estado.

No âmbito da implementação deste projecto, a DGPCP é a Instituição responsável pelas expropriações de utilidade pública e consequentemente a negociação e disponibilização de possíveis compensações.

Direcção Geral do Turismo e Transportes (DGTT). De acordo com o Decreto-Lei nº 67/2021 a Direcção-Geral do Turismo e Transportes (DGTT) é o serviço responsável pela conceção, avaliação e execução da política de turismo e do transporte aéreo, em estreita articulação com os serviços e organismos do sector.

Instituto Marítimo (IMAR). De acordo com o Decreto-Lei nº 40 /2019 que cria o Instituto do Mar, e aprova os respetivos Estatutos, o IMAR é um departamento governamental que tem por missão promover e coordenar a investigação na ZEE.

Instituto do Património Cultural (IPC) De acordo com o Decreto-Regulamentar n.º 3/2020, de 17 de Janeiro, que define os estatutos do IPC, essa instituição é a entidade responsável pela proteção do património histórico-cultural e artístico nacional.

Municípios. De acordo com os Estatutos dos municípios, Decreto-Lei 26/2006 de 6 de março, os municípios são instituições do governo e poder local, responsáveis pela elaboração de planos diretores municipais, definição de áreas de expansão urbana, áreas edificáveis em áreas rurais e gestão da construção de infraestruturas municipais.

Instituto Nacional de Gestão do Território (INGT). De acordo com o Decreto-Regulamentar n.º 22/2014, que aprova os respetivos estatutos, o INGT é a instituição responsável, através do Serviço de Cadastro Nacional, Ordenamento do Território e Urbanismo.

Direcção-Geral da Agricultura, Florestas e Pecuária (DGAFP). De acordo com o Decreto-Lei Decreto-lei nº 49/2016, que Estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério da Agricultura e Ambiente, a DGASP é um serviço central do MAA com funções e conceção, regulamentação, coordenação, execução e apoio direto ao Ministro, nos domínios da agricultura e proteção das culturas, silvicultura, pecuária e saúde e bem-estar animal, saúde pública veterinária, engenharia rural e hidroagrícola, gestão de terras agrárias, bem como a extensão rural e qualificações dos agentes rurais e da valorização e diversificação económica das zonas rurais.

Direcção Nacional do Ambiente (DNA). De acordo com o Decreto-Lei Decreto-lei nº 49/2016, que Estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério da Agricultura e Ambiente, a DNA é o serviço central do MAA com funções de conceção, regulamentação, coordenação, execução, nos domínios do ambiente, nomeadamente a prevenção e avaliação de impactes, conservação da natureza, a informação ambiental e do seguimento da qualidade ambiental. No âmbito da implementação deste projecto a DNA é a instituição responsável para avaliação de espécies florestais, gestão de áreas protegidas e autoridade ambiental no processo de AIA.

ONGs, OSC, são parceiras fundamentais para a informação, sensibilização e o envolvimento das comunidades beneficiárias visando a apropriação do projecto e a sua participação activa nas diferentes fases de implementação,

A Tabela 3 resume a estrutura e as responsabilidades das várias instituições envolvidas no projeto.

Tabela 3 - Organização institucional, responsabilidades e enquadramento no projeto]

Instituição	Responsabilidade	Fonte de financiamento	Enquadramento legal
Agências de execução (UGPE, Estradas de Cabo Verde, Infraestruturas de Cabo Verde, Instituto do turismo).	Constituídas de acordo com os diplomas legais de sua criação.	Banco Mundial e Governo de Cabo Verde	Diplomas de criação estatutários.
Municípios	Apoio ao Projeto de Melhoria da Sustentabilidade, Resiliência e Diversificação do Setor de Turismo em Cabo Verde (P176981) nas ilhas de Santiago, São Vicente, Sal e Santo Antão.	Banco Mundial e Governo de Cabo Verde	Estatutos dos municípios Decreto-Lei 26/2006 de 6 de março.
Direcção Geral do Turismo e Transportes	DGTT é o serviço responsável pela conceção, avaliação e execução da política de turismo e do transporte aéreo, em estreita articulação com os serviços e organismos do sector.	Governo de Cabo Verde	Decreto-lei nº 18/2018 de 23 de abril
INGT	O INGT é a entidade do Estado de Cabo Verde que zela pela boa organização do seu território, por via da promoção de políticas e de práticas que visam garantir o desenvolvimento harmonioso e sustentável do país.	Governo de Cabo Verde	Estatuto INGT Decreto Regulamentar nº 4/2018
Instituto Marítimo:	IMAR é um departamento governamental que tem por missão promover e coordenar a aplicação da investigação	Governo de Cabo Verde	Estatuto IMAR Decreto-Lei nº 40 /2019 Cria o Instituto do Mar.

	voltada aos recursos naturais do mar na ZEE.		
Instituto do Património Cultural	IPC é o instituto público criado com a finalidade de identificar, inventariar, investigar, salvaguardar, defender e divulgar os valores da cultura, o património móvel e imóvel, material e imaterial do povo cabo-verdiano.	Governo de Cabo Verde	Estatuto do Instituto Património Cultural Decreto-regulamentar nº 3/2020, de 17 de Janeiro
Direcção-Geral da Agricultura, Florestas e Pecuária (DGAFP)	Avaliação de propriedades agrícolas.	Governo de Cabo Verde	Decreto-Lei 49/2016 de 27 de setembro
DNA no seio do Ministério da Agricultura e Ambiente	Propõe, coordena e implementa políticas ambientais, sociais e de desenvolvimento sustentável.	Governo de Cabo Verde	Decreto-Lei 10/2013
DGPCP	Processos de expropriação para fins públicos.	Governo de Cabo Verde	Decreto-Lei 3/2007, de 19 julho
ONGs, OSC, Comunidades beneficiárias	Organização, informação e sensibilização das comunidades; Participar na avaliação de bens afectados e fiscalizar o cumprimento das responsabilidades assumidas nas negociações (reassentamento, compensação); Defender os interesses dos vulneráveis, como estabelecido no MGR; Fiscalizar a boa execução dos trabalhos;	BM/CV	Plataforma das ONG

4.1.3 Legislação nacional aplicável a outros domínios

Para além do enquadramento legal tratado no ponto 4.1.1, outros diplomas legais em vigor em Cabo Verde são identificadas como relevantes para enquadrar as várias iniciativas de intervenção no sector do turismo.

Tabela 4 - Diplomas legislativos relevantes ligados ao sector do Turismo

DIPLOMA LEGISLATIVO	CONTEÚDO
Resolução n.º 94/2013, de 14 de Agosto	Aprovação do Estatuto do Fundo Sustentabilidade Social do Turismo
Resolução n.º 94/2013, de 14 de Agosto	Criação do Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo
Resolução nº 1/2019, de 9 de Janeiro	Aprova as Grandes Opções do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Turismo

4.2 Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial

O financiamento do projeto pelo Banco Mundial implica a necessidade de cumprir a política do Banco Mundial sobre Aquisição de Terras, Restrição ao Uso da Terra e Reassentamento Involuntário (NAS 5). Esta política, adotada em 2018, cobre as consequências de riscos económicos, ambientais e sociais que resultam diretamente de projetos de investimento financiados pelo Banco Mundial. A Norma aplica-se em todos os casos de aquisição de terras ou a imposição de restrições ao seu uso que pode resultar em danos físicos, reassentamento, deslocação económica ou ambos.

Concretamente, a política é aplicada nos seguintes casos:

- ✓ As pessoas afetadas pelo projeto terão que perder propriedade e ser fisicamente deslocadas para as necessidades do projeto; ou
- ✓ Se haverá perda de fontes de receitas e/ou de acesso a recursos.

Para este projeto em particular algumas actividades da componente 1 são susceptíveis de gerar perdas temporárias e permanentes de terras, fontes de renda e acesso, daí a aplicabilidade da NAS 5.

Um reassentamento é considerado involuntário “se as pessoas ou comunidades afetadas não tiverem o direito de recusar a aquisição de terras ou as restrições ao uso da terra que estão na origem da deslocação.”

A NAS 5 define a deslocação física e económica (perda de fontes de renda) e exige compensação para ambos. Ela insiste em evitar o reassentamento explorando todas as alternativas viáveis. A política requer a preparação de um Plano de Reassentamento antes da implementação do projeto que identifica os critérios de elegibilidade para compensação ou assistência do reassentamento, das pessoas e bens afetados pelo projeto, o processo de compensação, o orçamento de

reassentamento, da sua implementação e monitorização. O objetivo é ajudar a população/pessoa afetada a restaurar pelo menos seu padrão de vida inicial antes do projeto.

A NAS 5 privilegia a compensação em espécie sobre a compensação monetária para garantir a sustentabilidade da compensação, mas deixa a escolha para a população afetada durante as consultas.

Segundo essa Norma as pessoas elegíveis para compensação podem pertencer a uma das seguintes três categorias:

- a) Indivíduos que são titulares de direitos formais sobre terras ou ativos;
- b) Indivíduos que não têm direitos formais sobre terras ou ativos, mas que reivindicam o direito sobre as terras ou ativos e tais reivindicações são ou podem ser reconhecidas de acordo com a legislação nacional; ou
- c) Indivíduos que não têm direito legal ou de reivindicação reconhecíveis sobre as terras ou ativos que ocupam ou usam.

As pessoas afetadas devem ser consultadas e informadas sobre as opções e seus direitos, e prontamente indenizadas pelo custo total de reposição por perdas de bens diretamente atribuíveis ao projeto, antes do início da execução do projeto. (Ex: Ponte de Canal).

5. ANÁLISE COMPARATIVA DA LEGISLAÇÃO NACIONAL APLICÁVEL E A NAS 5

Tendo em vista a existência de procedimentos nacionais e procedimentos do Banco Mundial para as políticas de reassentamento, no âmbito deste QPR, mostra-se necessária a realização de uma análise comparativa dessas disposições, a fim de promover a sua utilização complementar em benefício dos objetivos do projeto e assegurar a manutenção de equilíbrios socioeconómicos básicos. Assim, esta análise é realizada em função dos pontos de convergência, pontos de divergência e lacunas existentes entre ambos os lados.

Os pontos de convergência referem-se a: (i) compensação em espécie se os meios de subsistência dependerem da terra, (ii) tipos de pagamentos, (iii) tratamento de ocupantes regulares e (iv) definição da data de elegibilidade.

Os pontos de discrepância referem-se a: (i) pessoas elegíveis para compensação, (ii) a data limite de elegibilidade, (iii) ocupantes irregulares, que não são abrangidos pela legislação nacional, (iv) a assistência com realojamento não prevista pela legislação nacional, (v) compensação alternativa que não está adequadamente prevista na legislação nacional, (vi) recuperação económica que

também não está prevista na legislação nacional, (vii) grupos vulneráveis que não constituem uma prioridade orçamental para os PAPs, (viii) assistência prevista para PAPs durante o reassentamento, (ix) assistência para grupos vulneráveis e (x) procedimentos participativos de seguimento e avaliação que não estão previstos na legislação nacional.

No essencial, os principais pontos sobre os quais a NAS 5 exige de ir para além dos regulamentos nacionais são os seguintes:

- Prioridade à compensação em espécie sobre a compensação em dinheiro, se os meios de subsistência dependerem da terra. Neste caso, para terras onde a opção de substituição "terra por terra" deve ser privilegiada;
- Compensação pelo valor total de reposição, devendo ser aplicada indenização em dinheiro (árvores fruteiras, residências);
- Assistência na restauração de rendimentos e meios de subsistência (agricultura, pesca, criação, hotelaria, artesanato);
- Compensação das atividades comerciais e artesanais que sejam permanentes ou temporariamente paralisadas em decorrência de obras civis financiadas pelo projeto (caso do Pontão de Santa Maria);
- Participação das pessoas afetadas em todo o processo de indemnização / reabilitação;
- Seguimento e avaliação com medidas de acompanhamento (formação, apoio técnico, empréstimos com juros bonificados);
- Assistência específica a pessoas vulneráveis.

Em caso de diferença entre a legislação nacional e a NAS 5, a lei ou a norma mais rigorosa prevalecerá. Propõe-se a utilização da NAS 5 para preencher as lacunas, onde não existem políticas nacionais para mitigar/compensar as situações de reassentamento. O quadro 8 apresenta uma análise comparativa dos dois sistemas.

Tabela 5 - Comparação entre o quadro jurídico nacional e os requisitos da NAS 5

Disposições e procedimentos legais	Legislação nacional	NAS 5	Observações	Recomendações
Reinstalação	Não existem referências específicas na legislação nacional.	A NAS 5 aplica-se a todos os componentes do projeto sujeitos a operações de reassentamento. O reassentamento deve ser evitado tanto quanto possível. Proporcionar ações de compensação / reabilitação e alocação de recursos suficientes para as pessoas afetadas.	Ausência de referências na legislação nacional.	Não está previsto o desalojamento físico. Entretanto, caso venha a haver situações de desalojamento / reassentamento, deverá ser elaborado um plano de reassentamento do sub-projeto específico nos termos previstos na NAS 5 do BM e, em particular, os instrumentos expressos no anexo 1 – “Instrumentos de Reassentamento Involuntário”.
Compensação em espécie	O n.º 1 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 3/2007, de 19 de julho, estipula que o pagamento da indemnização por expropriação por utilidade pública deve ser pago em dinheiro, salvo disposição contrária.	O pagamento em dinheiro de uma compensação por perda de propriedade é aceitável nos casos em que: <ul style="list-style-type: none"> (i) Os meios de subsistência são derivados dos recursos da terra e, a terra ocupada pelo projeto representa apenas uma pequena fração do ativo afetado e o restante do ativo é economicamente viável; (ii) Existem mercados ativos para terra, moradia e trabalho, as pessoas deslocadas usam esses mercados e há uma oferta suficiente de terra e moradia disponível; onde finalmente (iii) Os meios de subsistência não são baseados nos recursos da terra. Os níveis de compensação em dinheiro devem ser suficientes para financiar a reposição de 	A NAS 5 aceita pagamento em dinheiro apenas em alguns casos e não genericamente.	Caso os meios de subsistência dos indivíduos deslocados sejam provenientes da terra ou a terra seja de propriedade coletiva, o Mutuário oferecerá aos indivíduos deslocados uma opção de substituição da terra, de acordo com o parágrafo 35(a), a menos que possa ser demonstrado de forma satisfatória para o Banco que não há terra de substituição disponível. No caso de indivíduos afetados, de acordo com o

Disposições e procedimentos legais	Legislação nacional	NAS 5	Observações	Recomendações
		terras perdidas e outros ativos ao custo total de reposição nos mercados locais.		parágrafo 10 (c) da NAS 5, será fornecida assistência de reassentamento em substituição à compensação da terra, conforme descrito nos parágrafos 29 e 34(c) – NAS 5.
Compensação de bens	O artigo 62.º do Decreto Legislativo 3/2007, de 19 de julho, prevê o pagamento da indemnização por transmissão de bens ou direitos. Estipula que o pagamento da indemnização por expropriação por utilidade pública deve ser efetuado em dinheiro, salvo disposição em contrário.	<p>As estratégias de compensação/reabilitação de terras devem ser privilegiadas em relação as pessoas deslocadas cujos meios de subsistência dependem do uso da terra.</p> <p>No caso de substituição de terras a serem fornecidas aos reassentados, estes devem ter boa capacidade produtiva, vantagens geográficas e outros fatores, pelo menos equivalentes às vantagens da terra ocupada.</p> <p>Para compensação de terras em áreas urbanas, é necessário considerar o valor de mercado antes da realocação usando terrenos semelhantes localizados nas proximidades do terreno afetado, bem como os custos de transferência</p>	Não há correspondência, porque a NAS 5 do Banco Mundial favorece estratégias de compensação de terras quando os meios de subsistência dependem do uso da terra.	O pagamento de compensação em dinheiro por perda de terras e outros ativos poderá ser apropriado nos seguintes casos: (a) quando os meios de subsistência não sejam provenientes da terra; (b) quando os meios de subsistência sejam provenientes da terra, porém os terrenos contratados para o projeto sejam uma fração pequena dos ativos afetados e os terrenos residuais sejam economicamente viáveis; ou (c) quando existam mercados ativos para terras, habitações e mão de obra, os indivíduos deslocados usem tais mercados e haja oferta suficiente de terras e habitação, e o Mutuário

Disposições e procedimentos legais	Legislação nacional	NAS 5	Observações	Recomendações
				tenha comprovado, de forma satisfatória para o Banco, que não há disponibilidade de terras suficientes para substituição.
Infraestrutura	Pode ser enquadrado nos artigos 61 e 62 do Decreto Legislativo 3/2007, de 19 de julho, que prevê o pagamento da indenização em dinheiro ou por transmissão de bens ou direitos.	Direito a compensação em espécie ou em dinheiro, o custo total de reposição, incluindo custos da mão-de-obra e despesas de reabilitação antes do reassentamento.	Acordo de princípio entre a legislação nacional e os requisitos da NAS 5.	Completar com as disposições da NAS 5 parágrafo 26.
Prazo de elegibilidade	Não existem referências específicas na legislação nacional.	O levantamento socioeconómico ou a data do censo permite a identificação dos elegíveis a compensação/reabilitação, a fim de desestimular a chegada de pessoas não elegíveis. A implementação de um procedimento aceitável para determinar a admissibilidade de pessoas deslocadas envolve diferentes atores. Exclui o direito a indenização e apoio para as pessoas que se fixaram na região após a decisão de estabelecer o levantamento da população elegível para indemnização / reabilitação.	Falta de referências na legislação nacional.	Data de finalização do levantamento da população afectada.
Elegibilidade para compensação	Ocupantes sem título de propriedade não são elegíveis para compensação.	Quando a aquisição de terrenos ou restrições ao seu uso (seja temporário ou permanente) não pode ser evitado, o mutuário fornecerá aos afetados uma compensação pelo custo de reposição, bem como outras ajudas necessárias para permitir-lhes a melhorar ou pelo menos restaurar seu padrão de vida ou meios de subsistência, sujeito as disposições dos pontos 26 à 36 da NAS 5. Todos os ocupantes e usuários da terra com e sem	Ao contrário da NAS 5, não existem disposições visando medidas compensatórias para ocupantes sem título na legislação nacional	Indivíduos afetados podem ser classificados como: (a) indivíduos que são titulares de direitos formais sobre terras ou ativos; (b) indivíduos que não têm direitos formais sobre terras ou ativos, mas que reivindicam terras ou

Disposições e procedimentos legais	Legislação nacional	NAS 5	Observações	Recomendações
		título de propriedade são elegíveis para a compensação.		ativos e tais reivindicações são ou podem ser reconhecidas de acordo com a legislação nacional; e (c) indivíduos que não têm direito legal ou reivindicação reconhecíveis sobre a terra ou ativos que ocupam ou usam. O censo descrito no parágrafo 20 da NAS 5 estabelecerá a qual destas categorias pertencem os indivíduos afetados.
Ocupação ilegal	Não existem referências específicas na legislação nacional.	As pessoas cuja ocupação é ilegal receberão assistência para reassentamento em lugar de compensação pelas terras que ocupam, e qualquer outra assistência, conforme necessário, para fins de cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta política, desde que tenham ocupado as terras na área do projeto antes da fixação do prazo limite. Se a realocação física for necessária, os deslocados devem receber assistência, como auxílio para viagens durante o reassentamento.	Ao contrário da NAS 5, não existem disposições para medidas compensatórias para ocupantes sem título na legislação nacional	As pessoas cuja ocupação é ilegal receberão assistência de reassentamento em substituição à compensação da terra, conforme descrito nos parágrafos 29 e 34 (c) da NAS 5.
Publicação	Não existem referências específicas na legislação nacional.	As populações deslocadas devem ser consultadas de forma construtiva para terem a oportunidade de participar em todo o processo de compensação / reabilitação. Os interesses dos inquilinos, utilizadores e as perdas de rendimentos decorrentes da reabilitação são tidos em consideração nas disposições do disposto	Ao contrário da NAS 5, não existem disposições visando a publicação na legislação nacional.	Os afectados serão informados sobre os montantes das compensações, seus direitos e deveres e a lista será divulgada, seguindo as normas do NAS 5.

Disposições e procedimentos legais	Legislação nacional	NAS 5	Observações	Recomendações
		na NAS 5.		
Deslocação de PAPs	Não existem referências específicas na legislação nacional.	O NAS 5 prevê o pagamento da indemnização pela deslocalização do PAP. Esta deslocalização só será feita após o pagamento de uma indenização, ou seja, antes do início da obra.	Ao contrário do NAS 5, não existem disposições para a movimentação de PAPs na legislação nacional.	Em caso de reassentamento físico, os custos da deslocalização dos PAP serão assumidos pelo Ministério das Finanças, através da DGPCP, seguindo as normas do NAS 5.
Custos de realocação (reinstalação)	Não existem referências específicas na legislação nacional.	A NAS 5 indica que os custos totais das atividades de reassentamento necessárias para atingir os objetivos do projeto estão incluídos nos custos totais do projeto. Portanto, arranjos financeiros relevantes deverão ser acordados.	Ao contrário da NAS 5, não existem disposições sobre custos de reassentamento na legislação nacional.	Os custos de reinstalação serão assumidos pelo Ministério das Finanças, através da DGPCP, seguindo as normas do NAS 5.
Reabilitação econômica	Não existem referências específicas na legislação nacional.	Exigido onde os rendimentos são afectados receita é reservada. As ações necessárias dependem do nível de gravidade do impacto negativo.	Ao contrário da NAS 5, não existem disposições visando a reabilitação económica na legislação nacional.	O plano do Mutuário incluirá medidas para permitir que os indivíduos afetados melhorem ou, pelo menos, restaurem os seus rendimentos ou meios de subsistência, prestando atenção especial aos aspetos de género e às necessidades dos segmentos vulneráveis das comunidades, bem como garantirá que isso seja feito de forma transparente, coerente e equitativa, seguindo as

Disposições e procedimentos legais	Legislação nacional	NAS 5	Observações	Recomendações
				normas do NAS 5.
Grupos vulneráveis	Não existem referências específicas na legislação nacional.	Para que a política de reassentamento seja totalmente respeitada, atenção especial deve ser dada aos grupos vulneráveis entre as populações deslocadas, incluindo pessoas que vivem abaixo do limiar da pobreza, trabalhadores sem-teto, mulheres e crianças, e todas as outras pessoas deslocadas que não estão sujeitos a proteção especial ao abrigo da legislação nacional.	Os grupos vulneráveis mencionados no Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial não estão realmente protegidos pela legislação nacional. Em caso de indemnização/reabilitação, esses grupos merecem uma atenção especial.	Na prática, aos grupos vulneráveis é dedicada uma atenção especial, principalmente pessoas que vivem abaixo do limiar da pobreza, idosos, deficientes, mulheres chefes de família e crianças; lá onde se mostrar necessário complementar com a NAS 5.
Litígio	Art. 43 do Decreto-Legislativo nº 3/2007, de 19 de julho, prevê a expropriação contestada na falta de acordo sobre o valor total da indenização, prevendo os procedimentos judiciais.	O Banco recomenda procedimentos de reclamações recorrentes que podem ajudar no esforço de evitar processos judiciais ou contenciosos. Prever procedimentos jurídicos em condições aceitáveis e acessíveis a todos, privilegiando mecanismos alternativos como a mediação, a conciliação ou o recurso a determinadas autoridades locais.	O mecanismo de resolução de disputas do Banco Mundial é simplificado e, em alguns casos, pode evitar o recurso a procedimentos judiciais, que são mais caros e demorados.	A legislação nacional sobre resolução de conflitos será complementada com a NAS 5.
Seguimento e avaliação	Não existem referências específicas na legislação nacional.	De carácter participativo com as pessoas afetadas e necessárias à realização do reassentamento. Além disso, um Plano de Engajamento das Partes Interessadas é estabelecido no início do projeto para garantir o engajamento diversificado e eficaz das partes interessadas em todos os níveis e durante todo o ciclo do projeto.	Ao contrário da NAS 5, não há disposições para seguimento e avaliação na legislação nacional.	O plano do Mutuário incorporará acordos para monitorizar a eficácia das medidas de subsistência durante a implementação, bem como uma avaliação quando esta for concluída. A mitigação do reassentamento económico será

Disposições e procedimentos legais	Legislação nacional	NAS 5	Observações	Recomendações
				considerada completa quando a auditoria final concluir que os indivíduos ou comunidades afetadas tenham recebido toda a assistência para a qual são elegíveis, bem como tenham acesso a oportunidades adequadas para restabelecer os seus meios de subsistência, seguindo as normas do NAS 5.

6. PRINCÍPIOS, PROCESSOS E MATRIZ DE COMPENSAÇÃO DO QPR

Com base na análise comparativa da legislação nacional (disposições governamentais) e da política de reassentamento involuntário do Banco Mundial, o QPR propõe a adoção dos seguintes princípios, critérios de elegibilidade, diretrizes, definições, matriz de compensação e metodologia de avaliação das perdas e compensações para o projeto:

6.1. Princípios

O Projeto tentará evitar, minimizar e/ou compensar deslocações ou reinstalações através da aplicação dos seguintes princípios:

- A UGPE/IDT/ECV devem conjuntamente com a Direcção Geral do Património e Contratação Pública rever o projecto de execução para evitar os impactes sobre a terra, praias, atividades económicas e estruturas fixas e a deslocação e o reassentamento que isso acarretaria;
- Quando o impacto sobre os bens (terras) ou atividades económicas de uma família é tal que os meios de subsistência dessa família estão em risco, mesmo que não seja necessário deslocar fisicamente essa família, a equipa do projeto deve rever o projeto de execução e ou subprojecto para evitar este impacte tanto quanto possível;
- O custo de aquisição ou compensação dos terrenos, deslocação de atividades económicas e a sua compensação serão incluídos na estimativa do custo dos subprojetos, para permitir uma avaliação completa;
- A compensação é fornecida pontualmente com base no acordo assinado com os PAPs, e será finalizada antes da data da deslocação;
- Tanto quanto tecnicamente possível, as estruturas serão localizadas em espaços públicos ou em áreas de servidão existentes e livres.
- Em todos os municípios afetados as comunidades e os diferentes actores serão consultados e envolvidos de forma inclusiva (mulheres, pessoas com deficiência, idosos, etc.) no processo de planificação e de implementação do projecto;
- As pessoas elegíveis e afetadas devem receber assistência para restaurar ou melhorar seus meios de subsistência;
- As pessoas físicas ou jurídicas que perdem as fontes de renda (temporárias ou permanentes) devem ser indemnizadas e assistidas em tempo útil, antes mesmo do início das obras de reabilitação/construção.

Todos os PAPs devem ter acesso a um Mecanismo de Gestão de Reclamações apropriado.

6.2. Critérios de elegibilidade

Este QPR seguirá os seguintes princípios de elegibilidade de acordo com a NAS 5 do BM para Reassentamento Involuntário:

- a) Titulares de um direito formal sobre o terreno ou bens em causa - ser-lhes-á concedida uma substituição de valor igual ou superior ou, se for caso disso, uma indemnização pelo custo da substituição;
- b) Aqueles que não têm direitos legais formais sobre as terras ou bens afetados, mas têm reivindicações sobre essas terras ou bens que são ou podem ser reconhecidas pela legislação nacional - serão indenizados pela perda de ativos que não sejam essas terras ao custo de reposição.
- c) Aqueles que não têm direitos legais ou reivindicações legítimas sobre a terra ou propriedade que ocupam ou usam - receberão apoio para restaurar seus meios de subsistência.

No âmbito deste projeto, as pessoas com maior probabilidade de serem afetadas são:

- O cidadão comum que verá o seu quotidiano perturbado pela execução das obras (poeiras, resíduos, dificuldades de acesso);
- Proprietário dos terrenos que serão cedidos para a construção das infraestruturas (estradas, vias de acesso, miradouros, orla costeira (se ultrapassar os 80m));
- Os utilizadores do Pontão de Santa Maria que temporariamente serão deslocados e/ou perderão o acesso (turistas, surfistas, banhistas, mergulhadores, pescadores, peixeiras, tratadores de peixe, artesãos, guias turísticos, operadores turísticos etc.);
- Os moradores e utilizadores da rua de Banana, rua Carrera e do Bairro de São Sebastião (dificuldades de acesso e deslocação temporária das atividades económicas);
- Proprietários de terras (privados, ou coletivos) que sofrerão danos às suas terras, interrupção do acesso às suas terras e danos às lavouras;
- Criadores que serão privados de acesso a áreas de pastagem ou que verão seus currais e equipamentos danificados pelas obras;
- Pescadores, vendedeiras de pescado, tratadores de peixe, armadores;
- Trabalhadores agrícolas que perderão sua renda temporária ou permanentemente;
- Pessoas singulares que podem perder, permanente ou temporariamente, suas atividades económicas (pequenos negócios, transporte, etc.).

6.3. Grupos vulneráveis

No âmbito deste QPR, de acordo com os primeiros levantamentos de campo e a revisão documental, as pessoas vulneráveis serão definidas como se segue:

- Famílias abaixo do limiar da pobreza (de acordo com a definição nacional oficial),
- Mulheres solteiras chefes de família,
- Deficientes,
- Idosos vivendo sozinhos,

- Pessoas com doenças crônicas,
- Famílias sem apoio,
- Bem como qualquer outra pessoa que será considerada vulnerável por futuros estudos socioeconômicos detalhados.

Uma vez que os efeitos do reassentamento geralmente afetam desproporcionalmente os grupos vulneráveis, que muitas vezes são menos capazes de lidar com os efeitos do reassentamento em comparação com a população em geral afetada, na maioria das vezes, eles precisam de assistência especial ou adicional de reassentamento.

6.4. Prazo ou prazo de elegibilidade

O prazo de elegibilidade, ou data limite, é a data após a qual a concessão de direitos não é mais aceite. As pessoas afetadas pelas atividades do projeto devem ser beneficiárias de uma indenização calculada a partir de uma data denominada de prazo para outorga de direitos ou elegibilidade ou prazo de elegibilidade.

De acordo com a NAS 5, esta data é determinada a partir: (i) da data de início das operações de recenseamento que visam determinar as famílias e bens passíveis de indenização; (ii) na data em que os agregados familiares e bens notificados, na faixa de servidão a serem deslocadas, são elegíveis para indenização; (iii) a data após a qual as famílias que viriam a ocupar a faixa de servidão não serão mais elegíveis.

Em Cabo Verde, não existe legislação específica sobre esta matéria. Porém, de acordo com a NAS 5, o objetivo é evitar a alteração do valor do imóvel após o anúncio da transação relativa a execução do projeto. Na verdade, o anúncio da execução de determinado projeto pode gerar comportamentos oportunistas e fazer com que a especulação fundiária ou imobiliária seja valorizada, o que seria injusto e incorreria em custos adicionais a serem sustentados pelo projeto.

Com o objetivo de evitar estas situações e no que diz respeito aos procedimentos relativos às áreas declaradas para expansão urbana ou construção de infraestruturas públicas, será estabelecido um conjunto de medidas preventivas. Portanto, o uso das normas do Banco é fortemente recomendado em Cabo Verde para a fase de preparação do projeto.

Para os os titulares de terras ou bens e não titulares, o prazo para a outorga de direitos será a data de início das operações censitárias (a data será divulgada) destinadas à determinação das pessoas e bens passíveis de indenização. Após esta data, as pessoas que chegarem para ocupar a faixa de servidão não serão elegíveis para compensação, exceto aquelas ausentes no momento do censo ou outros casos que provarem ser elegíveis de acordo com os regulamentos nacionais e / ou normas do Banco Mundial. Se

houver um atraso significativo entre a conclusão do censo e o reassentamento, o censo deve ser atualizado, pois pode haver migração, crescimento / declínio populacional e / ou expansão / declínio familiar, etc.

6.5. Matriz de compensação do projeto

Tabela 6 - Matriz de compensação

Tipo de perdas	Categoria de pessoas afetadas elegíveis para compensação	Estratégia de compensação
1. Perda de terrenos		
<p>1.1 Perda de terrenos privados :</p> <p>Terras agro-silvo-pastoris</p> <p>Terrenos comunitários</p> <p>Terreno nu</p> <p>Terreno urbano</p>	<p>Proprietários de terras com título de propriedade</p> <p>Proprietários de terras registradas</p> <p>Proprietários de terras com escritura notarial</p> <p>Associações constituídas legalmente</p> <p>Rendeiros de terras</p>	<p>Remuneração monetária com base nos custos de</p> <p>O pagamento de compensações deverá estar em conformidade com os valores negociados com os proprietários, com base nos custos de reposição das perdas.</p> <p>Para terrenos agrícolas, a taxa de substituição deve incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) o valor de mercado das terras próximas com potencial de produção e uso semelhante às terras afetadas; (ii) o custo de preparação de terras cultiváveis; e (iii) o custo de quaisquer prêmios de registro e transferência. <p>Para terrenos localizados em áreas urbanas, o custo de reposição deve incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) o valor de mercado de terras do mesmo tamanho e uso, com infraestrutura e serviços públicos semelhantes ou melhorados e localizadas próximas às terras afetadas; e (ii) o custo dos impostos de registro e transferência.
<p>1.2 Perdas de terrenos do Estado/Municípios</p>	<p>Pertencendo ao Estado/Município (Ministério das Finanças, etc.)</p> <p>Usuários não legítimos da terra (utilizadores)</p> <p>Rendeiros de terra</p>	<p>Compensação monetária com base no custo de reposição de terras perdidas.</p> <p>Compensação por perdas de atividades agrícolas no campo.</p> <p>Os usuários “ilegítimos” da terra serão compensados pelas atividades na terra, mas não pela terra.</p>

Tipo de perdas	Categoria de pessoas afetadas elegíveis para compensação	Estratégia de compensação
1. Perda de estruturas		
2.1 Estruturas individuais	Proprietários de estruturas (associação de pescadores) Usuários da estrutura (pescadores, peixeiras, artesãos, etc.)	Compensação de substituição para estruturas perdidas. Se é uma perda parcial, compensação da parte afetada se o resto da estrutura ainda for utilizável. Se é uma perda parcial mas por razões de segurança ou outra, a estrutura não é mais utilizada, compensação pela perda de toda a estrutura.
2.2 Perda de infra-estruturas colectivas (pistas, mercados, currais, etc.)	Proprietários de estruturas Usuários de estruturas	Compensação monetária para construir estruturas semelhantes. Compensação monetária para a pesquisa de uma outra alternativa (custos de aluguer, custo de subsistência, custos de restauração de renda, custos de transporte).
3. Perda de cultivos		
3.1 Perdas de árvores e de culturas	Titular legal / proprietário / utilizador / sem título	Aviso prévio para colheita de safras permanentes e sazonais antes do início das obras. Compensação por culturas em produção, com base num ciclo anual de cultura a valor de mercado; Compensação para culturas perenes e fruteiras pelo valor líquido anual de mercado do produto, multiplicado pelos demais anos produtivos. Para prosópius: as árvores serão movidas pelo projeto além do valor do custo de reposição da árvore conforme descrito acima.
4. Perda de rendas		
4.1 Perda permanente ou temporária de fontes de rendimento	Pessoas cujas atividades económicas serão interrompidas pelo projeto: pescadores, vendeiras de pescado, tratadores de pescado, artesãos, operadores turísticos, mergulhadores, surfistas, etc. Trabalhadores agrícolas permanentes e / ou sazonais e criadores que podem ser impedidos de acessar as áreas agrícolas e de pastagem.	Compensação para restauração de rendas : <ul style="list-style-type: none"> • Assistência aos comerciantes móveis, peixeiras e tratadores de peixe para se instalarem em outras áreas (com apoio da Câmara Municipal) e encorajá-los a se instalarem temporariamente nos mercados (garantir a continuidade das suas atividades); • Definir um espaço de arrasto provisório para os pescadores e acesso ao mar para todos os utilizadores (surfistas, mergulhadores, operadores turísticos); • Juntamente com as Câmaras Municipais, projectar vias alternativas de acesso, tanto para estradas como para caminhos vicinais e ruas); e • Apoio aos criadores e agricultores para encontrar acessos alternativos para às áreas agrícolas e de pastagem.

Tipo de perdas	Categoria de pessoas afetadas elegíveis para compensação	Estratégia de compensação
5. Assistência às pessoas vulneráveis e afectadas		
5.1 Impactos sobre as pessoas vulneráveis	Famílias abaixo do limiar da pobreza : <ul style="list-style-type: none"> - Mulheres chefes de família que vivem sozinhas; - Deficientes; - Idosos vivendo sozinhos; - Pessoas com doenças crónicas; e - Famílias sem apoio, bem como qualquer outra pessoa considerada vulnerável por futuros estudos socioeconómicos detalhados. 	Para além da normal compensação das perdas, pessoas vulneráveis têm direito a assistência adicional <ul style="list-style-type: none"> - Transporte; - Ajuda financeira; - Treinamento; e - Facilitação do acesso a microcrédito e programas governamentais de apoios existentes
6. Outros mecanismos de compensação		
6.1 Negociações amigáveis (compra)	Pode ser feito com proprietários de terras ou ocupantes informais.	As negociações devem ser conduzidas de forma transparente, a um preço justo e sem intimidação. Seus resultados não devem ter um impacto negativo nas condições económicas e financeiras da pessoa afetada, mas sim na melhoria das suas condições de vida.

6.6. Metodologia de Avaliação e de Compensação das perdas

6.6.1. Método de avaliação dos bens afectados

As propriedades e ativos serão avaliados de acordo com as seguintes diretrizes: (i) identificação dos ativos e investimentos (culturas, edificações e outras benfeitorias), de acordo com o plano de reassentamento; (ii) valores de compensação, com base no custo total de reposição antes da deslocação, levando em consideração os maiores montantes; (iii) o preço do mercado das culturas, a ser definido de acordo com os valores determinados pelo Ministério da Agricultura e Ambiente ou outras estruturas autorizadas (DNPCP), desde que se baseiem numa busca realista dos valores praticados atualmente nos mercados locais; (iv) PAPs que perdem terras de usucapião (se alguém ocupa terras há mais 20 anos torna-se o proprietário oficial) receberão uma quantia equivalente; e (v) PAPs que perdem os seus bens serão compensados pelo valor real do bem (que pode ser em dinheiro).

De acordo com a NAS 5, nenhuma diferença deve ser feita entre a propriedade formal e a usucapião. Proprietários de usucapião devem ser indenizados por terras, bens e investimentos ao custo da

mudança, incluindo a perda de acesso.

Globalmente, a avaliação é feita com base no valor acrescentado, que corresponde à inflação geral dos custos das mercadorias.

6.6.2. Compensação

A indenização será concedida a todas as pessoas cuja propriedade ou acesso à propriedade sejam afetados, após a aquisição de terras realizada no âmbito do projeto. A compensação por perda de propriedade irá variar dependendo do tipo de perda e da elegibilidade das PAPs. A compensação deve ser paga antes da deslocação.

6.6.2.1 Tipos e modalidades de compensação

Vários tipos de medidas compensatórias são possíveis. Na verdade, a compensação para as famílias será feita em dinheiro, em espécie e / ou por meio de assistência especial. O tipo de compensação será selecionado em concertação com todas as partes interessadas.

Tabela 7 - Tipos e modalidades de compensação

Tipos de compensação	Modalidade
Pagamentos em dinheiro	A remuneração será calculada e paga em moeda nacional (ECV) pelo custo total de reposição, com as taxas atualizadas com base na inflação; A avaliação das terras ocupadas (com ou sem direitos formais) deve considerar o custo do investimento para tornar a propriedade lucrativa ou produtiva; A compensação devido a distúrbios, despesas de deslocação, receitas perdidas e custos com pessoal também pode ser calculada em dinheiro, se necessário.
Compensação em espécie	A compensação pode incluir itens como terrenos, casas e outras estruturas, materiais de construção e de pesca, insumos agrícolas e de pesca e créditos financeiros para a compra de equipamento desde que a parte afetada aceite esta compensação.
Assistência	O apoio pode incluir prêmios de compensação, ajuda alimentar, transporte, mão de obra e materiais de construção.

A UGPE / FNT deve assegurar que as comunidades locais, beneficiárias de uma intervenção do projeto, possam propor um mecanismo que garanta uma compensação justa e equitativa pelos prejuízos sofridos. A indemnização a atribuir deve cobrir a totalidade dos danos.

6.6.2.2 Matriz de compensação

A compensação é em espécie, em dinheiro ou ambos. Conforme já mencionado, a preferência deve ser sempre dada, para as pessoas cujo sustento é baseado na terra / actividades económicas, à substituição da terra perdida por terra equivalente e a deslocalização mesmo que seja temporária das actividades económicas, ao invés de compensação monetária. De acordo com as políticas do Banco Mundial, o valor da remuneração é estabelecido de acordo com os preços de mercado determinados por pesquisas em transações similares no mercado local. O quadro 8 apresenta uma matriz de compensações elaborada e recomendada, por tipo de perda.

Tabela 8 - Matriz de compensação por tipo de perda

Tipo de bens afetados	Categoria de PAP	Medidas de compensação				
		Espécie	Dinheiro	Formalidades legais	Outras indemnizações ou apoios	Comentários
Terreno para uso habitacional, agro-silvo-pastoril, comercial ou outro	Proprietário ou co-proprietário legal de um terreno residencial (com título de propriedade, arrendamento)	Cada parcela de terreno perdida será compensada por terreno de igual área e com o mesmo valor de reposição.	Ou, Compensação equivalente ao custo de reposição total a preço de mercado por cada m2 de terreno da área afetada. Mais Remuneração equivalente ao valor necessário para o cumprimento das formalidades para aquisição de um novo título de propriedade.	Pelo menos as mesmas condições da antiga propriedade ou a emissão de um título de propriedade com a possibilidade de dividir as propriedades se desejado.	A ser determinado, de acordo com a legislação nacional e NAS5, entre outras coisas, assistência na deslocação (física e / ou económica) ou indemnização por distúrbios sofridos.	Se houver terras de características semelhantes disponíveis na área, os serviços relevantes assumirão o papel de alocar novas terras às PAPs que optem pela substituição em terra, em colaboração com o Projecto.
	Proprietário ou co-proprietário legal de um terreno agrícola (com título de propriedade).	Cada parcela de terra perdida será compensada por terra de área igual e valor agronómico equivalente, de acordo com o padrão de custo de reposição total.	Ou, Compensação equivalente ao custo de reposição total a preço de mercado por cada hectare de terra afetado. Mais Remuneração equivalente ao valor necessário para o	Pelo menos as mesmas condições da antiga propriedade ou a emissão de um título de propriedade com a possibilidade de dividir as	A ser determinado de acordo com a legislação nacional e NAS5, entre outras coisas, assistência para a deslocação ou compensação por perturbações sofridas.	Caso houver terras de características semelhantes disponíveis na área, os serviços relevantes (DNPCP) assumirão o papel de alocar novas terras às PAPs que

Tipe de bens afetados	Categoria de PAP	Medidas de compensação				
		Espécie	Dinheiro	Formalidades legais	Outras indemnizações ou apoios	Comentários
			cumprimento das formalidades para aquisição de novo título de propriedade.	propriedades, se desejado.		optem pela substituição em terra, em colaboração com o Projecto.
	Proprietário ou coproprietário legal de terreno para uso profissional (com arrendamento).	Cada parcela de terra perdida será compensada por terra de área igual e valor agronómico equivalente, de acordo com o padrão de custo de reposição total.	Ou, Compensação equivalente ao custo de reposição total a preço de mercado por cada m2 de terra afetada. Mais Remuneração equivalente ao valor necessário para o cumprimento das formalidades para aquisição de um novo título de propriedade.	Pelo menos as mesmas condições da antiga propriedade ou a emissão de um título de propriedade com a possibilidade de dividir as propriedades, se desejado.	A ser determinado, de acordo com a legislação nacional e NAS5, entre outras coisas, assistência para a deslocação ou compensação por perturbações sofridas.	Caso houver terras de características semelhantes disponíveis na área, os serviços relevantes (DNPCP) assumirão o papel de alocar novas terras às PAPs que optem pela substituição em terra, em colaboração com o Projecto.
	Proprietário (com escritura de venda).	Cada parcela de terra perdida será compensada por terra de área igual e valor agronómico equivalente, de	Ou, Compensação equivalente ao custo de reposição total a preço de mercado por cada m2 de terra afetada.	Pelo menos as mesmas condições da antiga propriedade ou a emissão de um	A ser determinado, de acordo com a legislação nacional e NAS5, entre outras coisas, assistência para a	Caso houver terras de características semelhantes disponíveis na área, os serviços

Tipo de bens afetados	Categoria de PAP	Medidas de compensação				
		Espécie	Dinheiro	Formalidades legais	Outras indenizações ou apoios	Comentários
		acordo com o padrão de custo de reposição total.	Mais Remuneração equivalente ao valor necessário para o cumprimento das formalidades para aquisição de um novo título de propriedade.	título de propriedade com a possibilidade de dividir as propriedades, se desejado.	deslocação ou compensação por perturbações sofridas.	relevantes (DNPCP) assumirão o papel de alocar novas terras às PAPs que optem pela substituição em terra, em colaboração com o Projecto.
	PAP com um direito de uso (usucapião).	Cada parcela de terreno perdida será compensada por terreno de igual área e com o mesmo valor total de reposição.	Ou, Compensação equivalente ao custo de reposição total a preço de mercado por cada m2 de terra afetada. Mais Remuneração equivalente ao valor necessário para o cumprimento das formalidades para aquisição de um novo título de propriedade.	Pelo menos as mesmas condições da antiga propriedade ou a emissão de um título de propriedade com a possibilidade de dividir as propriedades, se desejado.	A ser determinado, de acordo com a legislação nacional e NAS5, entre outras coisas, assistência para a deslocação ou compensação por perturbações sofridas.	Caso houver terras de características semelhantes disponíveis na área, os serviços relevantes (DNPCP) assumirão o papel de alocar novas terras às PAPs que optem pela substituição em terra, em colaboração com o Projecto.

Tipo de bens afetados	Categoria de PAP	Medidas de compensação				
		Espécie	Dinheiro	Formalidades legais	Outras indenizações ou apoios	Comentários
	Ocupante "irregular"	Nada	Compensação de bens construídos pela PAP e que serão demolidos; direito de recuperação de ativos	Nada	Entre outras possibilidades, apoio para se estabelecer em outro lugar num local onde se possa morar e trabalhar legalmente. Treinamento específico para que as pessoas possam restaurar seus meios de subsistência (a ser determinado em consulta com os PAPs).	Paga-se ao PAP o valor dos investimentos feitos no terreno e auxiliámo-lo na mudança caso pretenda instalar-se em outro local.
Estrutura para uso residencial, comercial ou outro uso (ex. pontão)	Proprietário	Nova reposição / substituição, de acordo com o padrão do custo total de reposição das estruturas pelo projeto	Ou, na sua falta, o novo valor de reconstrução da estrutura afetada, com base nos preços atuais de mercado, sem levar em conta a depreciação (a custo de reposição).	Nada	A determinar, de acordo com a legislação nacional e NAS 5, entre outras, assistência na deslocação ou indemnização por perturbações sofridas.	Nada

Tipe de bens afetados	Categoria de PAP	Medidas de compensação				
		Espécie	Dinheiro	Formalidades legais	Outras indenizações ou apoios	Comentários
	Inquilino ou sub-locatário	Nada	Para todos os inquilinos e sub-arrendatários, aluguel de 3 meses como suporte.	Nada	Assistência ao PAP para encontrar novas acomodações ou instalações em outro lugar, e apoio na mudança.	
Arvores	Proprietário de árvores	Nada	Valor da árvore frutífera ou sombra, de acordo com as escalas estabelecidas para cada tipo de árvore (árvore não produtiva). Valor da árvore + valor da produção durante o período de produção.	Nada	A determinar, de acordo com a legislação nacional e NAS 5, entre outras, assistência na deslocação ou indemnização por perturbações sofridas.	O proprietário poderá por conta própria recolher os frutos e a madeira de suas árvores.
Renda	Garagens e oficinas de artesãos, surfistas, centros de mergulho, proprietários de empresas (hoteleiros, restaurantes, outros negócios), barracas, outras atividades informais (pescadores,	Nada	De acordo com as necessidades, apoio temporário, com base numa estimativa razoável do tempo necessário para restaurar a capacidade para ganhar o sustento, os níveis de	Nada	A determinar, de acordo com a legislação nacional e NAS 5, entre outras, assistência na deslocação ou indemnização por perturbações sofridas.	A interrupção das atividades geradoras de rendimento será minimizada tanto quanto possível e as perdas económicas

Tipo de bens afetados	Categoria de PAP	Medidas de compensação				
		Espécie	Dinheiro	Formalidades legais	Outras indenizações ou apoios	Comentários
	vendedeiras de pescado, tratadores de pescado, mulheres transformadoras, armadores, etc.)		produção e o nível de vida.		Formação específica para que as pessoas possam restaurar seus meios de subsistência (a ser determinado em consulta com as PAPs).	devidamente compensadas.
Pessoas vulneráveis	PAP identificado como vulnerável na sequência de inquéritos aprofundados.	Nada	Nada	Nada	Medidas de acompanhamento específicas, a serem identificadas em consulta com cada PAP elegível.	Esses PAPs beneficiarão de informações adicionais sobre os critérios usados nos inquéritos socioeconômicos e que podem ajudar a determinar a sua elegibilidade.

Tipo de bens afetados	Categoria de PAP	Medidas de compensação				
		Espécie	Dinheiro	Formalidades legais	Outras indenizações ou apoios	Comentários
Utilizadores	Ocupante informal registrado durante o inquérito.	Nada	Assistência financeira de pelo menos 3 meses. A compensação pela estrutura afetada será paga ao proprietário legal, se aplicável. Além disso, todas as perdas de investimentos feitos por utilizadores nas terras afetadas (estruturas, plantações ou recuperação de terras ou outros bens) devem ser totalmente reembolsadas a eles pelo custo total de reposição.		Indenização por deslocações e perda de receita, entre outras possibilidades estabelecidas pela NAS 5.	

6.6.2.3 Procedimentos de compensação

Quando aplicável, os procedimentos de compensação devem atender aos seguintes requisitos :

- a) Identificação do beneficiário, a partir do Cartão Nacional de Identificação ou outro documento de identificação, Nº de Identificação Fiscal e Declaração Bancária (NIB);
- b) Possibilidade de disposições especiais para titulares de direitos adquiridos;
- c) Remuneração individual, com base em documento de identificação, no qual o titular esteja inscrito;
- d) PAPs (e possivelmente ONGs, se os PAPs assim o desejarem) estarão representados no Comité de Gestão de Reclamações e participam no processo de compensação;
- e) As datas de início e término da indemnização serão amplamente divulgadas;
- f) A compensação será feita por zonas e ao mesmo tempo, para evitar intrusões de uma parte à outra; e
- g) O prazo de indemnização não deves ultrapassar 5 dias úteis.

6.6.2.4 Formas de compensação

Compensação de terras. Para substituição de terra, o requisito da NAS 5 de que a terra afetada deve ser substituída por terra de potencial equivalente ou compensada em dinheiro, a preço de mercado e respeitando o padrão de custo total de reposição, deve ser cumprida. Para entender a equivalência de potencial, no que diz respeito a terrenos agrícolas, a reposição deve ser baseada na razão de produtividade que caracteriza os sistemas de cultivo na área: culturas de sequeiro, culturas irrigadas, culturas temporários.

A compensação em espécie (terra por terra) é sempre defendida quando o estado tem que expropriar terras, e a NAS 5 vai na mesma direção para as pessoas cujas terras são a principal fonte de subsistência. A revogação dos direitos de uso pelo Estado pode, e deve, ser compensada pelo fornecimento de um ou mais parcelas semelhantes aos dos usuários.

Nos casos em que a compensação em espécie não é possível ou o PAP prefere a compensação em dinheiro, os procedimentos baseiam-se na legislação nacional, tendo em consideração a realidade local.

Ao nível de Cabo Verde, não existem escalas fixadas na legislação nacional. A especulação imobiliária é muito alta nas cidades, devido à urbanização galopante, os preços oficiais são rapidamente ultrapassados e, por esta razão, as comissões de avaliação levam mais em conta o valor da terra no mercado. É importante que os níveis de compensação em dinheiro sejam suficientes para substituir terras perdidas e outros ativos com custo total de reposição nos mercados locais.

Embora a NAS 5 favoreça a abordagem terra por terra, especialmente para pessoas cujos meios

de subsistência são baseados na terra, certas restrições se aplicam à compensação de terra, incluindo: (i) no caso de compensação em espécie, a terra será compensada por outra, apenas se a PAP concordar em ser reinstalado no local de acolhimento (se a PAP aceitar a troca para outro terreno); e (ii) no caso de compensação em dinheiro, de forma a não entregar montantes excessivamente elevados nas mãos das PAPs não habituados a gerir tal liquidez, serão propostas negociações para determinar os termos de utilização dos fundos que serão desembolsados, através dos Bancos. Essas negociações precisarão ser documentadas para garantir que os indivíduos sejam os verdadeiros chefes de famílias.

Compensação por recursos florestais. A destruição dos recursos florestais, para a implementação das atividades do projeto, deve ser compensada aos Serviços Florestais do Ministério da Agricultura e Ambiente, ou às comunidades, com base em uma taxa por hectare para cada local e de acordo com a espécie em questão. Além disso, as medidas de acompanhamento serão objeto de protocolo entre as entidades executoras, a Unidade de Implementação do Projeto (UIP) e os Serviços Florestais Nacionais. Este protocolo irá especificar todas as medidas de acompanhamento para restaurar a integridade do património florestal, salvaguardando os interesses das comunidades.

Compensação das culturas. Qualquer destruição de fruteiras ou qualquer dano aos produtos hortícolas, industriais e forragens dá lugar a uma compensação. Para as culturas anuais, a compensação leva em consideração o preço de compra do produtor, a densidade das culturas. Para culturas perenes, os primeiros anos são considerados os mais produtivos. Para determinar o valor da compensação, ele é calculado a partir, não só do produto da safra ao longo dos anos, mas sobretudo do custo de produção (plantas, mão de obra, fertilizante, etc.), bem como da renda perdida durante os anos requeridos para instalação e os anos sem produção, dependendo da espécie.

Em última análise, os custos ou valores de compensação (C) são calculados de acordo com o princípio do valor de substituição total, na seguinte base:

$$C = D \times V + CP + CL$$

onde V é o valor médio atualizado para a comercialização de um produto de uma árvore a preço de mercado, D é a duração média do crescimento da árvore até a fase adulta (anos), CP é o custo de plantio (plantas, fertilização inicial) e CL o custo da mão de obra necessária para plantar e manter a plantação.

O cálculo do C é feito com base no preço do kg praticado no mercado local e no rendimento por hectare, por produto, definido pela comissão de avaliação. A compensação inclui as seguintes três culturas:

- Culturas alimentares (milho, feijão). O custo é ajustado pelas taxas atuais do dia e

representa o custo de uma colheita;

- Árvores de fruto produtivas. A remuneração é avaliada tendo em conta a produção média anual das diferentes espécies e os preços do mercado das culturas das árvores adultas. O custo de reposição inclui os custos de plantio, planeamento e manutenção de plantas adultas; e
- Árvores fruteiras ainda improdutivas. Nesse caso, a compensação é calculada com base no custo de aquisição das plantas e o seu plantio e manutenção.

Compensação para edifícios e infraestrutura. A avaliação da remuneração dos edifícios é efectuada por uma comissão de avaliação "ad hoc", designada pelas autoridades administrativas, em colaboração com as comunidades locais, com base no custo total de substituição dos edifícios que serão afectados pelo projeto. A compensação inclui edifícios e infraestruturas, como barracas, mesas de venda, aviários, poços, currais, estábulos, etc.. Na indemnização, devem ser tidas em consideração as estruturas abandonadas, devido à deslocalização de uma pessoa ou agregado familiar, ou directamente danificadas pela construção de obras rodoviárias.

Os valores de substituição propostos, devem ser baseados no seguinte:

- a. O custo médio de substituição dos diferentes tipos de habitações e estruturas;
- b. O preço de diferentes tipos de habitação e estruturas cobrados em diferentes mercados locais;
- c. O custo de transporte e entrega de materiais no local de substituição;
- d. Estimativas de construção de novas estruturas (barracas, botes...), incluindo mão-de-obra; e
- e. O custo de quaisquer taxas de registo e transferência.

O cálculo da compensação também leva em consideração o custo de transporte e entrega de materiais nos locais de trabalho, bem como o custo de reposição de mão de obra necessária para a construção de novas estruturas.

Compensação pela perda de renda do setor formal e informal. Pessoas deslocadas são necessariamente privadas de suas fontes de renda por um determinado período de tempo. Mesmo que a estrutura que vão ocupar esteja concluída, antes da mudança, leva tempo para conquistar novos clientes, tempo para se adaptar ao ambiente e ao tipo de competição em curso na nova localização. Portanto, as pessoas deslocadas devem receber uma compensação pela perda de renda após uma pesquisa socioeconómica.

Com base no inquérito socioeconómico, a compensação por perda de rendimento deve ser considerada e deve abranger todo o período de transição calculado com base no rendimento diário da categoria socioprofissional. A perda de rendimento, na sequência da deslocação de um agregado familiar, no âmbito das actividades do projecto, é compensada após avaliação

com base no rendimento anterior e deve abranger também o período de transição. O rendimento anual e os salários do pessoal, se for uma empresa, são definidos após investigação e assinados pelas PAPs. Os valores da remuneração incluem renda mínima de 3 meses e pagamento de 3 meses de salário.

No caso de: (i) garagens e oficinas de artesanato (ii) proprietário de lojas, hotéis, restaurantes, outros negócios comerciais; (iii) vendedores de lojas; e (iv) outras atividades informais como pescadores, criadores, transformação de produtos alimentares, vendedeiras de pescado, surfistas, mergulhadores, criadores de porcos, mulheres processadoras, etc., o valor da compensação (C) é calculado com base nos produtos (multiplicação) entre o rendimento médio diário (R) e o tempo de inatividade das atividades (T):

$$C = R \times T$$

Sítios culturais e / ou sagrados. Os locais que se enquadram nesta categoria são museus, cemitérios, sepulturas e áreas de interesse espiritual para as populações locais. Esta lista não é exaustiva, mas os locais sagrados são locais ou estruturas características que são aceites como sagradas pela prática, tradição e cultura habituais.

Para evitar conflito entre as comunidades, as Câmaras Municipais e o Património Cultural, o uso de locais sagrados, para qualquer atividade do projeto, deve ser evitado. Um esforço particular deve ser feito para que as intervenções não tenham impacto sobre esses locais culturais e / ou sagrados.

A compensação pelos locais sagrados é determinada por meio de negociações entre as partes envolvidas.

6.6.2.5. Metodologia para o cálculo de compensações

A taxa de indenização deve estar de acordo com o custo de reposição das perdas sofridas, de acordo com a NAS 5 do Banco Mundial. Custo de reposição é o método de avaliação utilizado para determinar o valor suficiente para repor as perdas incorridas e cobrir os custos de transação.

Para terras agrícolas, a taxa de substituição representa:

- a. O valor de mercado, projeto preliminar de terras próximas com potencial de produção e uso semelhante às terras afetadas;
- b. O custo de preparação de terras cultiváveis; e
- c. O custo de registo e taxa de transferência.

Para terrenos localizados em áreas urbanas, o custo de compensação representa:

- i. O valor preliminar de mercado de terrenos do mesmo tamanho e mesmo uso, com infraestruturas e serviços públicos semelhantes ou melhorados e localizados próximos aos terrenos afetados, acrescentando; e
- ii. O custo de registro e taxas de transferência.

Para perdas de acesso a serviços como locais de pastagem, é difícil avaliar ou de compensar em termos monetários, o Dono de Obra deve estabelecer acessos alternativos a esses recursos e fontes de renda equivalentes e culturalmente aceites.

7. PROCESSOS DE REINSTALAÇÃO

O processo de identificação e compensação das populações afetadas pelo projeto seguirá as seguintes etapas:

Durante a finalização do projeto detalhado:

- ✓ Preparar Planos de Reassentamento (RP), de acordo com a NAS do Banco Mundial aplicável ao projeto e legislação nacional e com a matriz de compensação (MC) proposta no QPR;
- ✓ Considerar as pessoas elegíveis segundo os critérios do Banco Mundial, mesmo que não sejam elegíveis pela legislação cabo-verdiana;
- ✓ Seguir uma abordagem participativa para consultar as pessoas afetadas e partes interessadas;
- ✓ Assegurar uma consulta estreita com as autoridades locais, propondo um plano de reassentamento que também respeite o processo e a postura municipal (comissão nacional, ordem de expropriação, autorização de construção);
- ✓ Garantir que as pessoas afetadas sejam informadas, uma vez finalizada a lista, dos detalhes dos valores das indemnizações propostos; e
- ✓ Garantir a aceitação da população afetada (ou da maioria) antes do início das obras, apresentando os resultados dos PRs a nível local.

Implementação dos PRs e pagamento de compensações. O início da execução das obras em cada Município / ilha só poderá ser feito após as pessoas afetadas pelo reassentamento involuntário serem informadas e indemnizadas. O pagamento da indenização seguirá o faseamento da realização das obras:

Perdas permanentes. As compensações serão pagas antes da execução dos trabalhos.

- ✓ Terrenos para a construção / reabilitação de estradas e miradouros: A Direção Nacional do Património do Estado e Contratação Pública negocia e paga as compensações;
- ✓ Orla costeira / praias - ordenamento: DNPCP indemniza as PAP com base no custo total do terreno e assinam memorandos de entendimento.

Perdas temporárias. O Dono-de-Obra ou o Projeto irá compensar as pessoas afetadas por obras de abertura ou de acesso temporário com base na estimativa do Plano de Reassentamento.

- ✓ Acessos;
- ✓ Desmobilização temporária;
- ✓ Manutenção das infraestruturas.

Indemnizações complementares. A UGPE compromete-se a pagar quaisquer danos adicionais devidos à obra e não cobertos pela indemnização recebida pela pessoa afectada (danos maiores ou devido a várias passagens espaçadas no tempo, etc.).

8. PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO E SELEÇÃO SOCIAL (SCREENING) DE SUB-PROJETOS

Para determinar o trabalho social a ser realizado durante a preparação de um subprojeto, a instituição parceira de implementação fará uma seleção social durante sua identificação e antes de sua implementação. Uma ficha de seleção social encontra-se em anexo. As duas etapas a seguir devem ser consideradas:

- Identificação e seleção social do projeto. A primeira etapa do processo de seleção envolve a identificação e classificação da atividade a ser desenvolvida no âmbito do projeto, de forma a poder avaliar os seus impactos sociais, nomeadamente ao nível da deslocação e reassentamento populacional.
- Determinação do trabalho social a ser feito. Depois de analisar as informações contidas nos resultados da seleção e determinada a extensão do trabalho social necessário, cabe à agência de execução decidir se o trabalho social é ou não necessário - elaboração de um PAR ou aplicação de simples medidas de mitigação social.

A seleção social desempenha um papel importante no processo de aprovação das atividades do projeto. Com efeito, se o processo de seleção social revelar que o trabalho social não é necessário, o projeto já identificado pode ser aprovado sem reservas. Porém, se o processo de seleção social revelar a necessidade de um trabalho social, o projeto só poderá ser aprovado após a conclusão de um PR ou PSR.

Quando necessária a realização de um PR, a solicitação e os respectivos estudos são encaminhados à Coordenação do Projeto para apreciação e encaminhamento ao Banco para aprovação final.

8.1 Plano de Reassentamento / Plano de Reassentamento Simplificado

Depois de consultar as pessoas afetadas, a Coordenação do Projeto elabora o Plano de Ação de Reassentamento, com o apoio de um consultor envolvendo DNPCP para a avaliação das

despesas ou despesas aceitáveis relativas a um bem. Os serviços que integram esta comissão deverão apoiar na avaliação dos bens (terras, barracas, currais, pocilgas, etc.) que serão tidos em conta no processo de reassentamento da população.

O PR (ou PSR) será desenvolvido ao mesmo tempo que todos os outros estudos técnicos (engenharia civil, estudos ambientais e sociais, etc.) para que as considerações sociais sejam claramente destacadas. Uma vez que uma atividade proposta é aceita no portfólio de financiamento do projeto, os responsáveis do projeto podem passar para a fase de contratação de estudos técnicos.

O plano tipo de PR padrão a ser desenvolvido incluirá os seguintes elementos essenciais:

- a) Introdução;
- b) Descrição e justificação do sub-projeto;
- c) Identificação da localização do sub-projeto (zona do sub-projeto);
- d) Identificação dos efeitos potenciais;
- e) Objetivos. Os principais objetivos do programa de reassentamento;
- f) Censo e estudos socioeconómicos de referência;
- g) Quadro legal. Os resultados e análises do Quadro jurídico;
- h) Quadro institucional. Os resultados e análises do Quadro institucional;
- i) Elegibilidade;
- j) Avaliação de perdas e compensação;
- k) Participação comunitária;
- l) Cronograma de implementação;
- m) Custo e orçamento;
- n) Mecanismo de gestão de reclamações; e
- o) Seguimento e avaliação.

Anexos: Documentação completa do processo de participação e consulta pública (relatórios, listas de presença assinadas, fotos, etc.).

Todas as operações de reassentamento, incluindo expropriação, compensação, relocação, reassentamento, assistência, etc., devem ser totalmente concluídas antes do início das obras.

8.1.1 Processo de aquisições de terras

Este projeto, como a maioria dos projetos de desenvolvimento, necessitará da mobilização de terrenos para a realização de actividades de construção civil. A maioria das obras civis identificadas no Componente 1 situam-se em terrenos pertencentes, na sua grande maioria, ao Estado / Municípios e já existem acordos de princípios para a sua disponibilização.

As instituições responsáveis da implementação dos diferentes projetos nas diferentes ilhas trabalharão para evitar, tanto quanto possível, a passagem em propriedades privadas, com vista

a limitar os procedimentos de expropriação. Mais concretamente devem rever o projecto de execução, com vista a avaliar as diferentes possibilidades técnicas por forma a evitar ao máximo as aquisições, nomeadamente para a localização de infraestruturas.

8.1.2 Responsabilidades pela implementação do PR

O principal desafio é a coordenação de ações no contexto da transparência e eficiência para transformar a operação de reassentamento numa ação real de desenvolvimento. Para tal, é necessário um quadro técnico qualificado, instituições eficazes e um quadro de parcerias transparente e credível.

A UGPE, como agência de coordenação do projeto, é responsável pela implementação do QPR, assumindo a coordenação técnica e a gestão administrativa e financeira do projeto.

Do ponto de vista do quadro jurídico e institucional, dependendo dos cenários selecionados para o acolhimento institucional dos sub-projetos, a instituição anfitriã é responsável pelo planeamento, construção, gestão e operação das infraestruturas.

O Projecto é financiado pelo Banco Mundial e pelo Governo de Cabo Verde.

Os poderes e responsabilidades dos diferentes atores na implementação do QPR devem ser claramente definidos e coordenados.

8.1.3 Avaliação das capacidades em matéria de reassentamento dos atores institucionais

A nível nacional, os serviços técnicos e instituições locais (câmaras municipais, cadastro, urbanismo, agricultura e ambiente, etc.) possuem certamente experiências em matéria de compensação e deslocação de populações. No entanto, essas atividades foram realizadas no âmbito das operações clássicas que utilizaram apenas o procedimento nacional (i.e., avaliação do imóvel afetado pela comissão departamental de avaliação das despesas e fixação do seu valor e pagamento).

À excepção da DGPCP, todas as estruturas são constituídas de forma “ad hoc”, constituídas por agentes dos serviços técnicos do Estado (urbanismo, agricultura, ambiente, etc.), com uma missão essencialmente centrada na expropriação e compensação. Seus membros estão relativamente familiarizados com as questões da terra e avaliação de custos (perdas agrícolas, perdas de terras, perdas de casas, etc.) de acordo com as disposições nacionais, algumas das quais diferem dos procedimentos e requisitos do Banco Mundial.

No entanto, foram observadas deficiências no domínio dos procedimentos. A principal limitação reside no facto de a nível nacional não existirem escalas oficiais pré-estabelecidas. Por vezes, a avaliação nem sempre corresponde ao valor real da propriedade afetada, o que pode se tornar um motivo de contestação legítima.

Assim, na maioria dos casos, os atores institucionais locais não possuem experiência suficiente na condução de procedimentos apelando à política do Banco Mundial, em particular a NAS 5, sobre reassentamento involuntário. No entanto, constata-se que em experiências passadas de projectos financiados pelo Banco Mundial, a aplicação da legislação nacional em simultâneo com os requisitos do Banco Mundial, relativamente à compensação de bens e terrenos legalizados, tem funcionado bem, com aplicação de mecanismos e procedimentos claros e transparentes, resultando em ausência de queixas e reclamações.

Portanto, no âmbito do Projeto, estes atores devem ser devidamente capacitados e sensibilizados sobre os procedimentos da NAS 5 e da gestão social, de forma a garantir que os aspetos sociais dos sub-projetos sejam tidos em consideração na fase de execução das atividades do projeto, nomeadamente no que diz respeito aos procedimentos de inquéritos, inventário, avaliação de bens, resolução de reclamações e implementação e seguimento dos PRs e apoio social as PAPs.

Importa mencionar que em caso de eventuais divergências em termos de avaliações de bens e terrenos, compensações e temas conexos, prevalecerá sempre a norma mais exigente, no caso a NAS 5 face à legislação nacional. Os PRs devem conter tabelas de avaliação que definam as provisões e métricas aplicáveis para a compensação de perdas, favorecendo sempre a métrica mais favorável e com o valor mais elevado, por definição. Conforme mencionado, em caso de necessidade, também poderá ser fornecida assistência técnica para o efeito.

8.1.4 Recursos, suporte técnico e reforço de capacidades

Conforme mencionado, as instituições executoras têm experiência em reassentamento no quadro da legislação nacional, mas não necessariamente no quadro da NAS 5 do Banco Mundial, prevendo-se, nesse caso, a contratação de uma consultoria específica para assegurar o cumprimento do respetivo requisito, em colaboração com a UGPE. Neste contexto estão previstas várias sessões de formação sobre a NAS 5 para benefício dos PAPs e dos vários atores ou autoridades nomeadamente sobre o conteúdo do reassentamento, principalmente para intervenções no âmbito do projeto. Para uma melhor eficiência do programa de formação, é possível adicionar outros consultores que irão intervir por um período limitado.

O reforço das capacidades passa por um envolvimento e sensibilização das comunidades sobre as oportunidades oferecidas pelo projeto, os efeitos negativos, as compensações, as ajudas específicas, o padrão de custo total de reassentamento, tudo relacionado ao reassentamento, que deve ser bem explicado.

As comissões de avaliação dos bens geralmente possuem boa experiência na implementação de planos de reassentamento. No entanto, o domínio dos procedimentos da NAS 5 não está garantido. A formação sobre a NAS 5 e a legislação nacional, incluindo a expropriação,

indenização, o sistema fundiário e o mecanismo de gestão de reclamação, deve ser planeada em benefício dos respectivos membros.

A fim de manter os profissionais nacionais aptos a resolverem os desafios do quotidiano com os quais se deparam nas diferentes fases do projecto, e para colmatar as lacunas de capacitação acima mencionadas, deve ser elaborado e implementado um Programa específico de Capacitação antes do início da execução do projecto. Em caso de impossibilidade o Programa de Capacitação deverá ser implementado ao longo da execução do projeto. Esse Programa contemplará a agência de execução e responsável fiduciário, os parceiros institucionais, a fiscalização, os consultores nacionais e os empreiteiros.

Programa de capacitação ambiental e social

O programa de formação deverá ser aprovado previamente e as formações previstas na tabela a seguir indicada devem ser ministradas antes do início das atividades do projeto.

Tabela 9 - Programa de capacitação ambiental e social

Participantes		Tópico de formação	Modalidade	Duração	Formador
Coordenação do projeto (equipa da UGPE, equipa do MF)		Introdução às normas ambientais e sociais do Banco Mundial, bem como aos requisitos e procedimentos específicos aos projetos.	Workshop (pode ocorrer durante o primeiro mês).	1 a 2 dias	Consultor
Equipa da UGPE Parceiros institucionais Fiscalização Empreiteiros Consultores nacionais		Aspetos ambientais e sociais - quadro jurídico e regulatório nacional.	Workshop (pode ocorrer durante o primeiro mês).	1 a 2 dias	Consultor

Sublinha-se novamente que UGPE prestará apoio contínuo aos agentes locais, particularmente no quadro da implementação da NAS 5, contando para esse efeito com o staff permanente de especialistas qualificados de salvaguardas de que dispõe, garantindo assim a conformidade com todos os requisitos presentes nos instrumentos de salvaguardas ambientais e sociais do Banco Mundial e da legislação nacional.

8.1.5 Execução do Programa de Reassentamento

O programa de implementação do QPR deve ser baseado num plano lógico e coerente, incluindo validação lógica de sub-projetos, pagamento de compensações e execução de obras. Os programas incluirão actividades específicas onde as acções a serem levadas a cabo serão também orçamentadas.

O programa de reassentamento compreende três fases: (i) planeamento; (ii) implementação; e (iii) seguimento e avaliação. Um cronograma para o reassentamento deve ser estabelecido e, coordenado com as intervenções do projeto que requerem o procedimento de reassentamento.

Na fase de planificação, as organizações envolvidas (UGPE, entidades executoras, autoridades administrativas, funcionários estatais e ONGs) devem preparar uma ficha de seleção de projetos e direitos fundiários e identificar os proprietários e utilizadores. Com base nessa identificação inicial, será decidido se se deve ou não elaborar um PR.

A fase de planificação e identificação irá ocorrer também com recurso a consultorias, e o PR será revisto e aprovado pelo Banco Mundial previamente à sua implementação. Os relatórios de seguimento e rasterio serão também revistos pelo Banco Mundial para assegurar a conformidade com as normas e no caso de discrepâncias, pode ser solicitada uma auditoria independente.

Na fase de execução dos diferentes sub-projectos, nas diferentes ilhas, dado que o PR é aprovado pelas diferentes entidades envolvidas no projeto, em relação a todos os intervenientes e ao Banco Mundial, cabe à UGPE / DGPCP em concertação com o dono de obra, proceder à implementação do reassentamento. Em todos os casos, a implementação deve ser concluída antes do início das obras.

8.1.6 Consulta pública, participação e divulgação dos PRs

Tendo em conta os objetivos de desenvolvimento do projeto, a participação e empenho das pessoas é essencial para o sucesso do projeto. Assim, o projeto deve estar de acordo com as políticas do Banco, realizando campanhas de informação e consulta antes do início do processo de compensação ou reassentamento. Essas campanhas devem ser concentradas nas áreas afetadas e continuadas ao longo da implementação do projeto. É obrigatório que os PAPs estejam bem informados das intenções e objetivos do reassentamento.

Procedimentos de participação e consulta pública para a elaboração dos PR. No âmbito da preparação dos PRs, a consulta pública é realizada durante toda a duração do projeto. Deve ocorrer a partir da preparação: (i) do estudo socioeconómico; (ii) do plano de reassentamento; (iii) do EIA; e (iv) da negociação da compensação a pagar às pessoas que vão ser deslocadas. Em geral, durante a investigação e triagem, deve ser assegurada uma abordagem participativa com todos os representantes dos membros da comunidade e pessoas afetadas, incluindo

grupos vulneráveis. Mais especificamente, os interessados devem ser informados das intenções de usar os locais identificados para as atividades do projeto. Em particular, os afetados devem estar cientes dos seguintes aspectos principais:

- Alternativas e direitos relativos ao reassentamento e compensação;
- Soluções específicas, técnica e economicamente viáveis, para os locais de reassentamento;
- Os procedimentos e datas propostos para reassentamento e compensação;
- Taxas reais de remuneração para o custo total de substituição de bens e serviços perdidos;
- As medidas e custos propostos para manter ou melhorar seu padrão de vida; e
- Procedimentos de gestão de reclamações.

A consulta pública na fase de pré-seleção terá como objetivos:

- Divulgar os conceitos das atividades propostas para estimular o interesse da comunidade;
- Promover a apropriação das atividades do projeto e reassentamento;
- Promover a contribuição e participação na seleção dos locais do projeto;
- Promover a disponibilidade das comunidades para qualquer contribuição em espécie para o projeto; e
- Promover a disponibilidade das comunidades para contribuir com a manutenção a longo prazo das obras realizadas pelo projeto.

No âmbito da elaboração dos PRs, devem ser respeitados os seguintes passos de consulta e informação:

- Divulgação do prazo ao público, quando se inicia o recenseamento;
- Informação inicial no início da elaboração dos PRs;
- Informações básicas sobre o projeto e o possível impacto em termos de deslocação e sobre os princípios de compensação e reassentamento, conforme apresentado neste QPR;
- Inquérito socioeconómico participativo onde os estudos socioeconómicos previstos no âmbito do recenseamento das pessoas e bens afectados, permitem dar continuidade ao processo de informação das populações interessadas, bem como das autarquias e outros intervenientes locais (OCB, ONG, etc.). Estes inquéritos também permitem recolher as opiniões, reclamações e anseios da população sobre o reassentamento; e
- Consulta sobre o PR provisório - uma vez disponível o documento em forma provisória, é entregue aos municípios, segundo formulários, para apreciação caso a caso (consulta pública, constituição do comité local de seguimento, etc.).

Todas as reuniões públicas e outras formas de consulta devem ser documentadas.

8.1.7 Resumo das consultas realizadas para a preparação do QPR

O objetivo das consultas públicas é garantir a participação das partes interessadas no processo de planeamento das ações do projeto. Entre eles: (i) fornecer informações sobre o projeto e suas atividades; (ii) permitir que as partes interessadas se expressem e deem a conhecer seus pontos de vista sobre o projeto; e (iii) identificar e recolher as preocupações das partes interessadas (necessidades, expectativas, desejos, etc.) em relação ao projeto, bem como recomendações e sugestões.

No âmbito da identificação dos diferentes atores (seguindo sempre as medidas sanitárias instituídas devido ao COVID 19), a consulta pública consistiu na maior divulgação, informação e sensibilização possível entre as comunidades, visando a efetiva apropriação do projeto QPR pelos principais beneficiários e pela população em geral, envolvendo as várias entidades responsáveis a nível nacional e local.

Como primeiro passo, os principais atores do projeto terão a oportunidade de ler a versão preliminar do QPR e fazer seus comentários. As principais instituições ou partes interessadas foram o Ministério das Finanças, o Ministério do Turismo e Transportes, o Ministério da Agricultura e Ambiente. Como segundo passo, devido ao contexto da pandemia, será organizado um workshop de um dia por videoconferência para permitir a discussão dos intervenientes, incluindo as câmaras municipais.

No nível descentralizado (comunidades), foram organizadas consultas individuais com os principais atores de cada comunidade beneficiária. Estas consultas foram realizadas com o apoio das instituições locais (ver lista de contactos em anexo).

Durante a implementação do projeto, alguns detalhes adicionais serão estabelecidos para o QPR. Por se tratar de um processo interativo, novas consultas serão realizadas durante a implementação do projeto, visando a atualização dos dados e informações.

A seguinte metodologia deve ser aplicada:

O Mutuário consultará as comunidades afetadas, incluindo as comunidades anfitriãs, através de um processo de envolvimento de partes interessadas, descrito na NAS10. Os processos decisórios relacionados com o reassentamento e restauração dos meios de subsistência e de subsistência incluirão opções e alternativas para a escolha dos indivíduos afetados.

A divulgação da informação pertinente e a participação significativa das comunidades e indivíduos afetados ocorrerão durante a consideração das alternativas do projeto referida no parágrafo 11 (NAS 5), e posteriormente, durante o planeamento, implementação, monitorização e avaliação do processo de compensação, das atividades de restauração dos meios de subsistência e do processo de reassentamento.

O processo de consulta deve assegurar que se obtenham as perspectivas das mulheres e que os seus interesses sejam considerados em todos os aspetos do planeamento e implementação do reassentamento.

A abordagem dos impactos sobre os meios de subsistência pode exigir a análise das condições de vida, nos casos em que os meios de subsistência de homens e mulheres sejam afetados de maneira diferente. Devem ser exploradas as preferências das mulheres e homens em termos de mecanismos de compensação, tais como reposição de terra ou acesso alternativo aos recursos naturais, em vez de compensação em espécie.

O Plano de Consulta dos Parceiros deverá estar em conformidade com o Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI), já elaborado.

O projeto garantirá que as atividades sejam inclusivas e culturalmente apropriadas e que os grupos vulneráveis se beneficiem. Considerando a necessidade de distanciamento social e sempre que possível, o projeto se comunicará por meio de contatos individuais, incluindo visitas ao domicílio, discussões em grupo e consultas à comunidade usando diferentes abordagens, conforme necessário. Quando isso não for possível, o projeto usará a rádio e a mídia local (rádio local, TV, mensagens de celular) para informar e consultar a população e os grupos-alvo. O projeto também pode usar os sites da UGPE e do MTT para se comunicar com as comunidades e criar ateliers virtuais.

Um resumo dos métodos utilizados para a consulta dos principais atores é a seguir apresentado.

Tabela 10 - Métodos de Consulta

Tema da consulta	Método utilizado	Programa, local e datas	Parceiros	Responsáveis
Concepção do projeto	Reuniões da UGPE com o MTT, o MF, o DGPCP e a Direcção Nacional do Ambiente	De acordo com as necessidades	Banco Mundial	Equipa da UGPE
Compensações e benefícios para os indivíduos afetados	<p>Encontro com as PAP para levantamento das áreas e negociação das compensações a custo de reposição de modo a melhorar ou restaurar os padrões de vida:</p> <p>Fixação das tarifas de indemnizações;</p> <p>Definição do plano de pagamentos;</p> <p>Apoios na reinstalação.</p>	De acordo com as necessidades	Câmaras Municipais, ONG e OSC	Dono de obra, UGPE, DGPCP.
Planeamento e implementação	<p>Reuniões, encontros, e inquéritos :</p> <p>Identificação das PAPs;</p> <p>Determinar a elegibilidade;</p> <p>Fixação e divulgação da data limite para a elegibilidade;</p> <p>Elaboração de um plano de reassentamento involuntário de acordo com os riscos e impactes associados ao projeto.</p>	De acordo com as necessidades	Câmaras Municipais, associações e líderes locais, MTT MF IT, operadores turísticos, agentes económicos.	Dono de Obra, UGPE, DGPCP.

Envolvimento das comunidades	Encontros, reuniões, contactos individuais, palestras, reuniões virtuais.	Segundo as necessidades	Especialista A&S Especialista no Turismo	Consultor(a) UGPE/A&S/MTT
Mecanismo de Reclamações	Reunião para a divulgação do MGR: Criação das Comissões Centrais e Locais de Reclamações. Estabelecimento de acordos e procedimentos.	Segundo as necessidades	Câmaras Municipais, associações e líderes locais, e turísticos, agentes económicos.	Consultor(a) UGPE/A&S/MTT

As partes consultadas geralmente aceitam e apoiam o projeto, vendo nela uma oportunidade de negócios. Em termos de comentários e sugestões, eles propõem ou recomendam:

Questões colocadas

Ilha	Questões	Comentários
Santiago	A reabilitação do cais de pesca será para quando?	Está-se na fase de elaboração do projeto. Logo assim que o financiamento estiver disponível os concursos serão lançados e avaliados e de seguida iniciarão as obras.
	Os pescadores serão deslocados para onde na fase de reabilitação da orla costeira (arrastadouro – praia do Tarrafal)?	A CM respondeu que serão deslocados temporariamente para a praia de Chão Bom.
	Qual será o destino dos consertadores de redes que atualmente utilizam as ruínas do cais de pesca para essa atividade?	O espaço será ordenado de modo que cada atividade atualmente existente tenha no futuro o seu espaço, Será contemplado um espaço para o conserto das redes de pesca.
	O que será feito para melhorar as condições de trabalho das vendedeiras de pescado e as condições higiénicas do produto (peixe fresco), salvaguardando desse modo a saúde pública	Será instalada uma Câmara frigorífica na Casa do Pescador para armazenar o peixe e ser-lhes-á distribuído caixas térmicas para a comercialização ambulante do pescado, para além de uma bancada para a comercialização <i>in situ</i> .
S. Vicente	Para quando o início das obras?	Para breve.
	Quais foram os projectos contemplados para a ilha de São Vicente?	Mindelo: Reabilitação do Mercado de Peixe e do Museu do Mar. São Pedro: Construção de um Centro de interpretação e acolhimento de visitantes e conservação das tartarugas

	Será contemplado a reabilitação do cais de pesca (Pontão).	Não nesta fase. Eventualmente poderá ainda a vir a ser incluído no projeto.
	Para onde serão deslocadas as vendedeiras de pescado durante as obras de reabilitação?	A CM disponibilizará um espaço alternativo e temporário.
Sal	O início das obras é para quando?	Logo assim que o projeto ficar pronto e o financiamento disponibilizado.
	Será feita a reposição do asfalto?	Sim o material betuminoso será substituído.
	Estamos fartos de promessas. O troço de estrada será construído ainda este ano?	Logo assim que o projeto ficar pronto e o financiamento disponibilizado.
	Para onde irão as famílias que porventura serão temporariamente deslocadas?	A Câmara, conjuntamente com o Governo, apresentarão soluções a serem discutidas com as pessoas afetadas.
	Após a reabilitação do Pontão de Santa Maria as actividades económicas atualmente ali praticadas regressarão e em que condições.	Serão contemplados espaços organizados para cada atividade económica e com melhores condições higiénicas, exigindo de cada um o cumprimento das regras de higiene, saneamento e segurança.
Santo Antão	Quais foram os subprojetos contemplados para Santo Antão?	De acordo com as informações disponíveis até à data foram contemplados os seguintes projectos: Melhoria/protecção à beira-mar e acessibilidade a locais turísticos emergentes (Tarrafal Monte Trigo) Reabilitação da Ponte de Canal (Património histórico) Reabilitação e sinalização de 71km de caminhos vicinais (Porto Novo, R ^a Grande, Paul) Mapeamento e sinalização de 394km de trilhas para caminhadas (Porto Novo, R ^a Grande, Paul).
	Que tipos de intervenções foram consideradas para o sub-projeto Tarrafal de Monte Trigo	Foram contemplados: protecção da orla marítima, e o troço de estrada de acesso ao povoado;
	Os 71 km de caminhos vicinais considerados são claramente insuficientes para Santo Antão.	Trata-se de intervenções nas zonas mais afectadas. A extensão global será maior. Poderão vir a ser contempladas outras intervenções.
	O projeto contemplou as questões sociais existentes principalmente das mulheres chefes de família?	Trata-se de projectos de infraestruturas. Contribuirão para a melhoria das condições sociais e da qualidade de vida das comunidades contempladas.
	Qual o prazo previsto para o início dos trabalhos?	Ainda não há uma data específica. Os procedimentos normais deste tipo de projectos estão em curso.
	As pocilgas serão deslocadas? Para onde?	Havendo uma boa faixa de terreno para o traçado da estrada, provavelmente não haverá necessidade de deslocalização das pocilgas.

	Temos falta de trabalho. Quantos postos de trabalho serão criados? Quando?	Não se tem ainda a noção do número de trabalhadores. Face à envergadura da obra serão necessário um número considerável de trabalhadores. Serão priorizados os trabalhadores locais.
	Será protegida a orla marítima do Tarrafal tendo em conta os efeitos das mudanças climáticas nas casas mais próximas do mar (subida do nível do mar). Há épocas do ano em que o mar entra pela porta da frente e sai pelo quintal.	A estrada e a protecção da orla marítima são dois projectos complementares, que terão em linha de conta esses factores na elaboração do projecto e na sua implementação.

Em termos de comentários e sugestões, recomendam:

Ilha	Recomendações
Santiago	Ter em conta possíveis deslocações (negociações).
São Vicente	Atenção especial às obras de reabilitação do Mercado de Peixe, evitando constrangimentos com a deslocação temporária.
Sal	Pré-aviso do início das obras A equipa da Câmara Municipal acha razoável que o comprimento do Pontão não deve exceder os 100m, programar espaços futuros no Pontão para os utilizadores atuais e ter em conta a sua deslocalização no período da construção.
Santo Antão	Considerar a reabilitação de todos os caminhos vicinais e incluir o arrastadouro de Cruzinha.

As vendedeiras de pescado, principalmente as mães solteiras unanimemente, solicitaram a criação de creches para deixarem os filhos quando saem para a venda ambulante.

8.2 Divulgação e difusão do QPR

A publicação do QPR visa divulgar, em tempo útil, informações relevantes sobre os sub-projetos de cada ilha, às famílias afetadas e ao público em geral.

Este QPR será disponibilizado em local de fácil acesso e consultado pelas pessoas afetadas (mulheres chefes de família, deficientes, criadores, pescadores, agricultores, peixeiras, operadores económicos, comerciantes) e associações, grupos de mulheres e ONGs, utilizando linguagem compreensível e respeitando as medidas sanitárias contra o Covid-19.

No âmbito do projecto, a divulgação da informação junto do público-alvo deverá também ser efectuada através dos meios da comunicação social, como jornais, comunicados de imprensa, emissões radiofónicas e televisivas na língua materna, envolvendo as autoridades administrativas locais que, por sua vez, informará a população através dos meios disponíveis nomeadamente através da rádio Comunitária.

Além disso, a divulgação de informações deve ser dirigida a todos os atores envolvidos: autoridades administrativas, comunidades locais (associações, ONGs, grupos de mulheres, líderes religiosos, etc.), instituições desconcentradas, etc.

Esta abordagem permite propor, planejar, conceber e implementar intervenções, com todos os intervenientes. A Consulta pública deve ser iniciada no início dos sub-projetos, durante a preparação dos planos de reassentamento involuntário, durante a avaliação do impacto ambiental e durante a elaboração e leitura dos termos de compensação.

Após a aprovação do QPR pelo Governo de Cabo Verde (representado pela UGPE), e o acordo de não objeção do Banco Mundial, devem ser tomadas as seguintes providências:

- i. Cópias deste QPR serão disponibilizadas ao público em todas as ilhas objecto deste projecto;
- ii. Para permitir que todos estejam informados, um resumo do QPR deve ser elaborado e disponibilizado a câmara municipal local;
- iii. Cópias deste QPR serão colocadas na UGPE, nas agências do IT, nas Câmaras de Comércio, na Associação Nacional dos Municípios de Cabo Verde e na Direcção Nacional do Turismo; e
- iv. Publicação do QPR no site externo do Banco Mundial, após autorização do Governo de Cabo Verde (UGPE).

9. MECANISMO DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES

O principal objetivo de um mecanismo de gestão de reclamações (MGR) é disponibilizar um canal de comunicação acessível e eficaz para recolher feedback dos beneficiários e outras partes interessadas sobre o projeto e ajudar a resolver as reclamações em tempo útil, de maneira eficaz e eficiente de modo a satisfazer todas as partes interessadas. Mais especificamente, prevê um processo transparente, confidencial e credível para resultados equitativos e equilibrados, eficientes e sustentáveis.

O mutuário, através da UGPE, deverá desenvolver e manter um mecanismo de reclamação para resolver quaisquer questões laborais, conforme descrito no LMP, de acordo com a NAS 2 e a Legislação laboral nacional e aplicável, que seja facilmente acessível e divulgado aos trabalhadores do Projeto.

O MGR permite estabelecer a confiança e a cooperação como um componente integral de uma consulta comunitária mais ampla, que facilite a definição e implementação de medidas corretivas.

Mais especificamente, o MGR visa os objetivos seguintes:

- Fornecer aos interessados os meios para apresentar uma reclamação ou resolver qualquer litígio que possa surgir durante a implementação do projeto;
- Assegurar que medidas corretivas apropriadas e mutuamente aceitáveis sejam definidas e implementadas para a satisfação dos reclamantes;
- Evitar de se ter que recorrer a procedimentos judiciais;
- Abrir um canal de comunicação que permita a cada cidadão de apresentar sugestões, solicitar informações, apresentar e fazer comentários sobre as atividades e o processo de implementação do projeto; e
- Recolher comentários/reclamações sobre o projeto.

9.1. Registo de reclamações

A fim de mitigar os impactes do projeto, a autoridade contratante promoverá o estabelecimento de um comité local de reclamações a nível de cada município alvo do projeto. Estas comissões devem reunir representantes da Câmara Municipal (que coordena); da delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente; pessoas susceptíveis de serem deslocadas; sociedade civil local; representantes de grupos vulneráveis (mulheres e crianças) e ainda das instituições descentralizadas neste caso os pontos focais do FNT.

Todas as reclamações recebidas serão registradas ao nível da UGPE. Os registos serão abertos ao nível local (Câmara Municipal, estaleiros de obras) e ao nível da Unidade de Coordenação do Projecto (UCP) que centralizará o registo de reclamações.

O ponto focal local (turismo), o gestor local das obras, o comité local de gestão de reclamações e as Câmaras Municipais são retransmissores para a equipe de implementação sob a coordenação da UGPE. As reclamações que passam por esses funcionários são reencaminhadas ao órgão executor (UGPE / DGT) seja através de documentos escritos, verbalmente, por telefone (ou mensagens), ou pelo Facebook. O órgão executor também pode diretamente recolher essas informações, consultando os registos de reclamações ao nível local (ponto focal, gestor de obras), junto da Câmara Municipal ou junto do escritório de fiscalização.

A reclamação registada deve ser numerada assim como todas as informações recebidas e emitido um aviso de recepção. Seguidamente, deve-se precisar como é que a reclamação será tratada, avaliar a elegibilidade e atribuir a responsabilidade organizacional para propor uma resposta.

O processo de resolução da reclamação poderá exigir o envolvimento da Unidade de Coordenação do Projeto criado especificamente para apoiar a implementação das atividades do projeto. Trata-se de uma unidade flexível e facilmente mobilizável, que será sempre assessorado pelos especialistas ambiental e social da UGPE.

A nível local (municipal e institucional), todas as reclamações recebidas, seja por telefone ou por correio, directamente do reclamante ou através do ponto focal local, serão registadas (será aberto um registo no site e na Câmara Municipal).

A nível local serão instaladas Caixas de Reclamações onde serão introduzidas as reclamações que poderão ser anónimas. Essas Caixas serão colocadas junto do Comité Local de Reclamações, no canteiro de obras e na Câmara Municipal. Essas instituições receberão todas as reclamações relacionadas ao processo de reassentamento, analisarão os factos e regras, e ao mesmo tempo garantirão que o reassentamento seja realizado pelo projeto na localidade.

O aviso de recepção será sistematizado apenas no caso de reclamações escritas, onde é dado um número de processo com a descarga. Em menor grau, quando as reclamações forem expressas durante as reuniões, será também possível inscrevê-las na ata da reunião.

Tabela 11 - Formulário de registo de reclamações

Sub-projeto:	
Nome do Reclamante	
Nº da Identificação/endereço	
Contacto:	
Data de apresentação da Reclamação:	
Meio de entrada:	
Objeto da Reclamação:	
Descrição da Reclamação:	
Aviso de recepção da Reclamação/Data:	
Prazo para a resolução da reclamação (máximo 30 dias):	
Resolução/data:	
Documentos de suporte (relatório, contrato, acordo, processo verbal, etc.).	
Assinatura do Responsável para a resolução das reclamações	
Assinatura do(a) Reclamante	

9.2. Comunicação aos Beneficiários

Para que as reclamações sejam recebidas, é importante que os beneficiários / PAPs sejam informados da possibilidade de apresentarem reclamações.

Na fase de implementação do QPR, o público deve estar bem informado sobre o mecanismo, as regras e os procedimentos para lidar com reclamações e como recorrer. Esta informação deve ser divulgada a todos os intervenientes e a todos os níveis, durante a consulta pública, para que o reclamante possa conhecê-las e utilizá-las, caso necessário.

Para tal, serão utilizados diferentes métodos, a saber:

- Informação / sensibilização direta dos beneficiários do projeto individualmente e em grupo durante a consulta pública;
- Sensibilização através de rádios comunitárias e Facebook;
- Animação direcionada para agregados familiares e grupos socioprofissionais ou vulneráveis;
- Banners, cartazes informativos e outras comunicações diretas; e
- Informações divulgadas (socialização) pelos líderes comunitários.

Durante as consultas públicas, um caderno para o registo de reclamações (com vários formulários de registo de reclamações) deve ser disponibilizado à população ao nível de cada comunidade-alvo do projecto. Como resultado, qualquer reclamação escrita ou verbal recebida pelo ponto focal ou diretor de obras, pessoas físicas e/ou jurídicas em seus locais de atuação ou no contexto da condução de suas atividades deve ser registrada neste caderno. O registo de reclamações deve incluir os seguintes dados: - Data - Descrição da reclamação - Descrição dos acordos e outras medidas tomadas - Nome, morada e número do cartão nacional de identificação do reclamante - Assinaturas do(s) reclamante(s), e da autoridade local em causa.

9.3. Tratamento das reclamações

O tratamento de reclamações é um processo que vai desde a receção até ao encerramento. Está sob a responsabilidade do especialista em reassentamento do Projeto e desenvolve-se da seguinte forma:

9.3.1. Recepção e registo

A reclamação dirigida ao nível local (ponto focal, director de obras, comité local de gestão de reclamações) e ao nível central (UGPE / MTT) pode ser enviada por carta, telefone, linha direta da UGPE, Facebook, rádio comunitária e nacional, e-mail, comunicação ou registo de reclamações.

9.3.2. Aviso de recepção, avaliação, atribuição

Aviso de recepção. Reclamação recebida com sucesso será registada e avaliada para determinar a sua admissibilidade. Um número é fornecido à reclamação com as informações precisas do reclamante e do assunto da reclamação.

Avaliação de elegibilidade. Esta é um procedimento para verificar se a questão levantada é relevante para o projeto. A elegibilidade refere-se a perguntas sobre quatro critérios:

- 1) O projeto causou um impacto económico, social ou ambiental negativo no reclamante ou pode potencialmente ter um impacto?
- 2) O impacto existe ou é potencial e como o projeto o causou ou o poderá causar?
- 3) Os denunciante(s) sofreram o impacto ou estão em risco; eles representam as partes interessadas afetadas ou potencialmente afetadas?

- 4) A reclamação contém informações suficientes para responder às três primeiras perguntas?

Atribuição de responsabilidade. Trata-se de encaminhar as reclamações para a instância mais qualificada. As funções e responsabilidades de cada instituição devem ser esclarecidas. O procedimento dependerá do tipo de questão colocada e do nível de risco. As reclamações serão classificadas por tipo.

O projeto de resposta proposto: mecanismos de resolução de conflitos produzem três tipos de respostas:

- 1) Ação direta para resolver o problema;
- 2) Uma avaliação adicional com o reclamante e as partes interessadas para determinar em conjunto a melhor solução; e
- 3) Determinação da admissibilidade da reclamação.

9.3.3. Comunicação da proposta de resposta ao reclamante

A resposta deve ser recebida com a maior brevidade possível, por escrito, numa linguagem compreensível para o reclamante. Se não for uma pessoa analfabeta, aquele que responde, geralmente o especialista ou animador social, fornecerá ao reclamante o conteúdo da resposta e as opções disponíveis tendo em conta a resposta. Um período máximo de 10 dias pode ser suficiente. O reclamante pode ou não aceitar a resposta proposta. Se for alcançado um acordo, as ações serão indicadas se a ação é de avaliação direta ou adicional. As ações são implementadas e a reclamação é encerrada.

9.3.4. Implementação da resposta

A resposta deve ser executada assim que for alcançado um acordo entre o reclamante e a equipe indicada para o tratamento da reclamação. Será então necessário esclarecer: os problemas e eventos que deram origem à reclamação, as partes interessadas envolvidas, as opiniões, interesses e preocupações das partes interessadas em relação ao problema, se as partes interessadas têm vontade e meios para se engajar num processo conjunto e participativo, como é que os atores serão representados e quem terá o poder de decisão, o plano de trabalho e o cronograma elaborado para encontrar uma solução, os recursos necessários e quem os fornecerá.

A avaliação das partes interessadas ajuda a determinar e aprovar a abordagem cooperativa; às vezes não permite. Em todos os casos, a UGPE deve comunicar os resultados da avaliação ao reclamante e outras partes interessadas.

9.3.5. Reconsideração da resposta

Se um acordo não for alcançado, a resposta é reconsiderada. A resposta pode ser revista, mas há casos difíceis de resolver apesar da facilitação e da mediação. O reclamante terá de ser

informado sobre os procedimentos legais para que possa interpor o recurso, se assim o desejar.

9.3.6. Encerrar ou encaminhar a reclamação para outro órgão

Esta é a etapa final. Se a reclamação for resolvida ao nível da UGPE, os resultados devem ser documentados por meio de formulários de reclamação e de todos os documentos relacionados com a reclamação. Se a reclamação não for resolvida, as etapas seguintes devem ser documentadas (comunicação, esforços de resolução com as partes interessadas) e as decisões entre a UGPE e o reclamante para uma solução, inclusive jurídica.

Como parte do processo de QPR, os colaboradores são o ponto focal local e o diretor de obras com o apoio da UGPE, o Comitê Local de Gestão de Reclamações ao nível local e a Fiscalização ao nível da administração.

Em geral, deve-se manter a confidencialidade e apresentar documentos públicos agregados sobre o número, tipo de reclamações recebidas, ações e resultados. A documentação através de uma base de dados eletrónico é essencial.

9.4. Verificação e ações

A verificação e a ação, por ordem da UGPE, são da responsabilidade dos especialistas em reassentamento. Os prazos não devem ultrapassar dez (10) dias. O mecanismo deve informar o Banco sobre eventos graves (substâncias perigosas de grande porte, acidentes fatais, VBG, etc.) num prazo máximo de 48 horas.

9.5. Mecanismo de resolução amigável

A DGT e a UGPE permitirão a qualquer PAP manifestar o seu desacordo. Eles serão responsáveis por avaliar a admissibilidade das reclamações e processá-las de acordo com os procedimentos de resolução de reclamações acima definidos. Em caso de insatisfação do beneficiário, ser-lhe-á dada a oportunidade de se reunir com o dono de obra.

9.6. Disposições administrativas e recurso à justiça

O recurso à justiça é possível em caso de insucesso do processo amigável e das várias possibilidades de resolução oferecidas pelo mecanismo de gestão de reclamações. Mas, muitas vezes, esta é uma via arriscada. Ir ao tribunal, muitas vezes, requer longo tempo antes da resolução de um caso. Esta situação pode acarretar custos significativos para o reclamante e requer um mecanismo complexo (com especialistas e advogados) que muitas vezes pode escapar completamente ao reclamante e, em última análise, voltar-se contra ele.

Devem ser envidados todos os esforços para resolver as reclamações de forma amigável. Na busca de uma solução viável para a resolução amigável de conflitos decorrentes de impactos ambientais / sociais, deve-se seguir o seguinte procedimento: (i) primeiro, tomar as

providências necessárias, a nível local (comité local de gestão das reclamações, comunidade e / ou Câmara Municipal), com o interessado; (ii) não havendo acordo, deve-se recorrer à UGPE e / ou à autoridade administrativa (Provedor de Justiça); e (iii) se o interessado ou o requerente não concordar, pode recorrer ao tribunal.

Analiticamente, propõe-se o seguinte procedimento em caso de conflitos / contestações: (i) fornecer explicações adicionais (isso envolve explicar como a compensação foi calculada e mostrar que essas são as regras aplicáveis a todas as pessoas que sejam afetadas por qualquer componente / atividade do projeto e isso de forma amigável, a fim de minimizar o recurso quando não há certeza de que o reclamante ganhe); e (ii) mesmo assim, qualquer pessoa afetada pelo projeto pode recorrer a justiça em caso de insatisfação ou desacordo.

De qualquer forma, o mecanismo de resolução amigável é fortemente desejado e a UGPE / DGT deve explorar todas as possibilidades para a resolução de reclamações. Porque, de acordo com as disposições administrativas de recurso à justiça, os custos judiciais são da responsabilidade do denunciante, independentemente do resultado da sentença. É importante notar que o recurso a justiça não embarga as obras do projeto. A indemnização de um PAP que reclama é consignada numa conta caução e acompanhada para o seu realojamento de acordo com a avaliação do PAC e a faixa de terreno, utilizada.

9.7. Análise e síntese das reclamações

O acompanhamento da reclamação é de responsabilidade do especialista em reassentamento. O seu relatório mensal inclui um capítulo dedicado às reclamações. Ele irá atualizar a base de dados.

Esses insumos são, portanto, usados pelo especialista em seguimento e avaliação para os vários relatórios periódicos.

As respostas do Projeto serão enviadas ao reclamante no seguinte formulário, ao qual o reclamante poderá indicar sua satisfação ou não:

Tabela 12 - Resposta do Projeto

	Data	
A proposta da UGPE / MTT para um acordo amigável		
Resposta do reclamante:		

A decisão final sobre a reclamação será registada da seguinte forma:

Tabela 13 - Decisão final relativa à Reclamação

Resolução		
Data:		
Documentos de suporte (relatório, contrato, acordo, processo verbal, etc.).		
Assinatura do Coordenador da UGPE :		
Assinatura do Reclamante		

9.8. Seguimento e avaliação das reclamações

O acompanhamento das reclamações é assegurado diretamente pelo especialista em seguimento-avaliação. A síntese e a análise dos dados não são sistemáticas. O acompanhamento do mecanismo de gestão de reclamações incidirá sobre: os tipos de reclamações; seu registo; tempo de processamento, representação das instâncias de processamento; o nível de satisfação.

A tabela abaixo determina a estrutura do quadro de seguimento (elementos a serem monitorizados, indicadores e responsáveis).

Tabela 14 - Registo das reclamações

Informações sobre a reclamação						Seguimento do tratamento da reclamação				
No. de reclamação	Nom et contacto do reclamante	Data de entrega da reclamação	Descrição da reclamação.	Tipo de projeto e localização	Fonte de financiamento (empréstimo, recursos próprios, etc.)	Transmissão ao departamento em causa (sim/não, indicando o departamento e a pessoa de contacto).	Data de tratamento prevista	Aviso de recepção da reclamação ao reclamante (sim / não)	Reclamação resolvida (sim/não) e data	Feedback ao reclamante sobre o tratamento da reclamação (sim/não) e data

9.9. Serviço de Reparação de Reclamações do Banco Mundial (SRR)

As comunidades em geral e os indivíduos que se sentem prejudicados por um projeto apoiado pelo Banco Mundial podem registrar as reclamações junto ao mecanismo de reclamações existentes a nível do projeto ou junto do Serviço de Gestão de Reclamações (SGR) do Banco Mundial.

O BM garante que as reclamações recebidas sejam prontamente investigadas para que possam ser respondidas as questões relacionadas com o projeto. Comunidades e indivíduos afetados pelo projeto podem apresentar a sua reclamação junto ao Painel de Inspeção Independente do Banco Mundial, que determina se o dano foi ou pode ser causado pelo não cumprimento das políticas e procedimentos do Banco Mundial. As reclamações podem ser feitas a qualquer momento se o assunto for levado diretamente à atenção do Banco Mundial e se a administração do Banco tiver a oportunidade de respondê-las.

9.10. Local de registro de reclamações

Uma reclamação pode ser registada diretamente na UGPE/DGT através dos seguintes canais e, se necessário, de forma anónima ou por meio de terceiros:

- Presencialmente na sede da UGPE ou em um dos pontos focais do projecto;
- Por telefone (ligação gratuita para configurar - linha verde 800 13 14);
- Por e-mail (reclamacao.ugpe@mf.gov.cv);
- Por meio de um formulário de reclamação que será disponibilizado nas instituições parceiras; e
- Ao registrar a reclamação no site da UGPE (<https://forms.gle/VE1fH2zp1oxCG2kM9>);
- Depositar a reclamação na caixa de sugestões ou reclamações das instituições parceiras.

A UGPE já possui medidas adicionais para tratar denúncias sensíveis e confidenciais, incluindo aquelas relacionadas com a Exploração e Abuso Sexual / Assédio Sexual. O MGR possui medidas sensíveis à VBG, incluindo canais para apresentação de reclamações e procedimentos específicos para VBG / VCC, incluindo relatórios confidenciais com documentação ética e segura dos casos VBG / VCC. A UGPE desenvolveu também uma plataforma online para registrar, classificar e fiscalizar as reclamações recebidas. Uma vez recebida a reclamação, esta será registada na plataforma online do MGR.

10. SEGUIMENTO E RELATÓRIOS DO QPR

Será necessário um plano de monitorização participativa para avaliar se os objetivos dos planos de reassentamento e compensação foram alcançados. O plano de monitorização indicará os parâmetros de monitorização e estabelecerá os objetivos a serem alcançados. Uma

equipe multidisciplinar será responsável pelo seguimento e a avaliação do projeto de reassentamento, sendo também responsável pela monitorização.

10.1 Objectivos e conteúdo do seguimento

Os preparativos para o seguimento e avaliação do reassentamento e a compensação fazem parte do programa geral de seguimento do projeto. A UGPE/MTT, com o suporte técnico necessário, implementará um sistema de seguimento com os seguintes objetivos:

- a) Alertar os responsáveis do projeto para a necessidade de aquisição de terras e procedimentos de aquisição necessários para as atividades do projeto, bem como a necessidade de integrar a aquisição de terras, reassentamento, perda de bens e o impacto nos meios de subsistência, nas especificações técnicas e orçamentos de planificação;
- b) Fornecer informação atualizada sobre o processo de avaliação e negociação;
- c) Acompanhamento de situações e dificuldades específicas surgidas durante a implementação, e o cumprimento da implementação com os objetivos e métodos definidos na NAS 5, na legislação nacional, no QPR e PRs;
- d) Avaliação dos impactes, de médio e longo prazos, do reassentamento nas famílias afetadas, sua subsistência, renda e condições económicas, sobre o ambiente, capacidades locais, habitação, etc.;
- e) Manter em dia o arquivo de todas as reclamações para as quais devem ser encontradas soluções;
- f) Documentar o cumprimento de todas as obrigações de reassentamento (se necessário) do projeto (pagamento do valor acordado, construção de novas estruturas, etc.), por quaisquer perdas temporárias ou permanentes, e outros danos de construção não cobertos; e
- g) Assegurar a atualização de uma base de dados sobre as mudanças operadas no campo durante a implementação das atividades de reassentamento e compensação. Avaliações periódicas serão realizadas para determinar se os PAPs foram totalmente compensados antes da implementação das atividades do projeto e se eles têm um padrão de vida igual ou superior ao que tinham antes.

Deve ser realizada uma avaliação final que determinará se as pessoas afetadas foram totalmente compensadas antes da implementação do projeto e se o impacto sobre os PAPs lhes proporciona um padrão de vida igual ou superior ao anterior, garantindo que isso não resulte em seu empobrecimento.

Ao nível específico, o seguimento visa, por um lado, situações e dificuldades específicas que surjam durante a execução e, por outro, o cumprimento da implementação das medidas com os objetivos e métodos definidos na NAS 5 e na legislação nacional. Pretende-se também avaliar o impacto a médio e longo prazo do reassentamento nos agregados familiares

afectados, na sua subsistência, rendimento e condições económicas, no ambiente, nas capacidades locais, e, em particular na habitação.

Em termos de conteúdo, o relatório de seguimento trata essencialmente:

- Aspectos sociais e económicos (i.e., a situação dos deslocados e reassentados, a possível evolução do custo da terra na área de deslocação e reassentamento, o estado do ambiente e da higiene, a recuperação dos meios de subsistência, em particular a pesca, comércio e artesanato, emprego assalariado e outras atividades;
- Aspectos ligados ao atendimento específico das mulheres chefes de família;
- Problemas relacionados com o atendimento das necessidades das pessoas vulneráveis;
- Questões relacionadas com a VBG e VCC;
- Aspectos técnicos como supervisão e controle de obras de construção ou loteamento, recepção de componentes técnicos das ações de reassentamento;
- O sistema de tratamento de reclamações e conflitos; e
- Assistência na restauração dos meios de subsistência principalmente dos grupos vulneráveis (deficientes, idosos, mulheres chefes de família).

10.2 Indicadores de seguimento

No âmbito da monitorização, são utilizados determinados indicadores globais, nomeadamente:

- a) Número de agregados familiares e PAPs do projecto;
- b) Nº de famílias deslocadas (% chefiadas por mulheres; % chefiadas por homens);
- c) Nº de famílias reassentadas (% chefiadas por mulheres; % chefiadas por homens);
- d) Número de famílias e PAPs fisicamente deslocados pelas actividades do projecto;
- e) Número de famílias compensadas pelo projeto;
- f) Número de famílias chefiadas por mulheres compensadas;
- g) Número de pessoas vulneráveis que receberam as medidas assistenciais previstas (%);
- h) Número de casos de VBG;
- i) Número de famílias e pessoas reassentadas pelo projeto;
- j) Número de pessoas afetadas pelo projeto que restauraram ou melhoraram seus meios de subsistência;
- k) Montante total das indemnizações pagas (%);
- l) Nº de PAPs que retomaram as suas atividades económicas (%);
- m) % dos PAPs cuja renda foi restaurada;
- n) Nº de Reclamações apresentadas;
- o) % de Reclamações resolvidas; e
- p) Tempo médio de processamento de reclamações.

Esses indicadores devem ser complementados com parâmetros socioeconómicos, tais como a retoma das atividades económicas e a restauração da renda dos PAPs.

O valor inicial desses indicadores é estabelecido a partir dos levantamentos socioeconômicos incluídos no censo. Subsequentemente, estes inquéritos são repetidos, pelo menos uma vez por ano após a deslocação, numa amostra de cerca de 10 a 25% dos agregados familiares deslocados. No entanto, os grupos vulneráveis devem ser objeto de monitorização específica.

As agências de execução devem apresentar à UIP um relatório anual sobre o acompanhamento específico das ações relacionadas com o reassentamento.

10.3 Avaliação

A avaliação, também de natureza participativa, visa verificar se os objetivos gerais das políticas têm sido respeitados e o aprendizado operacional para adequação das estratégias e a implementação numa perspectiva de longo prazo.

A avaliação usará documentos e materiais de seguimento interno e, além disso, os avaliadores realizarão suas próprias análises de campo por meio de inquéritos das partes interessadas e PAPs. Entre os documentos de referência para a avaliação, destacam-se: (i) o QPR; (ii) legislação nacional relativa à aquisição de terras para obras sociais; (iii) NAS 5 do Banco Mundial; (iv) os PRs a serem preparados no âmbito do projeto; e (v) os relatórios de seguimento interno do reassentamento de PAPs ao nível local.

A avaliação incidirá sobre os objetivos de conformidade da execução com os objetivos e métodos especificados no QPR, PRs. Essa conformidade também será avaliada em relação à legislação nacional e a NAS 5 do Banco Mundial.

A avaliação geral é complementada por procedimentos de avaliação da implementação das compensações, a deslocação e reassentamento de populações, bem como a adequação das compensações e das medidas de reassentamento em relação às perdas sofridas, o impacto dos programas de reassentamento na renda, padrões de vida e meios de subsistência, bem como como a avaliação das ações corretivas a serem tomadas, eventualmente, no âmbito do seguimento e avaliação das mudanças a serem feitas nas estratégias e métodos utilizados para o reassentamento.

A estrutura de medição de resultados será desenvolvida através de uma abordagem participativa, durante um seminário que reunirá todos os envolvidos no reassentamento. Será necessário a realização de um atelier com a participação das comunidades impactadas para validar os principais indicadores que permitirão a monitorização e a identificação dos recursos necessários para realizar as atividades de avaliação e seguimento. Esta estratégia permitirá, por um lado, agilizar o processo de monitorização, evitando a recolha excessiva e por vezes desnecessária de dados e, por outro, promover a construção de um consenso entre todos os intervenientes na implementação, seguimento e avaliação do reassentamento.

A título indicativo, os seguintes indicadores podem ser usados no seguimento e avaliação da implementação dos planos de reassentamento involuntário:

- a) Número de sessões de informação e / ou consulta implementadas;
- b) Número de participantes nas sessões de informação e consulta;
- c) Número de mulheres membros dos órgãos responsáveis pela resolução de reclamações;
- d) Número de mulheres participantes em sessões de informação e consulta;
- e) % dos processos de reassentamento negociados e compensados;
- f) Número de procedimentos de reabilitação económica (se necessário);
- g) Número de reclamações legítimas resolvidas;
- h) Número de reclamações e sua resolução;
- i) % de PAPs satisfeitos com o projeto e o modo de implementação do reassentamento;
e
- j) Nível de reestruturação local.

11. MODALIDADES E RESPONSABILIDADES DE IMPLEMENTAÇÃO

A Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE) possui, e está disponível, um especialista ambiental e social, contratado para apoiar a implementação, seguir e relatar as atividades de implementação do QPR e dos PRs. Os demais actores e as suas responsabilidades no projeto são apresentados na tabela seguinte.

Tabela 15 - Responsabilidades de implementação

Actores institucionais	Responsabilidades
Ministério de Turismo e Transporte	Divulgação do QPR
	Aprovação e divulgação dos PRs
	Início do procedimento de declaração de utilidade pública
Ministério das Finanças (Orçamento e áreas)	Financiamento do montante das compensações
	Declaração de utilidade pública
Agências de Execução/ Coordenação do Projetos Acompanhamento do processo de expropriação e indemnização Envio de relatórios de atividades ao BM	Divulgação do QPR
	Aprovação e divulgação dos PRs
	Financiamento de estudos, sensibilização e seguimento
	Estreita colaboração com agências executoras e serviços técnicos regionais
	Assistência às organizações, autoridades locais, ONGs
	Nomeação do Perito Social responsável por coordenar a implementação dos PRs
	Participação e seguimento do processo iterativo de consulta e participação
	Recrutamento de consultores/ONGs para realizar estudos socioeconómicos, PRs e seguimento/avaliação
	Supervisão da compensação para pessoas afetadas
	Seguimento do processo de expropriação e de compensação
	Envio de relatórios de atividades ao BM
Direcção-Geral do Património e Contratação Pública (DGPCP)	Procedimentos de expropriação por utilidade pública.
	Estabelecimento de comissões de avaliação e compensação
Comissão de Avaliação e Compensação de Bens	Avaliação de despesas e pessoas afetadas
	Gestão de recursos financeiros alocados
	Indemnização para beneficiários
	Liberação de direitos de passagem
Autoridades locais (Câmaras Municipais)	Registro de reclamações
	Identificação e liberação de locais a serem expropriados
	Seguimento do reassentamento e compensações
	Divulgação de PARs
	Processamento de acordo com o procedimento de resolução de conflitos
Consultores sociais, ONGs e Organizações da Sociedade Civil iterativo de consulta e participação Avaliação de estágio, meio-termo e final	Participação no seguimento de proximidade
	Estudos sócioeconómicos
	Elaboração dos PRs
	Reforço das capacidades/informação e sensibilização Concepção e organização do processo
	Concepção e organização do processo interactivo de consulta e participação
Justiça (Juiz de expropriações)	Avaliação a meio percurso e final
	Julgamento e resolução de conflitos (em caso de desacordo amigável).
Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)	Avaliação das explorações agrícolas
Direcção Nacional do Ambiente	Avaliação dos impactes sobre as espécies florestais e áreas protegidas

Comité de seguimento e avaliação	Registo das reclamações
	Validação do processo de identificação
	Avaliação dos bens e indemnização
Comunidades locais	Identificação e disponibilização dos locais/bens
	Seguimento dos pagamentos de reassentamento e compensação
	Declaração do PSR
	Resolução dos conflitos
	Participação nas actividades de seguimento e avaliação.

Para a implementação dos PRs, propõe-se a criação de uma unidade de implementação com a seguinte composição:

- Gestor de projeto, sociólogo ou outro especialista em reassentamento das populações e com um bom conhecimento do contexto local (responsável por orientar e fazer o seguimento da implementação dos PRs);
- Representantes da DNT (que acompanhará e reportará ao BM);
- Representantes da UGPE;
- Responsável pelo MGR; e
- Gestor da base de dados (responsável pela atualização dos dados das pessoas e bens recenseados).

As principais atribuições da unidade de execução dos PRs são as seguintes:

- Atualizar / analisar dados de pesquisas demográficas, agrícolas, fundiárias e imobiliárias;
- Elaborar a lista final dos PAPs;
- Organizar a realização de negociações de compensações com os PAPs;
- Elaborar os termos de compromisso sobre compensações e disponibiliza-los aos PAP para assinatura;
- Organizar o pagamento de indemnizações e a liberação de áreas de servidão;
- Assegurar o seguimento do reassentamento das PAPs;
- Atender especificamente os grupos vulneráveis antes, durante e após a deslocação;
- Preparar todos os documentos necessários para a execução do plano: notas e relatórios, etc. ;
- Elaborar relatórios e acompanhar as missões ao terreno; e
- Criar um arquivo para os documentos do projeto.

12. ORÇAMENTO DE EXECUÇÃO E FONTES DE FINANCIAMENTO

12.1 Orçamento de execução

Uma vez que as áreas de intervenção do projeto ainda não estão completamente claras e o número de PAPs ainda não foi determinado, é impossível, nesta fase de preparação do projeto, fornecer uma estimativa real do custo total do projeto de reassentamento e compensação. Com efeito, a quantificação dos custos associados ao reassentamento ocorrerá uma vez conhecida a localização dos sub-projectos e na sequência de estudos socioeconómicos, permitindo assim determinar o rendimento e a composição dos agregados.

O orçamento global será determinado após a obtenção dos resultados dos estudos socioeconómicos. No entanto, apresenta-se uma estimativa (Tabela 15) para a implementação do QPR. Ressalta-se que o custo de implementação do QPR inclui: (i) os custos de preparação para a implementação dos PRs; (ii) capacitação de agências de execução e comunidades afetadas; (iii) os custos de consulta pública, sensibilização e capacitação dos atores locais; e (iv) os custos de auditoria e implementação de medidas de reassentamento; os custos do seguimento e da avaliação.

O custo real do reassentamento / reabilitação será determinado durante a preparação dos estudos socioeconómicos. A grandeza da compensação determinará a forma da indenização, a saber: em espécie, em dinheiro ou em alguma outra forma de assistência. O custo da implementação do QPR está estimado em cerca de US\$ 116 000, conforme detalhes de custos no quadro seguinte.

Tabela 16 - Custo estimativo da implementação do QPR

Actividade	Custo (US\$)	Custo (ECV) Moeda local	Fonte de financiamento
Consulta pública, sensibilização e capacitação dos atores locais e comunidades afetadas;	20 000	1 934 000	Projeto
Informação, Sensibilização e Capacitação de agências de execução (incluindo a elaboração e implementação de um Programa de Capacitação);	40 000	3 868 000	Projeto
Elaboração dos PAR e sua implementação (mínimo de um PAR/ilha).	28 000	2 707 600	Projeto
c) Elaboração de PARs;	19 000		
d) Implementação dos PARs.	9.000		
Estabelecimento do Mecanismo de Gestão de Reclamações, incluindo atividades de capacitação.	10 000	967 000	Projeto
Seguimento e avaliação participativa	18.000	1 740 600	Projeto

Custo total previsto	116 000	11 217 200	
----------------------	---------	------------	--

1 USD = 96,7 ECV

12.2 Fontes de financiamento

A identificação das fontes de financiamento é um dos principais procedimentos de planeamento e monitorização para reassentamento involuntário do projeto.

O Ministério das Finanças de Cabo Verde, representado pela Direcção Nacional do Património e Contratação Pública (DNPC), assume a responsabilidade pelo cumprimento das condições contidas neste QPR relativamente ao pagamento de indemnizações por perda de bens e pela eventual aquisição de terrenos.

As condições de expropriação e de compensação de bens estão estipuladas na legislação nacional; Decreto Legislativo 2/2007, de 19 de julho, que estabelece os princípios e regras de uso do solo, tanto pelo poder público quanto por entidades privadas, e o Decreto Legislativo 3/2007, de 19 de julho, que regulamenta a expropriação de bens imóveis de utilidade pública, mediante a justa compensação. Esses arranjos não levarão a atrasos na implementação do projecto dado que as negociações são feitas antes do arranque dos projectos e as compensações disponibilizadas também antes do arranque da execução dos projectos. Até então é o mesmo procedimento que se tem feito em Cabo Verde para todos os projectos financiados pelos parceiros internacionais nomeadamente o BM e tem tido bons resultados.

Por outro lado, a UGPE financiará, com recursos do Projeto, os custos inerentes à elaboração / implementação de PAR, seguimento/avaliação interna do reassentamento e assistência ao reassentamento, incluindo medidas de assistência destinadas a grupos vulneráveis, capacitação e consulta pública.

Deve-se notar que o financiamento da aquisição de terras e compensação não está previsto nos procedimentos de financiamento do Banco Mundial para o projeto.

A UGPE / DNT e as Agências de execução, e representativas do Governo de Cabo Verde são as entidades responsáveis pelo cumprimento das condições estabelecidas no QPR. Neste contexto, estas entidades assegurarão a coordenação do projeto, nomeadamente a UIP, e os recursos necessários para fazer face às necessidades financeiras relacionadas com o reassentamento das PAPs.

13. PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DO QPR

Este QPR será publicado nos sites do MF, MTT, da UGPE e do Banco Mundial.

ANEXOS

Anexo 1 – Norma Ambiental e Social do BM-NAS 5

A NAS 5, Aquisição de terras, Restrições ao uso da Terra e Reassentamento involuntário, tem como princípio básico que o reassentamento involuntário deve ser evitado. Onde o reassentamento involuntário for inevitável, ele deve ser limitado, e medidas apropriadas para mitigar os impactos negativos sobre as pessoas deslocadas (e comunidades anfitriãs que hospedam pessoas deslocadas) devem ser cuidadosamente planejadas e implementadas.

Leia o texto completo NAS 5, Aquisição de Terras, Restrições de Uso de Terras e Reassentamento Forçado.

<https://www.banquemondiale.org/fr/projects-operations/environmental-and-social-framework>

Anexo 2 – Formulário de selecção ambiental e social dos projectos

O presente formulário de selecção foi concebido para ajudar na selecção inicial de projectos que devem ser executados no terreno.

<u>Formulário de selecção ambiental e social</u>		
<u>1</u>	<u>Nome da localidade onde o projecto será realizado</u>	
<u>2</u>	<u>Nome da pessoa a contactar</u>	
<u>3</u>	<u>Nome da autoridade que aprova o projecto</u>	
<u>4</u>	<u>Nome, função e informações sobre a pessoa encarregada de completar o presente formulário</u>	
<u>Data:</u>	<u>Assinatura:</u>	

Parte A : Breve descrição do projecto proposto

Fornecer as informações sobre (i) o projecto proposto (superfície, terreno necessário, tamanho aproximado da superfície total a ocupar) ; (ii) as acções necessárias durante as fases de implementação e de exploração do projecto.

Parte B : Breve descrição da situação ambiental e identificação dos impactes ambientais e sociais

1. O ambiente natural

a) Descrever a formação do solo, a topografia, a vegetação do ambiente adjacente à zona de execução do projecto.

b) Fazer uma estimativa e indicar a vegetação que poderia ser resgatada

c) Existem zonas sensíveis do ponto de vista ambiental ou de espécies em vias de extinção?

2. Ecologia das bacias hidrográficas

Existe alguma possibilidade da ecologia das ribeiras vir a ser afectada negativamente ?

Sim _____ Não _____

3. Áreas protegidas

A zona à volta do sítio do projecto encontra-se no interior ou adjacente a quaisquer áreas protegida delimitada pelo governo (parque natural, reserva nacional, sítio de património nacional e/ou mundial, etc.) ?

Sim _____ Não _____

A execução do projeto efectua-se fora de uma área protegida (ou à sua volta), e se as actividades são susceptíveis de afectar negativamente a ecologia da área protegida (exemplo : interferência nas rotas de migração de mamíferos e aves) ?

Sim___ Não__

4. Geologia dos solos

Existem zonas de possível instabilidade geológica ou do solo (predisposição à erosão, ou deslizamento de terras)?

Sim _____ Não_____

5. Paisagem estética

Existe a possibilidade dos trabalhos afectarem negativamente o aspecto estético da paisagem local ?

Sim _____ Não _____

6. Sítio histórico, arqueológico ou de herança cultural

Tendo em conta os recursos disponíveis, as consultas às autoridades locais, o conhecimento e/ou observações locais, o projecto poderia alterar os sítios históricos, arqueológicos ou de herança cultural?

Sim _____ Não_____

7. Compensação e/ou aquisição de terras

A aquisição de terras ou a sua perda, a recusa ou a restrição do acesso aos terrenos ou a outros recursos económicos que fazem parte do projecto ?

Sim _____ Não_____

Perda de acesso ao mar e actividades ligadas a pesca?

Sim -----Não-----

8. Perda de colheitas, árvores de fruto e infra-estruturas temporárias ou permanentes

O projecto concernente provocará a perda permanente ou temporária de colheitas, árvores de fruto, ou infra-estruturas ?

Sim _____ Não _____

9. Poluição por barulho durante a execução do projecto

O nível de ruído durante a execução do projecto ultrapassará os limites de poluição sonora aceitáveis ?

Sim _____ Não _____

10. Resíduos sólidos ou líquidos

A actividade vai gerar resíduos sólidos ou líquidos ?

Sim _____ Não _____.

Se respondeu «Sim», o projecto dispõe dum plano para os recolher e evacuar (Plano de Gestão de Resíduos?)

Sim ___ Não _____

11. Consulta pública

Aquando da preparação e da execução do projecto, a consulta e a participação do público foram investigados ?

Sim _____ Não _____. Se «Sim», descreve de forma breve as medidas que foram tomadas para o efeito.

Parte C : Medidas atenuantes

Para todas as respostas «Sim», o Ponto Focal Ambiental e Social/Consultor, na consulta às estruturas técnicas locais, em particular as que estão encarregadas do ambiente, deverá descrever de forma breve as medidas tomadas nesse âmbito.

Parte D : Classificação do projecto e trabalho ambiental

Projecto do tipo : A B C

Trabalho ambiental necessário :

Sem trabalho ambiental

Simples medidas de mitigação

Plano de Gestão Ambiental e Social

Trabalho social necessário :

Sem trabalho social

Simples medidas de mitigação

Plano Abreviado de Compensações

Parte E: Projetos na perspectiva de reinstalação

Caso o Projeto exija sua deslocação e reassentamento, quais são seus desejos sobre os seguintes pontos (faça as perguntas de forma aberta, apenas sugira as respostas se a pessoa permanecer sem resposta):

- Local de reinstalação: em (Local de residência atual)Em outro lugar
- Se em outro lugar, onde:.....
- Atividade após o reassentamento:
- Condições de reassentamento:
- Casa de habitação: prefere reconstruir a sua casa de habitação por conta própria ou reconstruir pelo projeto;
- Terras: Condições prioritárias que o local de reassentamento deve atender;.....
- Assistência complementar (formação, assistência em espécie, outra);

Anexo 4 – Ficha de Reclamação

Data:

Localidade..... Município

Ilha

Nº de Dossier.....

RECLAMAÇÃO

Nome do reclamante :

Endereço:

Local:

Género:

Telefone :

Email :

Natureza do bem afectado:

DESCRIÇÃO DA RECLAMAÇÃO:

.....
.....

Local Data.....

Assinatura

OBSERVAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:

.....
.....

Local Data.....

RESPOSTA DO RECLAMANTE :

.....
.....

Local Data.....

Assinatura

DECISÃO

.....
.....

Local Data.....

(Assinatura do Agente administrativo)

(Assinatura do Reclamante)

Anexo 5 : Memos das consultas públicas

Anexo 5.a. Memorando de Consulta Pública – Ribeira Grande de Santiago

Memorandum do encontro de preparação dos Instrumentos de Salvaguarda Ambiental e Social do projeto “Enhancing the Sustainability, Resilience, and Diversification of the Tourism Sector in Cabo Verde Project (P176981)”

Município de Ribeira Grande de Santiago

Aos 22 de dezembro de 2021, realizou-se o encontro com as partes interessadas do “Enhancing the Sustainability, Resilience, and Diversification of the Tourism Sector in Cabo Verde Project (P176981)” no Município de Ribeira Grande de Santiago. A missão da responsabilidade da UGPE em coordenação com os parceiros setoriais, tem como meta a elaboração participativa de quatro elementos centrais do Quadro Ambiental e Social (QAS) do Projeto estabelecido do Banco Mundial, designadamente: (1) Plano de Compromissos Ambiental e Social; (2) Plano de Envolvimento das Partes interessadas; (3) Quadro de Gestão Ambiental e Social; (4) Quadro de Políticas de Reassentamento.

Os objetivos específicos do encontro foram os seguintes:

- Auscultar a Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago no processo de preparação dos instrumentos do Quadro Ambiental e Social para o “Enhancing the Sustainability, Resilience, and Diversification of the Tourism Sector in Cabo Verde Project (P176981)”;
- Auscultar o Gabinete de Gestão da Cidade Velha, Património Mundial;
- Visitar e recolher dados, informações e esclarecimentos sobre as condições socio-ambientais atuais e as previsões de progresso das mesmas numa situação com e sem implementação das atividades propostas;

Registaram-se os seguintes resultados do encontro:

- Reunião com a CMGRS (Presidente CMGRS / Vereação do Ambiente, Turismo & Saneamento) e com o Gabinete de Gestão de Cidade Velha, Património Mundial;
 - Apresentação de atividades em curso de melhoria das áreas a serem beneficiadas, nomeadamente, a execução do projeto de iluminação do Centro histórico com painéis fotovoltaicos e a reabilitação de Ruínas Históricas;
 - Alerta pela consideração das normas e regulamentares específicas do Património Mundial nas especificações técnicas e em todo o ciclo de projeto;

- Visita de terreno aos locais a serem requalificados, incluindo Praça Central, Rua Banana, Rua Carreira; Mercado Central e Bairro de São Sebastião. Reconhecimento das necessidades de reabilitação do envolvente das casas por moradores, reabilitação do pavimento e dos muros existentes, localização do campo da ribeira como parque de viaturas transitório e terminal de passageiros na fase de obras; Reconhecimento dos negócios e das infraestruturas do local;
- Visita à Ruínas do Hospital da Misericórdia – reconhecimento do local previsto para a reabilitação da Via pedonal - Hospital da Misericórdia a Se Catedral, e da ocupação da área, maioritariamente por residentes. Nada aponta para conflitos relativos ao direito de propriedades;
- Visita ao sopé do Forte Real de São Filipe – reconhecimento do troço do percurso que dá acesso ao Forte, por reabilitar, e da sua ocupação maioritariamente por plantas (*Prosopis juliflora*) e rochas. Entre as possíveis ações, estão consideradas intervenções de desmatamento, limpeza, pavimentação, sarjetas e valas, dissipadores de energia, drenos, caixas coletoras, bueiros, entre outros.

Alguns aspetos impulsionadores e elementos para considerações futuras foram destacados no encontro, nomeadamente:

- Nota-se um alinhamento e equilíbrio de informações entre a Câmara Municipal e as entidades centrais de gestão do Turismo em termos de priorização das atividades para o município de RGS.
- Apesar disso, e com respeito ao efeito esperado da penalização progressiva do Centro Histórico de Cidade Velha, as entidades locais reforçaram a justificação do seu grande impacto na melhoria da qualidade do ar e da mobilidade no Centro Histórico, e da sua complementaridade com a construção do troço da 6 km da estrada de Botarrana, esperando que também esta segunda intervenção seja priorizada no projeto;
- Destaca-se o progressivo uso de capacidades locais – humanos e materiais - nas intervenções de manutenção /reabilitação do Património histórico;
- A Câmara Municipal de RGS e o Gabinete de Gestão de Cidade Velha, Património Mundial dispõem de mecanismos orientadores através dos que gerem a sua articulação e as suas intervenções a nível do território que irão disponibilizar para serem adequadamente considerados nos instrumentos do QAS, nomeadamente:
 - Plano Director Municipal
 - Planos detalhados
 - Projetos e especificações técnicas relativas às intervenções consideradas no projeto incluindo o mapa das intervenções;
 - Memorandum CMRGS &IPC;

- Organigrama Gabinete de Gestão da Cidade Velha, Património Mundial e outros instrumentos de gestão do património cultural incluindo as guidelines da UNESCO adaptados ao local, Planos de gestão de risco, entre outros;

A reunião teve a participação de 11 elementos representantes das seguintes entidades:

Entidades a nível Central	Entidades a nível Local
<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de Gestão de Projetos Especiais • Consultor para a elaboração de alguns elementos do QAS • Gabinete de Desenvolvimento Turístico; • Instituto do Turismo de Cabo Verde 	<ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago • Gabinete de Gestão da Cidade Velha, Património Mundial

Alcançados os objetivos preconizados, deu-se por encerrado o encontro do qual se lavrou o presente Memorandum ao qual se anexa a lista dos participantes.



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar
CP: 145, Chã-d'Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98

www.governo.cv

Consulta às partes Interessadas – Fase de preparação do Projeto

“Enhancing the Sustainability, Resilience, and Diversification of the Tourism Sector in Cabo Verde Project (P176981)”

Lista de Presenças

Local: Ribeira Grande de Santiago

Data: 22, 12, 2021

1	Nome:	Nelson Joz Moreira	Sexo:	M: <input checked="" type="checkbox"/>	F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	CMRGS			
	E-mail:	Nelson.J.MOREIRA@cmrgrs.cv	Telefone:	9847758	
2	Nome:	Venceslau Sanches	Sexo:	M: <input checked="" type="checkbox"/>	F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	CMRGS			
	E-mail:	V.Sanches75@gmail.com	Telefone:	97203426 / 5837297	
3	Nome:	Carlos P. Figueira	Sexo:	M: <input checked="" type="checkbox"/>	F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	CMRGS			
	E-mail:	carlos.p.figueira@gov.cv	Telefone:	9999911	
4	Nome:	Nilton Gomes	Sexo:	M: <input checked="" type="checkbox"/>	F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	Câmara M.R.G. Santiago			
	E-mail:	nilton.gomes44@gmail.com	Telefone:	9323678	
5	Nome:	Claudio Ramos	Sexo:	M: <input checked="" type="checkbox"/>	F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	IPC			
	E-mail:	claudio.ipc.gov@gmail.com	Telefone:	5920005	
6	Nome:	Atalberto Augusto Brito Martins FAVARES	Sexo:	M: <input checked="" type="checkbox"/>	F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	IPC			
	E-mail:	betocv86@gmail.com	Telefone:	9846268	
7	Nome:	Edson Correia Rodrigues	Sexo:	M: <input checked="" type="checkbox"/>	F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	Câmara Municipal RGS			
	E-mail:	edcoro10@gmail.com	Telefone:	5851762	
8	Nome:	Larissa Varela	Sexo:	M: <input type="checkbox"/>	F: <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituição:	UGPE			
	E-mail:	Larissa.Varela@mf.gov.cv	Telefone:	5207994	
9	Nome:	FRANCISCO NEVES	Sexo:	M: <input checked="" type="checkbox"/>	F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	CONSULTOR			
	E-mail:	ambiconsultor@gmail.com	Telefone:	9913221	



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar
CP: 145, Chã-d'Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98

www.governo.cv

10	Nome: Eliano Delgado	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituição: DTCV	
	E-mail: eliano.delgado@mit.gov.cv	Telefone: 9545731
11	Nome: Francisco Silva	Sexo: M: <input checked="" type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição: G.D. Turismo	
	E-mail: francisco.g.silva@RTT.gov.cv	Telefone: 9300558
12	Nome:	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	
	E-mail:	Telefone:
13	Nome:	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	
	E-mail:	Telefone:
14	Nome:	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	
	E-mail:	Telefone:
15	Nome:	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	
	E-mail:	Telefone:
16	Nome:	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	
	E-mail:	Telefone:
17	Nome:	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	
	E-mail:	Telefone:
18	Nome:	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	
	E-mail:	Telefone:
19	Nome:	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	
	E-mail:	Telefone:
20	Nome:	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	
	E-mail:	Telefone:
21	Nome:	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	



Encontro com o Presidente e a equipa camária



Visita no terreno



Visita no terreno (cont.)

Anexo 5.b. Memorando de Consulta Pública – Tarrafal de Santiago

Memorandum dos encontros de preparação dos Instrumentos de Salvaguarda Ambiental e Social do “Enhancing the Sustainability, Resilience, and Diversification of the Tourism Sector in Cabo Verde Project (P176981)”

Município do Tarrafal

1. Enquadramento

No dia 21 de dezembro de 2021, realizou-se uma missão de terreno ao Município do Tarrafal no âmbito da preparação do “Enhancing the Sustainability, Resilience, and Diversification of the Tourism Sector in Cabo Verde Project (P176981)”. A missão da responsabilidade da UGPE em coordenação com os parceiros setoriais e suporte local do IMAR, teve como meta a elaboração participativa de quatro elementos centrais do Quadro Ambiental e Social (QAS) do Projeto estabelecido pelo Banco Mundial, designadamente: (1) Plano de Compromissos Ambiental e Social; (2) Plano de Envolvimento das Partes interessadas; (3) Quadro de Gestão Ambiental e Social; (4) Quadro de Políticas de Reassentamento.

2. Objectivos específicos dos encontros/reuniões/contactos

Os objetivos específicos dos encontros/reuniões/contactos foram os seguintes:

- Auscultar a Câmara Municipal do Tarrafal no processo de preparação dos instrumentos do Quadro Ambiental e Social para o “Enhancing the Sustainability, Resilience, and Diversification of the Tourism Sector in Cabo Verde Project (P176981)”;
- Recolher documentação e/ou fichas de projectos existentes para as infraestruturas planeadas no âmbito do referido projecto;
- Reunir com o Vereador da área do Turismo, Ambiente e Infra-estruturas e o Gabinete Técnico para discutir as ideias de sub-projectos e os impactes ambientais e sócio-económicos passíveis de serem geradas com as obras, assim como possíveis deslocações temporárias e ou permanentes na fase de execução das obras;
- Auscultar os actores e as comunidades locais que utilizam o cais de pesca (degradado) e os arrastadouros da orla marítima do Tarrafal e observar os possíveis miradouros na Rodovia que liga Praia ao Tarrafal;
- Estabelecer contactos individualizados com os diferentes actores cujo ganha-pão depende dos recursos marinhos e pesqueiros.
- Reunir com os utilizadores e as comunidades locais cujas actividades económicas dependem do mar e da orla marítima do Tarrafal;

- Visita ao terreno para constatações in situ da situação socio-ambiental e económica existente.

3. Resultados dos encontros/reuniões/contactos

3.1. Reunião de trabalho com a Câmara Municipal do Tarrafal

No dia 21 de Dezembro, às 10h00 reuniu-se com a equipa camarária chefiada pelo Vereador do Pelouro do Ambiente, Turismo e Infraestruturas, que começou por agradecer o contacto e disponibilizar em nome da Câmara Municipal a apoiar o projecto, considerado estruturante, nas diferentes fases de implementação.

A equipa da UGPE após agradecer a disponibilidade da Câmara municipal fez uma breve apresentação da ideia de projecto/sub-projectos para o Município do Tarrafal e da legislação nacional e das Normas Ambientais do QAS do BM que devem ser tidas em conta nas diferentes fases de preparação e de execução dos sub-projectos.

A Câmara Municipal está totalmente disponível a dar a sua contribuição para a elaboração dos sub-projectos e nas fases seguintes de execução, seguimento e manutenção, pois é de opinião que as intervenções previstas no âmbito do projecto vão de encontro com as expectativas dos munícipes, dos diferentes actores (operadores económicos, pescadores, peixeiras...) e especialmente da Câmara Municipal.

O cumprimento da legislação nacional e das NAS do BM foram recebidas com agrado pois vai de encontro com as políticas da Câmara Municipal visando um turismo sustentável para o Município que alberga o cartão postal de Santiago (praia do Tarrafal) assim como a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Após o término da reunião a equipa dirigiu-se ao terreno.

3.2. Situação no terreno

A orla marítima do Tarrafal carece de uma intervenção urgente em termos de saneamento, ordenamento e paisagístico. O cais de pesca apresenta totalmente degradado apesar de estar a ser utilizado como estaleiro para a confeção e reparação de redes. Os pescadores queixam-se da falta de pelo menos uma sombra porque passam durante o dia expostos aos raios solares numa única posição com sérias implicações na sua saúde.

O peixe é vendido ai mesmo na praia com poucas condições higiénicas e o tratamento de peixe é feito no mesmo sítio,

A excepção da zona do calçadão a orla marítima apresenta degradada com cães e gado a circularem de forma descontrolada.

Indagados sobre como resolver a situação tanto os pescadores como as peixeiras e operadores são unânimes de que é necessário e urgente a reabilitação do cais de pesca, dos arrastadouros (praias do Tarrafal e Chão Bom) e da orla marítima no seu todo incluindo o calçadão e a ciclovia.

Os utilizadores da orla marítima querem continuar no seu sítio mas concordam que na fase de construção/reabilitação serão necessárias deslocações físicas. São de opinião de que se deve iniciar os trabalhos na Praia do Tarrafal durante o qual serão temporariamente deslocados para Chão Bom. E quando tudo estiver organizado em termos de saneamento, segurança, ambiente e saúde pública regressarão a base.

Em relação ao Projeto, recomendam:

- a) Separação física do espaço dos pescadores, vendedeiras de peixe e tratadores dos desportos nauticos;
- b) Uma casa de banho e ligação a rede pública
- c) Espaço para tratamento do pescado e a recolha das vísceras;
- d) Deslocação temporária para Chão Bom desde que a Câmara Municipal crie as condições mínima para os pescadores, peixeiras tratadores, conseqüentemente para o arraste dos botes;
- e) Sensibilização e reforço das capacidades dos futuros utilizadores dos espaços reabilitados;
- f) Colocação de contentores para a recolha dos resíduos e recolha por parte da Câmara Municipal.

A Câmara municipal já possui um esboço de ideias de projectos para a orla costeira do Tarrafal que será disponibilizado a equipa técnica.

A missão teve a participação de elementos representantes das seguintes entidades:

Entidades
<ul style="list-style-type: none">• Unidade de Gestão de Projetos Especiais• Consultor para a elaboração QPR e do QGAS• Instituto do Mar

No término da visita ao terreno, deu-se por encerrado a missão do qual se lavrou o presente Memorandum ao qual se anexa a lista dos atores-chave consultados.



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar
CP: 145, Chã-d'Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98

www.governo.cv

Consulta às partes Interessadas – Fase de preparação do Projeto

“Enhancing the Sustainability, Resilience, and Diversification of the Tourism Sector in Cabo Verde Project (P176981)”

Lista de Presenças

Local: Tarrafal - Santiago

Data: 21. 12. 2021

1	Nome: <u>Belarmino Ferreira Lopes</u>	Sexo: M: <input checked="" type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição: <u>Câmara Municipal do Tarrafal</u>	
	E-mail: <u>lyndodamaro@hotmail.com</u>	Telefone: <u>9919584 / 9343721</u>
2	Nome: <u>Octávio Varela Fernandes</u>	Sexo: M: <input checked="" type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição: <u>Câmara Municipal Tarrafal</u>	
	E-mail: <u>octaviovf2009@outlook.com</u>	Telefone: <u>9241303</u>
3	Nome: <u>Paulo Varela</u>	Sexo: M: <input checked="" type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição: <u>Câmara M. Tarrafal</u>	
	E-mail: <u>varelapablo70@yahoo.com.br</u>	Telefone: <u>9530775</u>
4	Nome: <u>Luísa Varela</u>	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituição: <u>VGPE</u>	
	E-mail: <u>Luísa.Varela@mf.gov.cv</u>	Telefone: <u>5207944</u>
5	Nome: <u>Eliane Delgado</u>	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituição: <u>ITCV</u>	
	E-mail: <u>eliane.delgado@mt.gov.cv</u>	Telefone: <u>9565734</u>
6	Nome: <u>Francisco Silva</u>	Sexo: M: <input checked="" type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição: <u>G.D. Turismo</u>	
	E-mail: <u>Francisco.G.Silva@gov.cv</u>	Telefone: <u>9300558</u>
7	Nome:	Sexo: M: <input checked="" type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	
	E-mail:	Telefone:
8	Nome:	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	
	E-mail:	Telefone:
9	Nome:	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	
	E-mail:	Telefone:



Contactos com os pescadores e peixeiras



Contacto com os consertadores de redes (cais de pesca).

Anexo 5.c. Memorando de Consulta Pública – Ilha de São Vicente

Memorandum do encontro de preparação dos Instrumentos de Salvaguarda Ambiental e Social do “Enhancing the Sustainability, Resilience, and Diversification of the Tourism Sector in Cabo Verde Project (P176981)”

Município de São Vicente

Entre os dias 09 e 10 de dezembro de 2021, realizou-se uma missão de terreno à ilha de São Vicente no âmbito da preparação do “Enhancing the Sustainability, Resilience, and Diversification of the Tourism Sector in Cabo Verde Project (P176981)”. A missão da responsabilidade da UGPE em coordenação com os parceiros setoriais e suporte local do IMAR, tem como meta a elaboração participativa de quatro elementos centrais do Quadro Ambiental e Social (QAS) do Projeto estabelecido do Banco Mundial, designadamente: (1) Plano de Compromissos Ambiental e Social; (2) Plano de Envolvimento das Partes interessadas; (3) Quadro de Gestão Ambiental e Social; (4) Quadro de Políticas de Reassentamento.

Os objetivos específicos do encontro foram os seguintes:

- Auscultar a Câmara Municipal de São Vicente no processo de preparação dos instrumentos do Quadro Ambiental e Social para o “Enhancing the Sustainability, Resilience, and Diversification of the Tourism Sector in Cabo Verde Project (P176981)”;
- Auscultar o Ministério do Mar e as instituições envolvidas, incluindo o IMAR, a Escola do Mar, o Museu do Mar;
- Auscultar os utilizadores e as comunidades locais afetas ao Mercado do Peixe de São Vicente;
- Auscultar os utilizadores e as comunidades locais afetas às atividades ligadas ao mar em São Pedro;
- Visitar e recolher dados, informações e esclarecimentos sobre as condições socio-ambientais atuais e as previsões de progresso das mesmas numa situação com e sem implementação das atividades consideradas para financiamento no âmbito do projeto;

Registaram-se os seguintes resultados do encontro:

- Reunião e visita guiada ao Museu do Mar em Mindelo. Houve o reconhecimento dos diversos compartimentos do Museu incluído a área construída em uso, a área construída por reabilitar e os equipamentos sanitários, e a área aberta de frente para o mar que se pretende reaproveitar e agregar novos usos e uma nova dinâmica, nomeadamente com uma componente ligada à gastronomia local. Turistas nacionais e internacionais, assim como grupos organizados locais frequentam o Museu. Entidades locais, individuais ou institucionais contribuem com peças e

materiais para compor o acervo do Museu. Necessidades a nível do restauro do próprio edifício são prioritários. Um constrangimento da gestão do sítio é o uso indevido como a área de descanso dos frequentadores do mercado do peixe no período da tarde para se abrigarem do sol (09/12/2022).

- Reunião com o Vereador do Ambiente e Saneamento da Câmara Municipal do Mindelo – Manifestou a sua disponibilidade de garantir o cumprimento dos instrumentos do QAS. Destaca a dinâmica fora do comum vivida atualmente na ilha associado ao retorno da população jovem que residia nas ilhas turísticas do Sal e da Boa Vista, mas que por perda de emprego tiveram de regressar e se instalar em São Vicente. São centenas de jovens que se deparam com falta de habitação e estão tendencialmente viradas para instalarem-se em áreas urbanas de génese ilegal o que constitui uma grande preocupação para a edilidade. A possibilidade de criação de novos postos de emprego na ilha associado à implementação deste projeto, poderá contrapor-se a esta dinâmica e ser benéfico para a gestão habitacional dando mais fontes de rendimentos para a população (09/12/2022).
- Reunião e visita de terreno ao Escola do Mar (Campos do Mar). O representante da Escola do Mar identificou os benefícios esperados das intervenções de preparação da ilha para o evento do Ocean Race planeado para 22 de janeiro de 2023, mobilizando recursos humanos e infraestruturais para o acolhimento e operacionalização do evento. As intervenções envolvem a instalação de uma Marina Flutuante – na zona da Matiota (área sob a jurisdição da ENAPOR), e estruturas de apoio em terra. Realizou-se uma visita à comunidade de Matiota. Não são previstos reassentamentos nem físicos nem económicos associados às intervenções previstas nesta zona. A área é desprovida de vegetação relevante. Foi ainda destacado a expansão dos serviços do Museu do mar incluindo o turismo subaquático (arqueologia subaquática) e eventual contribuição da escola nos treinamentos necessários para criar competências locais neste ramo. (09/12/2021).
- Com respeito às atividades ligadas ao Mar em São Vicente, realizou-se um encontro virtual com o Consultor/Assessor Antúnio Barbosa que destacou lacunas na atribuição de papéis e responsabilidades nas intervenções/construções na orla costeira. O IMP, a Direção Geral de políticas do Mar e os Ministérios do Mar assim como o INGT são atores envolvidos que desempenham papéis relevante na concessão/exploração das atividades na orla costeira, contudo há uma sobreposição e por vezes vazio e atraso nas atribuições e exercício das atividades. Fica ainda claro neste encontro que o Gabinete do Primeiro Ministro lidera a preparação do Ocean Race 2022 – 2023 sendo um stakeholder relevante do projeto Neste encontro foi ainda indicado que a marina de suporte ao Ocean Race teria sido alterada para a zona da Cabo Nave (20/12/2021)..

- Visita ao Mercado de Peixe e auscultação dos seus utilizadores incluindo vendedores (homens) e peixeiras (mulheres), tratadores de peixe (homens) provenientes de todo o município de São Vicente e equipa de gestão do mercado. A visita foi acompanhada pela Sra. Veradora da Câmara Municipal para a área dos Mercados e pelo responsável da exploração do mercado. Reconheceu-se o estado em obra de metade do edifício, sendo que a outra metade da estrutura se encontra em uso. Parte dos utilizadores passaram a utilizar as ruas para venda de peixe derivado da redução de espaço de ocupação do mercado. No espaço faltam equipamentos sanitários, falta um sistema de pré-tratamento das águas residuais do processo de tratamento do pescado que vem sendo descarregada diretamente no mar, falta um refeitório/área de repouso, falta de uma fonte de água potável para beber, tanto para os trabalhadores do mercado afetos à Câmara Municipal (cerca de 15 pessoas) como os trabalhadores por conta própria que utilizam o mercado (pelo menos 4 dezenas estimadas no dia da visita. Foram auscultados os trabalhadores e as líderes associativas representantes da Associação de Peixeiras do Mindelo que congregam cerca de 110 associados e que reivindicam maior inclusão no processo de desenvolvimento de infraestruturas que afetam as suas atividades (10/12/2021).
- Nota-se a ocupação de toda a área de frente ao mar com atividades de venda informal de peixe, venda informal de alimentos, descarga de águas residuais entre outros, está visada de intervenções no âmbito do projeto pelo que estas atividades e seus praticantes serão afetados.
- Encontro com a liderança associativa de São Pedro e visita de terreno. A Associação Nova Geração dos Pescadores de São Pedro, fundada no ano de 2002, tem mais de 100 membros que exercem atividades ligadas ao mar. A entidade está engajada no desenvolvimento do turismo ecológico, procurando agregar valor económico ao ecossistema aquático que se distingue pela frequência contínua e assídua de uma população de tartarugas marinhas. Uma comunidade dotada com 43 botes de pesca e uma perceção de elevada pressão de captura da pesca artesanal, pretende converter esta situação com a aposta no turismo de observação das tartarugas de uma forma sustentável e com a devida proteção desta espécie em risco de extinção (*Caretta caretta*). A entidade apresenta duas opções de terreno para a criação do centro de preservação das tartarugas em terra, na zona de São Pedro. O centro de proteção serviria para assistir aos animais feridos e para informação, sensibilização e transmissão de boas práticas de proteção dos oceanos para a população residente e visitantes. A entidade entende que o desemprego jovem e a falta na gestão dos resíduos, nomeadamente o plástico, poderão ser contornadas em consequência das intervenções previstas no âmbito deste projeto, nomeadamente a criação do centro (10/12/2021).

A Câmara Municipal e o Ministério do Mar (IMAR/EMAR) e outros parceiros dispõem de mecanismos orientadores através dos quais gerem as suas intervenções a nível do território e que irão disponibilizar para serem adequadamente considerados nos instrumentos do QAS, nomeadamente:

- Plano Director Municipal
- Planos detalhados
- Projetos e especificações técnicas relativas às intervenções consideradas no projeto;

A missão teve a participação de elementos representantes das seguintes entidades:

Entidades
<ul style="list-style-type: none">• Unidade de Gestão de Projetos Especiais• Consultor para a elaboração de alguns elementos do QAS• Escola do Mar• IMAR• Assessor do Ministro do Mar• Câmara Municipal de São Vicente (Vereação do Ambiente, Saneamento, Mercados, Responsável pela exploração do Mercado)• Museu do Mar• Associação de Peixeiras do Mindelo• Associação Nova Geração dos Pescadores de São Pedro

Alcançados os objetivos preconizados, deu-se por encerrado o encontro do qual se lavrou o presente Memorandum ao qual se anexa a lista dos atores-chave consultados.



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar
CP: 145, Chã-d'Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98

www.governo.cv

Consulta às partes Interessadas – Fase de preparação do Projeto

“Enhancing the Sustainability, Resilience, and Diversification of the Tourism Sector in Cabo Verde Project (P176981)”

Lista de Presenças

Local: Mondelo - São Vicente

Data: 09/12/2021

	Nome:	Sexo:	M:	F:
1	<u>João Carlos da Luz</u> Instituição: <u>Câmara Municipal - Vereador Ambiente Saneamento</u> E-mail: <u>joaocarlosda@outlook.com</u> Telefone: <u>9951660</u>		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2	<u>Jose J. Cabral</u> Instituição: <u>Escola do MAR / MMAR</u> E-mail: <u>Jose.cabral@mar.cv</u> Telefone: <u>9928387</u>		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3	Nome: _____ Instituição: _____ E-mail: _____ Telefone: _____	Sexo:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	Nome: _____ Instituição: _____ E-mail: _____ Telefone: _____	Sexo:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5	Nome: _____ Instituição: _____ E-mail: _____ Telefone: _____	Sexo:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6	Nome: _____ Instituição: _____ E-mail: _____ Telefone: _____	Sexo:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7	Nome: _____ Instituição: _____ E-mail: _____ Telefone: _____	Sexo:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8	Nome: _____ Instituição: _____ E-mail: _____ Telefone: _____	Sexo:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9	Nome: _____ Instituição: _____ E-mail: _____ Telefone: _____	Sexo:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar
CP: 145, Chã-d'Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98

www.governo.cv

Consulta às partes Interessadas – Fase de preparação do Projeto

“Enhancing the Sustainability, Resilience, and Diversification of the Tourism Sector in Cabo Verde Project (P176981)”

Lista de Presenças

Local: Mindelo - São Vicente

Data: 09, 12, 1985

1	Nome: <u>Isa Dora Velis Lopes Silva</u>	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituição: <u>Museu do Mar</u>	
	E-mail: <u>isavelis</u>	Telefone: <u>997 82 77</u>
2	Nome:	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	
	E-mail:	Telefone:
3	Nome:	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	
	E-mail:	Telefone:
4	Nome:	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	
	E-mail:	Telefone:
5	Nome:	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	
	E-mail:	Telefone:
6	Nome:	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	
	E-mail:	Telefone:
7	Nome:	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	
	E-mail:	Telefone:
8	Nome:	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	
	E-mail:	Telefone:
9	Nome:	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	
	E-mail:	Telefone:



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar
CP: 145, Chã-d'Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98

www.governo.cv

Consulta às partes Interessadas – Fase de preparação do Projeto

“Enhancing the Sustainability, Resilience, and Diversification of the Tourism Sector in Cabo Verde Project (P176981)”

Lista de Presenças

Local: Mindelo - São Vicente

Data: 10, 12, 2021

1	Nome: <u>Luis Delgado Andrade</u>	Sexo: M: <input checked="" type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição: <u>ADIGP-SP</u>	
	E-mail: <u>amg.p@saovicente.gov.cv</u>	Telefone: <u>9741819</u>
2	Nome:	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	
	E-mail:	Telefone:
3	Nome:	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	
	E-mail:	Telefone:
4	Nome:	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	
	E-mail:	Telefone:
5	Nome:	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	
	E-mail:	Telefone:
6	Nome:	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	
	E-mail:	Telefone:
7	Nome:	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	
	E-mail:	Telefone:
8	Nome:	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	
	E-mail:	Telefone:
9	Nome:	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição:	
	E-mail:	Telefone:



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar
CP: 145, Chã-d'Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98

www.governo.cv

Consulta às partes Interessadas – Fase de preparação do Projeto

“Enhancing the Sustainability, Resilience, and Diversification of the Tourism Sector in Cabo Verde Project (P176981)”

Lista de Presenças

Local: Mercado peixe Mindelo

Data: 10.12.2021

1	Nome: <u>Alicia S. Mota Silva Mando</u>	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituição: <u>Associação Peixeiros do Mindelo</u>	
	E-mail: <u>asso.peixeirosdomindelo@gmail.com</u>	Telefone: <u>9916994</u>
2	Nome: _____	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição: _____	
	E-mail: _____	Telefone: _____
3	Nome: <u>Maria Inês Mota</u>	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituição: <u>APM</u>	
	E-mail: <u>apm@peixeirosdomindelo.com</u>	Telefone: <u>9951281</u>
4	Nome: <u>Anastácio Duarte dos Santos</u>	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição: <u>Câmara M. P.V.</u>	
	E-mail: <u>tatasdosantos@gmail.com</u>	Telefone: <u>9977738</u>
5	Nome: _____	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição: _____	
	E-mail: _____	Telefone: _____
6	Nome: _____	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição: _____	
	E-mail: _____	Telefone: _____
7	Nome: _____	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição: _____	
	E-mail: _____	Telefone: _____
8	Nome: _____	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição: _____	
	E-mail: _____	Telefone: _____
9	Nome: _____	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição: _____	
	E-mail: _____	Telefone: _____



Mercado de peixe



Encontro com o Presidente da Associação de Pescadores de São Pedro

Annexe 5.d. Memorando de Consulta Pública – Ilha do Sal

Memorandum dos encontros de preparação dos Instrumentos de Salvaguarda Ambiental e Social do “Enhancing the Sustainability, Resilience, and Diversification of the Tourism Sector in Cabo Verde Project (P176981)”

Ilha e Município do Sal

1. Enquadramento

No período de 13 a 15 de dezembro de 2021, realizou-se uma missão de terreno ao Município e ilha do Sal no âmbito da preparação do “Enhancing the Sustainability, Resilience, and Diversification of the Tourism Sector in Cabo Verde Project (P176981)”. A missão da responsabilidade da UGPE em coordenação com os parceiros setoriais e suporte local do IMAR, teve como meta a elaboração participativa de quatro elementos centrais do Quadro Ambiental e Social (QAS) do Projeto estabelecido pelo Banco Mundial, designadamente: (1) Plano de Compromissos Ambiental e Social; (2) Plano de Envolvimento das Partes interessadas; (3) Quadro de Gestão Ambiental e Social; (4) Quadro de Políticas de Reassentamento.

2. Objectivos específicos dos encontros/reuniões/contactos

Os objetivos específicos dos encontros/reuniões/contactos foram os seguintes:

- Auscultar a Câmara Municipal do Sal no processo de preparação dos instrumentos do Quadro Ambiental e Social para o “Enhancing the Sustainability, Resilience, and Diversification of the Tourism Sector in Cabo Verde Project (P176981)”;
- Recolher documentação e/ou fichas de projectos existentes para as infraestruturas planeadas no âmbito do referido projecto;
- Reunir com o Vereador da área do Turismo, Ambiente e Infra-estruturas e o Gabinete Técnico para discutir as ideias de sub-projectos e os impactes ambientais e socioeconómicos passíveis de serem geradas com as obras, assim como possíveis deslocações temporárias e ou permanentes na fase de execução das obras;

- Auscultar os actores e as comunidades locais que utilizam o Pontão de Santa Maria, as Salinas de Pedra de Lume e a Rodovia que liga Espargos à Santa Maria;
- Reunir com os utilizadores e as comunidades locais cujas actividades económicas dependem do Pontão;
- Auscultar a opinião dos operadores turísticos sobre a utilidade desses sub-projectos para a ilha do Sal (estrada Espargos/Stª Maria, Pontão e Centro de acolhimento de Salinas-Pedra de Lume);
- Auscultar as preocupações dos taxistas e dos operadores turísticos que utilizam a rodovia com meio do seu ganha pão;
- Visitar e recolher dados, informações e esclarecimentos sobre as condições socio-ambientais e económicas atuais e as previsões de progresso das mesmas numa situação com e sem implementação das actividades consideradas para financiamento no âmbito do projeto;
- Visita ao terreno para constatações in situ da situação socio-ambiental existente.

3. Resultados dos encontros/reuniões/contactos

3.1. Reunião de trabalho com a Câmara Municipal do Sal

No dia 14 de Dezembro, às 9h00 reuniu-se com a equipa camarária chefiada pelo Vereador do Pelouro do Ambiente, Turismo e Infraestruturas, Dr. Francisco Correia que começou por agradecer o contacto e informar que já tinham sido contactados pela ECV que informou sobre os sub-projectos para a ilha do Sal.

A equipa da UGPE após agradecer a disponibilidade da Câmara municipal fez uma breve apresentação do projecto/sub-projectos para a ilha do Sal e da legislação nacional e as Normas Ambientais do QAS do BM que devem ser implementadas nas diferentes fases de preparação e de execução dos sub-projectos.

A Câmara Municipal está totalmente disponível a dar a sua contribuição para a elaboração dos sub-projectos e nas fases seguintes de execução, seguimento e manutenção, pois é de opinião que as intervenções para a reabilitação/construção do cartão postal do Sal e da reabilitação da estrada Espargos/Stª Maria são há muito esperados com grande expectativa por parte dos salenses não esquecendo a porta de entrada das Salinas de Pedra de Lume.

O cumprimento da legislação nacional e das NAS do BM foram recebidas com agrado pois vai de encontro com as políticas da Câmara Municipal visando um turismo sustentável para a ilha assim como a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Após o término da reunião a equipa dirigiu-se ao terreno.

Estrada Espargos/Stª Maria:

A rodovia de Espargos/Stª Maria apresenta quase toda ela degradada (*nid de poulles*) constituindo um perigo para a circulação e segurança rodoviária e conseqüentemente pondo em risco a vida daqueles que a utilizam todos os dias para trabalhar ou ir ao Liceu/Escola. É uma estrada sem iluminação constituindo um perigo a circulação rodoviária e para o gado que apascenta na sua envolvência.

Devido a grande movimentação de bicicletas nessa estrada a Câmara propõe a construção de uma ciclovia da Vila Verde a Espargos, assim como um separador central da rodovia, alargando um pouco a estrada nalguns pontos já que existe espaço disponível na área de servidão.

Um problema identificado é o efeito da intrusão salina devido ao aumento do nível do mar desde Madama à Calheta Funda provocando ataque químico no pavimento betuminoso e conseqüentemente a sua deterioração (aumento do teor de humidade).

Na zona de Madama a questão de drenagem deve ser resolvida pois toda a vez que a maré sobe ou chove o tráfego fica condicionado.

A Câmara municipal já possui um esboço para a estrada que deve seguir o mesmo traçado entretanto solicita que o material betuminoso seja de qualidade.

Pontão:

Pontão e a sua envolvência encontra-se num estado degradável tanto em termos de higiene e saneamento como em termos de infraestrutura. A inexistência de um WC faz com que os utilizadores do Pontão defecam ao ar livre (por baixo da ponte) e lançam as vísceras ao mar.

O lançamento das vísceras é um chamamento para os jovens tubarões que de quando em vez quando aparecem assustam os banhistas. A envolvência do Pontão carece de intervenções urgentes visando a saúde pública tanto dos nacionais como dos turistas.

A equipa da Câmara acha razoável que o comprimento do Pontão não deve exceder os 100m e que se deve programar espaços futuros no Pontão para os utilizadores atuais e que se deve ter em conta a sua deslocalização no período da construção. Apoiam a construção de um restaurante na extremidade da infraestrutura, casas de banho para os utilizadores e separação física dos espaços para peixeiras, tratadores de peixe, botes e desportos náuticos.

Salinas de Pedra de Lume:

A sala de visita do Sal, Salinas de Pedra de Lume carece de um Centro para o Acolhimento dos visitantes e melhoria da sinalização e interpretação visando um turismo sustentável e de qualidade.

3.2. Reunião com os pescadores e peixeiras

No dia 14.12.21 teve lugar uma reunião, na Casa do Pescador, para passagem de informações sobre o projecto e recolha de subsídios junto daqueles cujo ganha-pão depende do Pontão.

Em relação a estrada saúdam a iniciativa e esperam que venha a execução o mais rápido possível porque está numa situação degradante pondo em perigo todos os que nela circulam principalmente os peões (buracos e mais buracos).

Esperam uma estrada com ciclovia, passeio para peões, um separador central, sinalização, iluminação e vigilância. E que dessa vez não se esqueçam de deixar acessos.

Em relação ao Pontão, recomendam:

- g) Que venha a servir os interesses daqueles que lá estão há décadas.
- h) Separação física do espaço dos pescadores, vendedeiras de peixe e tratadores dos desportos náuticos;
- i) Uma casa de banho e ligação a rede pública
- j) Recolha das vísceras para transformação em ração
- k) Deslocação temporária para um espaço seguro na envolvente para 25 vendedeiras de pescado, 5 vendedeiras de refeições e 10 tratadores de peixe
- l) Alternativa para o arraste dos botes na praia (100 pescadores) ou colocar um bote de fibra para transportar os pescadores que deixarão os botes no mar longe da praia.

3.3. Encontro com o clube de mergulho

No dia 14.12.21 teve lugar um encontro com o Presidente do Clube de Mergulho Dr. Fabrício que acarinhou a iniciativa de implementar 3 sub-projectos visando um turismo inclusivo e sustentável.

Disse que antigamente o Pontão tinha o dobro do comprimento atual e que era seguro para o embarque e desembarque de pessoas e bens. Hoje encontra-se num estado degradante pondo em perigo as atividades económicas ligadas ao mar (pesca desportiva, mergulho e excursões).

Propõe que o Pontão fique como está em termos de infraestruturas desde que sejam melhoradas e o comprimento alargado. É a única saída para o mar na área sul da ilha pelo que dispensam restaurante panorâmico.

Corabora das mesmas opiniões apresentadas em relação à estrada e em relação ao centro de acolhimento de turistas na zona de Pedra de Lume.

3.4. Reunião de trabalho com os operadores turísticos:

A consulta dos operadores turísticos teve lugar no dia 15.12.2021 com a participação dos seguintes operadores turísticos:

- Manuel António Lobo - Hotel Odjo d'Água;
- Vonine Mreceusi – Hotel Morabeza ;
- Cena Reis – Hotel Morabeza ;
- Filipe Nazaré – Oásis Salinas.

Todos foram unânimes da necessidade urgente das intervenções preconizadas no âmbito do projecto e recomendam:

- a. Que o projecto de execução seja socializado junto de todos os actores no Sal;
- b. Iluminação da rodovia;
- c. Resolver de vez a questão da intrusão salina;
- d. Passeios para peões e ciclovias;
- e. Nova construção do Pontão assegurando espaços para os utilizadores atuais com higiene e segurança;
- f. Construção de uma sentina pública ;
- g. Separação física das atividades das turísticas com escadas de acesso separadas;
- h. Exploração do restaurante panorâmico deve ser nacional;
- i. Sinalização e vigilância do Pontão
- j. Contemplar sessões de IEC para a mudança de atitudes e de comportamentos dos utilizadores do Pontão visando assegurar um turismo de qualidade,
- k. Gostariam de ver as peixeiras e o tratamento de pescado no mercado;
- l. Obras no Pontão devem ser iniciadas entre Abril/Maio até Setembro devido a batimetria;
- m. Roteiro turístico para Salinas;

- n. Programar um corredor para a entrada de embarcações;
- o. Formação para a certificação em termos de saúde, saneamento/ambiente e segurança para aqueles cujas actividades dependem do Pontão.

3.5. Reunião com as Escolas de Kite Surf:

O encontro com os responsáveis de escolas de kite surf foi muito bom, gostaram dos projetos e agradeceram pelas informações tendo em conta que nunca tinham sido convidados para emitir a sua opinião ou sugestões num projeto dessa envergadura.

Em relação a reabilitação do Pontão apresentaram as seguintes contribuições:

Deve ser feito um estudo da hidrodinâmica marinha antes da construção do Pontão por causa das correntes; Os pilares (poncifes) do atual Pontão foram construídos com uma espessura superior ao permitido por isso as ondas e as correntes no local ficaram mais fortes em relação ao antigo Pontão. Quanto menor a espessura dos pilares, maior e a facilidade de movimentação das ondas e maior a facilidade dos mesmos e menor é a corrente. Depois da construção do atual Pontão houve acidentes e pessoas afogadas;

Em relação à construção de um restaurante no Pontão não concordaram justificando que se isso acontecer, predominaria a questão turística em relação a ambiental e o mesmo que aconteceu na reserva natural Ponta do Sinó pode acontecer no Pontão;

Propõem a construção do observatório em vez do restaurante. Realçaram que o impacto das construções na orla costeira estão a parar as ondas e do mesmo jeito a prática dos desportos náuticos;

O calçadão do Pontão não deve ser aumentado (parte calçada) porque se isso acontecer, iria ter impacto em relação às ondas;

Em relação à reabilitação da estrada Espargos-Santa Maria no geral têm a mesma opinião dos outros grupos contactados e acrescentam:

Deve-se ter em atenção para o caso de serem feitos trabalhos das estradas, nalgumas zonas como na área de Vila Verde, deve se ter o cuidado de não tapar o corredor de areia que faz o transporte da mesma desde a costa da fragata alimentando as praias do outro lado da ilha.

Informaram ainda que se “taparem” os corredores de areia, o vento e as ondas da zona de Ponta Preta vão sofrer alterações e do mesmo modo irão prejudicar a prática dos desportos náuticos como o wind surf nessa zona que inclusive é usado para competições à nível internacional.

A Câmara Municipal do Sal, o Ministério do Mar e outros parceiros nacionais e locais dispõem de alguns instrumentos de gestão do território que irão disponibilizar para serem adequadamente considerados nos instrumentos do QAS.

A missão teve a participação de elementos representantes das seguintes entidades:

Entidades
<ul style="list-style-type: none">• Unidade de Gestão de Projetos Especiais• Consultor para a elaboração QPR e do QGAS• Instituto do Mar

Alcançados os objetivos preconizados, deu-se por encerrado o encontro do qual se lavrou o presente Memorandum ao qual se anexa a lista dos atores-chave consultados.

LISTA DOS ATORES-CHAVE CONSULTADOS

PROJETO DE MELHORIA DA SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E DIVERSIFICAÇÃO DO SETOR DE TURISMO
EM CABO VERDE (P176981)

CONSULTA PÚBLICA NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO DOS
INSTRUMENTOS DE SALVAGUARDA AMBIENTAL E SOCIAL:
QUADRO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL
QUADRO DE POLÍTICAS DE REASSENTAMENTO

ILHA DO SAL

Data 14.1.2021

LISTA DE CONTACTOS

Associação dos pescadores de Sta. Luz

NOME	FUNÇÃO/ PROFISSÃO	CONTACTO TEL.
Manuella Cláudia	Associação	983 6292
Magnum Soares Domingos	Pescador	992 0128
Gustavo do Rosário		
ALTON JORGE CABRAL BRITO	PESCADOR	954 5341
Silvino Brito Soares	PESCADOR	9774876
Agueda da Silva		9976598
Sandra da Graça Andrade	Téc. DGPA	9995579
Aníes Magali S. Lopes	coord. Proj. Biodiversidade	99557031
Nelson Santos Lopes	Projeto Biodiversidade	9994114
Alessandra F. Forte Silva	Receita	5932279
Índia Helena da Costa JG	pexeira	9757630
Honório José do Nascimento	Pescador	526-51-75
Maria da Luz da Costa JG		
Adriano Carvalho S. Santo	PESCADOR	9991073
Hélia dos Santos	eng. Ambiental DMAA SAL	9841662
António Luís do Rosário	SAL	9974617
Ídiana Pina	Receita	5209270

PROJETO DE MELHORIA DA SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E DIVERSIFICAÇÃO DO SETOR DE TURISMO
EM CABO VERDE (P176981)

CONSULTA PÚBLICA NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO DOS
INSTRUMENTOS DE SALVAGUARDA AMBIENTAL E SOCIAL:
QUADRO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL
QUADRO DE POLÍTICAS DE REASSENTAMENTO

ILHA DO SAL

Data 14.11.2021

LISTA DE CONTACTOS

Câmara Municipal do Sal

NOME	FUNÇÃO/ PROFISSÃO	CONTACTO TEL.
AGÊNCIA PORTAL	PROFESSOR ORGANIZADOR	9946394
Diniza dos Santos	Directora Estética Urbana	9849740
Diogo Pinto Lopes	DIRECTOR PLANEAMENTO	9752050
Francisco Correia	VERGADOR	9925987
Luís Pinto	Engenheiro DSOI	9781501
Fátima do Rosário	ED. CÍVIL	9950960
Helena dos Santos	Eng. Municipal DIAA SAL	9841662

PROJETO DE MELHORIA DA SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E DIVERSIFICAÇÃO DO SETOR DE TURISMO
EM CABO VERDE (P176981)

CONSULTA PÚBLICA NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO DOS
INSTRUMENTOS DE SALVAGUARDA AMBIENTAL E SOCIAL:
QUADRO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL
QUADRO DE POLÍTICAS DE REASSENTAMENTO

ILHA DO SAL

Data 17/12/2021

LISTA DE CONTACTOS

Escolas de kitesurf.

NOME	FUNÇÃO/ PROFISSÃO	CONTACTO TEL.
TITIK KITESURF	MAIA	9887698
100 PIEDI KITE SCHOOL	ERICAI GERENTE	9755973
Kite VERDE	Celcio Bassos	9161420
LOW CLUB (CLUB MISTRAL)	DRACIL GERENTE	9304625
AITU MONTEIRO	SURF AND KITE	9952654
Charlotte CARPENTIER	Rider, Instructor <i>inglês de kitesurf</i>	5921822
Sandra Gomes	DELEGADA MARÍTIMA DO SAL	9566754
Milson Lima	MAA	9512429
Eneides V. Fernandes	MAA	5241694
Rafaela dos Santos	MAA	9841662



Reunião com a associação de Kite surf



Encontro com a associação de pescadores e peixeiras

Anexo 5.e. Memorando de Consulta Pública – Ilha de Santo Antão

Memorandum do encontro de preparação dos Instrumentos de Salvaguarda Ambiental e Social do “Enhancing the Sustainability, Resilience, and Diversification of the Tourism Sector in Cabo Verde Project (P176981)”

Ilha de Santo Antão

Entre os dias 06 e 8 de dezembro de 2021, realizou-se uma missão de terreno à ilha de Santo Antão, Concelho do Porto Novo, no âmbito da preparação do “Enhancing the Sustainability, Resilience, and Diversification of the Tourism Sector in Cabo Verde Project (P176981)”. A missão da responsabilidade da UGPE em coordenação com os parceiros setoriais e suporte local da Câmara Municipal do Porto Novo, teve como meta a elaboração participativa de quatro elementos centrais do Quadro Ambiental e Social (QAS) do Projeto estabelecido do Banco Mundial, designadamente: (1) Plano de Compromissos Ambiental e Social; (2) Plano de Envolvimento das Partes interessadas; (3) Quadro de Gestão Ambiental e Social; (4) Quadro de Políticas de Reassentamento.

Os objetivos específicos do encontro foram os seguintes:

- Auscultar a Câmara Municipal de Porto Novo, a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a Associação dos Municípios de Santo Antão no processo de preparação dos instrumentos do Quadro Ambiental e Social para o “Enhancing the Sustainability, Resilience, and Diversification of the Tourism Sector in Cabo Verde Project (P176981)”;
- Auscultar os utilizadores e as comunidades locais afetadas à orla marítima da Vila de Tarrafal de Monte Trigo;
- Auscultar os utilizadores e as comunidades locais afetadas às atividades ligadas ao mar na Vila de Tarrafal de Monte Trigo;
- Auscultar os condutores, utilizadores e as comunidades locais afetadas pelas condições de acessibilidade Vila de Tarrafal de Monte Trigo no troço de estrada de travessia da praia desde a final da estrada Campo Redondo/Tarrafal, até à entrada na vila;

- Visitar e recolher dados, informações e esclarecimentos sobre as condições socio-ambientais atuais e as previsões de progresso das mesmas numa situação com e sem implementação das atividades consideradas para financiamento no âmbito do projeto;

Registaram-se os seguintes resultados dos encontros:

Município de Porto Novo

- Reunião com o Presidente da Câmara Municipal de Porto Novo e Presidente da Associação dos Municípios de Santo Antão, e a Vereadora do Turismo, Relações Públicas e Protocolo, Comunicação e Marketing.
 - Manifestaram a sua disponibilidade de garantir o cumprimento dos instrumentos do QAS.
 - Manifestaram a sua preocupação pelo facto de determinados projetos apresentados para financiamento, não tenham sido contemplados, designadamente os seguintes projetos: a orla marítima do Porto Novo, a Ciclovia Porto Novo/Praia de Curraletes e o ordenamento da mesma praia.
 - O Presidente da Câmara Municipal, congratulou-se com as informações prestadas indo de encontro às expectativas do município, embora ainda que parcialmente, e teceu as seguintes considerações principais:
 - Necessidade de confirmação da inclusão dos projectos: orla marítima do Porto Novo, a Ciclovia Porto Novo/Praia de Os-Curraletes e o ordenamento da mesma praia.
 - Presença de ecossistemas frágeis. Perigo de catástrofes naturais, particularmente a invasão de na orla marítima
 - A situação dos caminhos vicinais. Os 71km considerados no projecto são claramente insuficientes e que somente o Concelho do Porto Novo possui mais de 200 km de caminhos vicinais.
 - O crescente aumento do fluxo de turistas versus constrangimentos locais.
 - A enormes pressões dos operadores turísticos.
 - A necessidade de inclusão social das comunidades e inclusão na cadeia de valor do turismo.
 - As enormes dificuldades ainda prevaletentes de acessibilidade à Vila de Tarrafal de Monte Trigo (acessibilidade marítima e terrestre).
- Situação social muito preocupante na localidade (principalmente mulheres chefes de família e crianças). Problemas da qualidade da água de consumo (excesso de fluor). Situação da invasão do mar sobre as casas na orla marítima e as tensões sociais criadas.
- Por sua vez a Senhora Vereadora do Turismo, congratulou-se igualmente com as informações prestadas e enfatizou a importância do projecto para o desenvolvimento turístico e socioeconómico da ilha de Santo

Antão. Realçou a importância do trekking para a ilha e fez uma breve apresentação do “Projecto Raízes” tendo convidado os Consultores para uma visita ao Centro de Interpretação Turística da Ilha de Santo Antão que foi efectuada após o término da reunião.

- Reunião com o Delegado Municipal da CMPN no Tarrafal de Monte Trigo

Informou sobre as principais dificuldades enfrentadas no dia-a-dia das comunidades locais.

As principais reivindicações das populações, designadamente: a orla marítima, o troço de estrada no Tarrafal de Monte Trigo e os caminhos vicinais (ex. acessibilidade ao povoado de Covão).

- Reunião com as comunidades locais de Tarrafal de Monte Trigo.

A reunião de auscultação das comunidades locais contou com a presença de várias pessoas, incluindo os dois consultores e o delegado municipal, bem como líderes locais e presidentes de associações.

Foi efetuada uma breve apresentação dos objetivos do encontro e as intervenções previstas.

Registou-se a intervenção de vários participantes resumindo-se da seguinte forma as principais questões:

- Situação de insegurança permanente face à constante invasão das águas do mar recorrente no mês de Fevereiro, destruindo acessos a casas e áreas desportivas.
- Excesso de promessas políticas de vários governos e parte de governantes e presidentes de câmara, criando uma situação generalizada de descrença e ceticismo.
- Exagero de estudos levados a cabo sem resultados práticos criando a mesma situação de insegurança e insatisfação.
- Sensação de insatisfação com a conclusão da estrada Campo Redondo / Tarrafal, que na verdade não chegou à localidade, tendo ficado um quilómetro por contruir
- Enormes dificuldades de acessibilidade marítima, para embarque e desembarque de passageiros e turistas e para descarga do pescado.

Município de Ribeira Grande

- Reunião com o Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande e Gabinete Técnico.

– Manifestaram a sua disponibilidade de garantir o cumprimento dos instrumentos do QAS.

– Manifestaram a sua preocupação pelo facto de determinados projetos apresentados para financiamento, não tenham sido contemplados, designadamente: a Requalificação da aldeia de Fontainhas, o Centro Sete Sois Sete Luas e o Arrastadouro de Cruzinha.

- O Presidente da Câmara Municipal, congratulou-se com as informações prestadas indo de encontro às expectativas do município, embora ainda que parcialmente, e teceu as seguintes considerações principais:
- Necessidade de confirmação da inclusão dos projectos: a Requalificação da aldeia de Fontainhas, o Centro Sete Sois Sete Luas e o Arrastadouro de Cruzinha.
- A situação dos caminhos vicinais. Os 71km considerados no projecto são claramente insuficientes, mesmo considerando intervenções nas zonas mais críticas.

A missão teve a participação de elementos representantes das seguintes entidades:

Entidades
<ul style="list-style-type: none"> • Consultor para a elaboração do QPR e QGAS • Técnico local para a elaboração do QPR e QGAS • Presidente da Câmara Municipal de Porto Novo • Vereadora do Turismo, Relações Públicas e Protocolo, Comunicação e Marketing • Delegado municipal da Câmara Municipal de Porto Novo • Líderes comunitários e associativos e membros da comunidade local de Tarrafal de Monte Trigo. • Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande • Gabinete Técnico da CMRG

Alcançados os objetivos preconizados, deu-se por encerrado o encontro do qual se lavrou o presente Memorandum ao qual se anexa a lista dos atores-chave consultados.

Lista de Presença – Encontro Câmara Municipal de Porto Novo

NOME	FUNÇÃO/ PROFISSÃO	CONTACTO
		TEL.
Aníbal Fonseca	Presidente da Câmara Municipal de Porto Novo e Presidente da Associação dos Municípios de Santo Antão	9941439
Dilma Silene Vera Cruz	Vereadora do Turismo, Relações Públicas e Protocolo, Comunicação e Marketing	9599495

NOME	FUNÇÃO/ PROFISSÃO	CONTACTO
		TEL.
Francisco Neves	Consultor	9913221
António Fortes	Consultor	9940740

Lista de Presença – Encontro Câmara Municipal da Ribeira Grande

NOME	FUNÇÃO/ PROFISSÃO	CONTACTO
		TEL.
Orlando Delgado	Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande	9915305
Francisco Neves	Consultor	9913221
António Fortes	Consultor	9940740

Lista de Presença – Encontro com a Comunidade de Tarrfal de Monte Trigo

PROJETO DE MELHORIA DA SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E DIVERSIFICAÇÃO DO SETOR DE TURISMO
EM CABO VERDE (P176981)

CONSULTA PÚBLICA NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO DOS
INSTRUMENTOS DE SALVAGUARDA AMBIENTAL E SOCIAL:
QUADRO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL
QUADRO DE POLÍTICAS DE REASSENTAMENTO

ILHA DE SANTO ANTÃO - PORTO NOVO

Data ..07/..12/2021

LISTA DE CONTACTOS

ENCONTRO COM AS COMUNIDADES LOCAIS
TARRAFAL DE MONTE TRIGO

NOME	FUNÇÃO/ PROFISSÃO	CONTACTO TEL
Arbinda Domingos Santos	delegada Municipal	9513150
Luísa Patrícia dos Santos	Doméstica	5885894
Ilton Jo. Ge. Pires da Luz	Trabalhador	-
João Pires dos Santos	Pescador	9838875
Carlos Alberto Ferreira Ferra	Pescador	9508860
Carlos Alberto Rodrigues Matos	Pescador	9576299
João Pires Gomes	Microempresário	5860433
Carlos Alberto Pires	Operador M. Tel	5943333
Nelson Pires Delgado	Pescador	9562792
Helder Pires	Pescador	9562877
Orlando Pires Fortes	Pescador	9864503
Afonso Delgado		
Wilson Rocha	Trabalhador	5885808
Luís Manuel Pires Santos		9787978
Mário José da Luz		9813063

NOME	FUNÇÃO/ PROFISSÃO	CONTACTO
		TEL
Jumilda Santos Gomes	trabalhadora	5814332
Angela Bonana da Cruz	—	—
João Baptista da Cruz	Pescador	—
Luiz José Gomes	Pescador	—
Leandra Dancia Gomes	Domestica	5804227
Maria Patricia Pires Fortes	Domestica	—
Maria de Fatima Fortes Lima	Domestica	—
Gesuina da Antonia Pires	Domestico	—
Inera Antonia Pires	Domestico	—
Maria Dos Reis Pires	Domestica	—
Erambro Gomes Loureiro	Pescador	9858130
Mo Augusto Delgado	TRABALHADOR	—
Natalia Ana Medina	Domestica	—
José João Pires	Presidente Assc. Pescadores	9576384 *
Antonio Carlos Fortes	Engenharia	9940740
Francisco Pedro Neves	Eng. Civil?	9913221



Encontro com o Presidente da Câmara e a Vereadora do Ambiente (Porto Novo)



Encontro com a comunidade de Tarrfal de Monte Trigo



Encontro com o Presidente da Câmara e a Equipa Camarária (Rª Grande)